



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – SER

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO

**DESAFIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA IDOSOS DE ACORDO COM A
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Brasília – DF

2017



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER

YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO

**DESAFIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA IDOSOS DE ACORDO COM A
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço Social
apresentado ao Departamento de Serviço Social da
Universidade de Brasília como requisito parcial para a
obtenção de título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Dra. Miriam de Souza Leão
Albuquerque.

Brasília – DF

2017

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER

YARA MARIA VIEIRA DE CARVALHO

**DESAFIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA IDOSOS DE ACORDO COM A
POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Brasília ____ de ____ de 2017

Banca Examinadora:

Prof.^a Dra. Marlúcia Ferreira do Carmo

SER/UnB - Examinadora

Prof.^a Dra. Miriam de Souza Leão Albuquerque

SER/UnB - Orientadora

Prof.^a Liliam dos Reis Souza Santos

SER/UnB - Examinadora

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, por sua infinita bondade e compreensão. Por ao longo da minha caminhada acadêmica ser aconchego e proteção.

Aos meus pais, meu alicerce. Minha mãe Marilda e pai Tarcizio, que com amor cuidaram e zelaram por mim. Pelos ensinamentos diários sobre o que é o amor e respeito ao próximo. Por se sacrificarem para me proporcionar condições melhores de estudo e de vida. Essa conquista não é só minha, mas de vocês também. Palavras faltam para poder descrever esse amor que transborda, nada explica a gratidão que sinto. Obrigada eternamente por tudo, amo vocês.

Ao meu irmão Rhildson, meu eterno carinho. Por ser meu irmão parceiro e cúmplice de todas as fases, pelas brigas e reconciliações. Pela troca de conhecimentos e conselhos. A você meu eterno amor.

Ao meu irmão Richardson, um exemplo de amor. Por ser um irmão com conselhos de pai. Por sua sabedoria e paciência nos momentos difíceis. Por se preocupar comigo. A minha cunhada Thays, que ocupa um lugar importante em minha vida. Por seu esforço em tentar me ajudar no que fosse possível.

A minha sobrinha e afilhada Catarina, minha vidinha. Por trazer alegria a família. Por nos fazer evoluir no amor cada dia mais. Por ser meu sol de todos os dias, iluminando cada passo dado pensando em você. Pelos áudios e sorrisos que me fazem chorar de alegria. Por me fazer querer ser um exemplo pra você. Obrigada por existir, eu amo você.

À minha amiga de longa data, Ana Luiza e sua família. Por estarem comigo durante esses 20 anos. Ana Luiza, por ser amável e crítica nas nossas conversas. Por me apoiar e estender sua mão. Por ser um exemplo de pessoa pra mim, por guardar meus segredos, por me confiar os seus. Por percorrermos caminhos diferentes, mas mesmo assim compartilhando nossas conquistas.

Ao meu padrinho Francisco, excelente profissional e as minhas primas Taíze e Raissa, guerreiras. Por serem minhas referências e incentivos para os estudos e ingresso a Universidade de Brasília.

Às minhas companheiras acadêmicas, Fernanda Arnoud, Gabriela Galvão e Gabriela Cordeiro. Por ter a oportunidade de desconstruirmos pensamentos juntas durante esses anos. Pelo aprendizado diário sobre diferenças. Pelos trabalhos em grupo, pelas angustias compartilhadas. Pela oportunidade de conhece-las e agora além de amigas companheiras de profissão.

A minha querida amiga Elaine, chuquinha. Por desde do início estar por perto com seu: VAI DAR CERTO. Por ser amiga e parceira durante toda graduação. Por dividir comigo cada sofrimento, disciplina difícil, trabalhos, provas, TCC e Happy Hours. Agora se inicia uma nova caminhada pra nós lhe desejo sucesso, espero estar por perto sempre

A amiga Maisa, companheira acadêmica. Por ter sempre as melhores respostas, por ser paciente e me ensinar tudo sempre. Obrigada por ter a oportunidade de te conhecer. Você merece as melhores coisas que a vida pode proporcionar.

Ao David, melhor pessoa. Por seu meu companheiro nas alegrias e tristezas. Por ser sempre minha solução mágica. Pela troca de afeto durante essa minha fase, por me acolher e acalentar nas tristezas, por compreender minhas mazelas. Eu te admiro muito e te amo.

Aos meus familiares, por de alguma forma contribuírem com a minha formação e realização de um sonho.

Ao meu supervisor de estágio, Ângelo. Por ser minha referência como profissional. Por fazer todos os dias de estagio uma experiência diferente. Pela preocupação em ensinar. Pelas discussões despertadas e esclarecidas. Por amar a profissão e me fazer ama-la.

A minha orientadora, Miriam. Por sua compreensão e orientação, com toda certeza seu apoio fez com que essa experiência se tornasse muito mais enriquecedora.

A todos que participaram da minha vida acadêmica, direta ou indiretamente, aqui citados ou não, minha eterna gratidão.

A crítica não arranca flores imaginárias dos grilhões para que os homens suportem os grilhões sem fantasia e consolo, mas para que se livrem deles e possam brotar as flores vivas.

Karl Marx

CARVALHO, Yara Maria Vieira de. Desafios para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos de acordo com a Política de Assistência Social. Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social. Universidade de Brasília. Brasília: UnB, 2016.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso tem como objetivo geral analisar os desafios para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos de acordo com a Política de Assistência Social. Objetiva, também, compreender como esse serviço para os idosos pode contribuir para a inserção social, cidadania e melhoria da qualidade de vida. Parte-se da hipótese de que a atual conjuntura marcada por um Estado mínimo para o social tem repercussões que comprometem a Política de Assistência Social, e, conseqüentemente, a oferta do SCFV para idosos. O estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa, baseada no método do materialismo histórico dialético. Utilizou-se como técnica a revisão bibliográfica com a realização da leitura de parte dos artigos científicos buscados no banco de dados do Scielo. Autores que são referência em Assistência Social foram diretamente buscados, tais como Behring, Boschetti e Yamamoto, e procurou-se por outras produções acadêmicas no Scielo por meio das palavras-chave: assistência social, cidadania, qualidade de vida, envelhecimento, idosos, serviço socioassistencial. A produção sobre o SCFV foi encontrada apenas em sites universitários (11 artigos, 06 trabalhos de conclusão de curso e 02 dissertações de mestrado). A metodologia consiste em bola de neve (snowball), pois as referências dos artigos utilizados foram analisadas para se alcançar outras produções sobre o assunto. Os estudos encontrados demonstram que o SCFV não tem sido ofertado conforme a Tipificação, fato que interfere nos objetivos a que se predispõe. A fragilidade no vínculo empregatício dos trabalhadores do SUAS, o sucateamento dos equipamentos que ofertam o SCFV, a falta de recursos materiais e humanos e a alta rotatividade de trabalhadores estão entre os desafios para que a Política de Assistência Social preste o SCFV adequadamente. A conjuntura demonstra um momento de precarização nas políticas públicas que se reflete na oferta inadequada do SCFV, o que torna pequena as contribuições desse serviço para a cidadania e para a prevenção dos direitos dos idosos. Contudo, o SCFV contribui para a inserção social, para o fortalecimento de vínculos dos idosos e para a melhoria da qualidade de vida.

Palavras-Chaves: Política pública; Assistência Social; Sistema Único de Assistência Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Direito; Idoso.

LISTA DE GRÁFICOS, QUADROS E TABELAS

Gráfico 1 – Distribuição da população por sexo – Brasil, 2000 e 2040.....	56
Quadro 1 – Relação de artigos, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso sobre o SCFV.....	71
Tabela 1 – Proporção da população idosa brasileira por sexo e faixa etária.....	55
Tabela 2 – Vínculo empregatício dos trabalhadores do CRAS (Brasil, 2015)	77

SIGLAS E ABREVIATURAS

ANFIP – Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil

BPC – Benefício de Prestação Continuada

CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

CONFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CONGEMAS – Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CRESS – Conselho Regional de Serviço Social

CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social

INESC – Instituto de Estudos Socioeconômicos

INPS – Instituto Nacional de Previdência Social

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LBA – Legião Brasileira de Assistência

LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social

MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social

NOB – Norma Operacional Básica

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAI – Programa de Assistência ao Idoso

PEC – Proposta de Emenda Constitucional

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

SESC – Serviço Social do Comércio

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

UnB - Universidade de Brasília

UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
1 BREVE HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	17
1.1 Os antecedentes das políticas sociais.....	17
1.2 A atenção à pobreza no Brasil.....	21
1.3 O surgimento da Política de Assistência Social no Brasil.....	24
1.4 A Assistência Social após a Constituição de 1988.....	30
2 OS DILEMAS PARA A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS REPERCUSSÕES NO SCFV.....	36
2.1 Apresentação do Serviço de Convivência e Formação de Vínculos.....	36
2.2 A Política de Assistência Social na atual conjuntura do Estado brasileiro.....	49
3 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO MEIO DE PREVENÇÃO À VIOLAÇÃO DE DIREITOS E DE INCLUSÃO SOCIAL DOS IDOSOS.....	54
3.1 Envelhecimento Populacional no Brasil.....	54
3.2 A atenção do Estado aos Idosos.....	59
3.3 A convivência familiar, comunitária e social da pessoa idosa.....	62
3.3.1 Grupos de convivência.....	67
3.4 Análise sobre os desafios para a prestação do SCFV para idosos.....	70
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	84
REFERÊNCIAS.....	88

INTRODUÇÃO

O objetivo central desse trabalho é analisar os desafios para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos de acordo com a Política de Assistência Social. Objetiva, também, compreender como esse serviço pode contribuir para a inserção social, cidadania e melhoria da qualidade de vida dos idosos. Parte-se da hipótese de que a atual conjuntura marcada por um Estado mínimo para o social tem repercussões que comprometem a Assistência Social, e, conseqüentemente, a oferta do SCFV para idosos.

A análise do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos pressupõe conhecer a trajetória da assistência social até o alcance do status de política social. Historicamente, a assistência às classes subalternas brasileiras esteve relacionada a práticas caritativas. De acordo com Mestriner (2008), o Estado realizava ações fragmentadas e emergenciais, predominando o assistencialismo, em detrimento do direito aos que estavam desprotegidos socialmente.

A década de 1980 foi inovadora para a atenção à população desprotegida. Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal, a qual foi reflexo de lutas e tensionamento entre diversos setores em disputa da sociedade. Lájus (2009) afirma que essa promulgação foi um forte marco para a garantia por direitos, o qual culminou em significativos avanços para a proteção social. A Assistência Social foi integrada e reconhecida como uma das políticas que fazem parte da Seguridade Social.

Em 1993 foi promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social, mas somente em 2004 foi lançada a Política Nacional de Assistência Social. Essa política é para quem dela necessitar e o atendimento é inovador, pois o Estado volta o olhar para aqueles que socioeconomicamente foram os mais excluídos, que tiveram negado o direito à voz: a população em situação de risco e vulnerabilidade social, que consiste, geralmente nos setores mais empobrecidos (SANTANA et al., 2013).

A Assistência Social oferta os serviços socioassistenciais em rede, sendo um desses o SCFV, normatizado pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (2009). Esse serviço realiza grupos de convivência, nos quais os usuários são reunidos de acordo com o ciclo de vida para realizarem encontros, ações e atividades que promovam o fortalecimento de vínculos e da convivência familiar, comunitária e social. Também são realizadas atividades intergeracionais. Os grupos são formados tendo em vista a vulnerabilidade e o risco de vida que enfrentam e as particularidades encontradas

nas faixas etárias dos usuários, sem promover a exclusão, mas em prol de um melhor acolhimento.

A assistência social se propõe à proteção de diversos segmentos vulneráveis, dentre os quais estão os idosos. Consta na Constituição e na LOAS a proteção à velhice. Para que o Estado realize a atenção aos idosos, é necessário considerar as mudanças que perpassam na atualidade.

Atualmente, a população mundial passa por um processo de envelhecimento, inclusive o Brasil. O envelhecimento necessita ser analisado em um contexto amplo, que envolva aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e psicológicos. O ambiente em que a pessoa idosa – entendida como indivíduos com 60 anos ou mais – está inserida deve disponibilizar condições dignas de vida, de socialização, de bem-estar e de respeito, de acordo com o previsto na Constituição Federal de 1988.

Ao considerar a atual conjuntura do país, se observa o sucateamento das políticas públicas e o enxugamento de gastos sociais. Não obstante, há o aumento de um segmento etário que demanda por políticas específicas. Portanto, se torna imperativo discutir sobre o envelhecimento e as ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida para esse público.

Na forma de sociedade contemporânea, a população idosa percebe mudanças no papel social que um dia possuiu. Os idosos são excluídos de diversos lugares de convívio social. A perda do papel ativo dessas pessoas e do papel de chefe ou provedor da família gera o isolamento (CARNEIRO et al., 2007). Dessa forma, esse segmento social vai diminuindo o contato e os vínculos sociais, o que pode levar à depressão. Nesse contexto, o Estado deve intervir por meio de políticas públicas que possibilitem a convivência dos idosos e a formação de vínculos. O SCFV ofertado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é essencial para isso. Diante do exposto, percebe-se a necessidade de um Estado que proteja a população vulnerável, inclusive os idosos. Estudar as formas com que essa proteção pode ser materializada é um modo de problematizar os serviços destinados à terceira idade e propor melhorias.

O tema desse estudo se justifica: pela relevância atual da questão do envelhecimento, por ser um processo global e que ocorre no Brasil também; pela escassez de trabalho que articule o SCFV às pessoas idosas e às dificuldades para a materialização da política de Assistência Social; e pela vivência no estágio supervisionado no Centro de Referência de Assistência Social – Santa Maria – DF em 2014.

Discutir essa temática nesse Trabalho de Conclusão de Curso é uma tentativa de compreender como os desafios impostos para a materialização da política de Assistência Social podem interferir na oferta de qualidade do SCFV, o qual, se for ofertado de acordo com a Tipificação, tem a potencialidade de contribuir para a ampliação da cidadania e melhoria da qualidade de vida dos idosos. Refletir sobre esse segmento é de muita relevância por ser um dos grupos prioritários para a proteção social e por considerar que a responsabilização sobre os mesmos deve ser compartilhada entre Estado, família e sociedade. Publicar um trabalho nesse sentido permite que a sociedade tenha acesso a esse conhecimento e perceba o que pode ser mudado na oferta do SCFV e pressione o Estado e a sociedade à melhoria. Considera-se que esse trabalho poderá enriquecer a pesquisa na área.

No que se refere à metodologia, o estudo trata-se de uma pesquisa qualitativa. De acordo com Minayo e Minayo (2001), a pesquisa qualitativa busca compreender e explicar as relações sociais, a vivência, o cotidiano e os fenômenos nas determinações e transformações. O estudo social é caracterizado pela provisoriade e pelo dinamismo, pois retrata a realidade social, a qual é multifacetada. Esse trabalho busca realizar a análise de uma realidade dinâmica que é a dos idosos no âmbito do SCFV, diante de um contexto de regressão de direitos, que envolve fenômenos não reduzidos a dados numéricos. Dessa forma, a pesquisa qualitativa foi escolhida, pelas características que apresenta.

Utilizou-se como técnica nesse estudo a revisão bibliográfica da qual fizeram parte a leitura de artigos científicos – selecionados no banco de dados do Scielo – e de livros e teses na área. As palavras-chave utilizadas para a pesquisa foram: assistência social, cidadania, qualidade de vida, envelhecimento, idosos, serviço socioassistencial. Não foram encontrados no banco de dados do Scielo produções sobre o SCFV ao usar as palavras para a busca: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. A produção nessa temática foi encontrada em sites universitários como da Faculdade Cearense, Universidade de Brasília, Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Universidade Federal da Paraíba, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Federal de Santa Maria, Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Centro Universitário Católica de Vitória e Centro Universitário Unioledo. Também foram buscadas leis e resoluções no site do Conselho Nacional de Assistência Social e no site do Planalto sobre a Constituição Federal de 1988. Não obstante, também se utilizou a metodologia bola de neve (DEWES, 2013), ao se consultar as referências bibliográficas dos artigos analisados para se alcançar outros com o tema relacionado. Os artigos analisados foram produzidos no Brasil.

Em relação à produção científica que aborda sobre o SCFV, foram encontrados e analisados 11 artigos; um total de 06 trabalhos de conclusão de curso; e 02 dissertações de mestrado. Essas produções teóricas tratavam de estudos com observações e entrevistas sobre o SCFV para várias faixas etárias em diversos municípios. Desse total, 04 artigos e 03 trabalhos de conclusão de curso trataram especificamente do SCFV para idosos. Os estudos sobre o SCFV para idosos foram bastante escassos, portanto, decidiu-se analisar artigos desse serviço para diversos segmentos etários e comparar com os resultados dos especificamente para grupos de terceira idade, pois se compreende que se o SCFV tem sido ou não ofertado de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais para diversas faixas etárias, isso pode refletir na prestação desse serviço para os idosos, tendo em vista os profissionais envolvidos, os equipamentos utilizados, a infraestrutura, as atividades feitas, dentre outros aspectos. A análise dos estudos confirmou a hipótese inicial e demonstrou que o SCFV não tem sido ofertado em vários municípios brasileiros conforme a Tipificação. Há uma série de desafios, tais como a rotatividade de trabalhadores no SUAS, o sucateamento dos equipamentos e a falta de recursos humanos e de materiais, dentre outros, que dificultam a prestação desse serviço socioassistencial.

A consulta ao referencial teórico permitiu perceber a urgência do Estado em garantir condições dignas aos trabalhadores e aos usuários do SUAS. A precarização das políticas sociais se reflete nos diversos equipamentos em que os serviços são ofertados. O SCFV imerso nessa conjuntura de regressão de direitos e de cortes sociais enfrenta o comprometimento em sua oferta e no alcance dos objetivos propostos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

Esse trabalho está dividido em três capítulos. No primeiro se faz um resgate histórico da passagem da assistência social da esfera da benemerência para o status de direito pelo reconhecimento de política que compõe a Seguridade Social. Para isso, buscou-se fazer uma breve análise dos antecedentes das políticas sociais. Depois, problematizou-se a atenção da pobreza no Brasil e por fim, apontou-se o surgimento da Política de Assistência Social no país.

No segundo capítulo, busca-se problematizar a materialização da política de Assistência Social. Serão apontados os desafios encontrados na atual conjuntura para a afirmação dessa política. Não obstante, apresenta-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como um serviço socioassistencial ofertado pela mesma.

O terceiro capítulo traz uma reflexão sobre o envelhecimento populacional no Brasil e a necessidade de intervenção do Estado com políticas públicas. É apresentada a importância da convivência familiar, comunitária e social para esse público. Não obstante, é o momento de análise e discussão sobre os estudos identificados que abordam o SCFV para os idosos.

1. HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

1.1 Os antecedentes das políticas sociais

A assistência às classes subalternas foi por séculos tratada no âmbito da benemerência. O Estado era um distribuidor de isenções clientelistas a grupos privados e religiosos e esses aplicavam recursos ao atendimento da população mais vulnerável: a pobreza era tida como uma fatalidade e a assistência consentida à iniciativa da Igreja. As ações eram filantrópicas e

ficavam a cargo de instituições privadas e religiosas. Dessa forma, predominava o assistencialismo, em detrimento do direito aos que estavam desprotegidos socialmente. A prática de ações caritativas fazia parte da cultura nos séculos passados. De acordo com Sposati et. al (2007, p.42):

Os pobres eram considerados como grupos especiais, párias da sociedade, frágeis ou doentes. A assistência se mesclava com as necessidades de saúde, caracterizando o que se poderia chamar de binômio de ajuda médico-social. Isto irá se refletir na própria constituição dos organismos prestadores de serviços assistenciais, que manifestarão as duas faces: a assistência à saúde e a assistência social. O resgate da história dos órgãos estatais de promoção, bem-estar, assistência social, traz, via de regra, esta trajetória inicial unificada.

A filantropia como prática social tem origem no interior da sociedade civil, com base na Igreja Católica, que, ao longo do tempo, orientava as condutas morais da população, baseada na crença de que sempre existiria um sujeito dependente de ajuda. Tratava-se de um contexto rígido e disciplinador que atendia aos interesses da classe dominante de forma a doutrinar a população menos favorecida aos parâmetros sociais da época (SPOSATI, 2006).

A Igreja realizava ações caritativas aos mais pobres e esses, em contrapartida, teriam que seguir a doutrina institucional, de modo que para continuar recebendo ajuda, os indivíduos deveriam ser orientados pela prática cristã. Era uma forma de essa instituição garantir o controle social.

A religião na Idade Média tinha forte influência na prática assistencial. As sociedades pré-capitalistas se responsabilizaram socialmente pela manutenção da ordem social e a punição de tudo o que fugia ao padrão estabelecido à época. O assistencialismo manifesto em ações de cunho caritativo e filantrópico se configurou nas protoformas da atual política social. A atenção pública às demandas sociais eram bastante escassas (CARVALHO, 2008).

Portanto, a Igreja não se preocupava em conter a desigualdade social pela raiz, mas em realizar medidas de contenção social e de manutenção da ordem, que minimizasse os efeitos da miséria com ações pontuais como a doação de roupas e a distribuição de sopa aos necessitados.

O elo feito entre a Igreja Católica, o Estado e a burguesia surge como um mecanismo regulador da população, criando formas de resolver a situação imediata, de modo que o indivíduo não percebesse sua realidade, as desordens causadas pela questão social e o processo de industrialização fossem naturalizados (CARVALHO, 2008).

Os indivíduos eram ensinados a naturalizar a desigualdade social. Para tanto, eram tidos como culpados da situação que enfrentavam. O vínculo criado entre a Igreja, o Estado e

a burguesia serviu para manter a ordem e garantir a exploração da classe trabalhadora e a manutenção do lucro pelos capitalistas.

O pobre era tratado de forma clientelista, não como um titular de direitos, mas uma ameaça à ordem pública que era bastante combatida com iniciativas estatais, como as Leis dos Pobres para os ingleses. Essas, de acordo com Behring e Boschetti (2006), datam desde o século XIV e consistiam em regulações sociais tomadas pelo Estado para conter as desordens do sistema.

As leis inglesas impuseram a coerção àqueles que não trabalhassem, estabelecendo de forma compulsória o trabalho a todos aqueles que tivessem a condição de trabalhar. As legislações em questão foram marcadas pelo caráter punitivo e objetivavam impor aos pobres a obrigatoriedade em aceitarem qualquer trabalho oferecido, para evitar a mendicância e manter a ordem. Os pobres inaptos ao trabalho recebiam um auxílio mínimo para a sobrevivência. Uma vez que fossem aptos, teriam que realizar alguma atividade laborativa para receber a assistência. O objetivo não era reduzir as desigualdades sociais, mas regular a miséria. Não obstante, a Igreja Católica doutrina a população pobre para torná-la obediente e fiel, contribuindo para a ordem do sistema (BEHRING E BOSCHETTI, 2006).

De acordo Castel (1998), os indivíduos que não podiam suprir suas próprias necessidades teriam direito à assistência caritativa. A inaptidão ao trabalho era o critério utilizado para que as pessoas, que decorrente de velhice, deficiências e em desvantagem no sentido amplo, tivessem acesso à assistência. Aqueles que não se encaixassem nesses critérios tinham por obrigação aceitar o trabalho que lhe era oferecido e os que tinham seu emprego deveriam permanecer no mesmo, independente de qualquer coisa, sendo proibidos da situação de mendicância.

O tratamento da pobreza era feito de forma a culpabilizar os indivíduos, ao julgá-los não esforçados para superar a situação na qual se encontravam, e ao considerá-los como um problema para a manutenção da ordem pública e um impedimento para expansão do capitalismo. Castel (1998) conceitua “pobres envergonhados” aqueles que tiveram oportunidade e acesso à educação, mas mesmo assim se encontravam em miséria sem poder recorrer a trabalhos braçais, evidenciando o preconceito a esse tipo de trabalho, que só podia ser realizado pela população plebeia.

De acordo com Behring e Boschetti (2006), os liberais condenavam a assistência aos pobres e apoiavam a aplicação de um programa econômico liberal, no qual o Estado não

intervissem e, ainda, acreditavam que a manutenção da pobreza era um item fundamental para o acúmulo da riqueza da nação.

A passagem do século XIX para o XX foi marcada pela transformação da economia agrária para industrial, do desemprego dos artesãos, das mudanças dos salários, das condições precárias no ambiente de trabalho, como em minas de carvão, juntamente com a falta de acesso à educação e ao lazer para os trabalhadores e seus familiares, fatores que reproduziam a alienação, conforme as autoras supracitadas.

Mesmo diante dessa conjuntura adversa, os trabalhadores não se calaram, protestando pela proteção social e trabalhista, adentrando os espaços políticos e adquirindo tímidas conquistas. Desse período provêm as ideias de Marx e Engels (1848), que defendiam a eliminação das relações capitalistas de produção por meio da ação revolucionária dos trabalhadores. Segundo Behring e Boschetti (2006, p. 55, 56):

A luta em torno da jornada de trabalho e as respostas das classes e do Estado são, portanto, as primeiras expressões contundentes da questão social, já repleta naquele momento de ricas e múltiplas determinações [...] O período de lutas de 1848 [...] foi decisivo para a definição legal da jornada de trabalho de 10 horas, mas esta se deu ainda como legislação de exceção.

A crença no mercado livre pelos liberalistas não foi o suficiente para que o capitalismo continuasse se reproduzindo. Muitas eram as críticas e pressões contra o pauperismo das massas – agora denominado de questão social – que cada vez mais ganhava seguidores que argumentavam e defendiam as medidas de proteção social. O pauperismo do século XIX foi fruto da acumulação de riqueza nas mãos da minoria (BEHRING E BOSCHETTI, 2006).

As autoras ainda afirmam que as Leis dos Pobres, criadas para o tratamento punitivo e fiscalizatório da pobreza, foram ineficientes para o combate às irregularidades ocasionadas pelo capitalismo. O século XX foi marcado por crises no sistema advindas da superacumulação, superprodução e subconsumo e, conseqüentemente, alta inflação e desemprego estrutural, fatores também influenciados pelas Guerras Mundiais.

As ações de cunho liberal já não conseguiam conter as desregularidades do capitalismo, requerendo, então, a intervenção do Estado nas relações sociais. Diante desse cenário, juntamente com as pressões dos trabalhadores, o capitalismo teve que buscar alternativas para amortecer a crise. Na Europa, surgiu o Welfare State, que foi um tipo histórico de sociedade, que englobou diferentes interesses: designou um complexo de proteção social, baseado nos conceitos de seguridade e cidadania; e fez com que a ordem deixasse de ser regida pelo livre mercado, para sobreviver e lidar com processos de

transformações históricas. Nesse contexto, as políticas sociais e a seguridade social foram criando bases e se estruturando (BEHRING E BOSCHETTI, 2006).

Esse foi um momento marcante no que se refere à atenção do Estado à questão social. Representou um passo significativo rumo a um modelo de proteção social que pudesse ultrapassar as ações fragmentadas na área social, dando espaço à criação de políticas sociais como direito. O surgimento do Welfare State está vinculado às demandas por maior igualdade, conquista e ampliação dos direitos sociais e segurança econômica, simultaneamente, visando atender às demandas do capital para manter o sistema.

Segundo Behring e Boschetti (2006), o Welfare State se revela como um fenômeno contraditório, pois à medida que se destina a atender às necessidades sociais, limitando o livre mercado, também preserva a integridade do modo de produção capitalista. Portanto, estava inserido no tensionamento entre as classes sociais, ora contribuindo para a reprodução de uma, ora atendendo os interesses de outra. As autoras também afirmam que o surgimento das políticas sociais se diferenciou nos países, a depender da união e pressão da classe trabalhadora, do desenvolvimento das forças produtivas e da correlação de força e posicionamento do Estado perante a questão social.

A análise desse período permite apontar que a institucionalização do Welfare State fez com que a política social se tornasse um meio legítimo para a consolidação de direitos sociais de cidadania. A economia política do Welfare State, ainda que apresentasse debilidades, representou uma grande mudança no padrão de proteção social vigente até então e trouxe conquistas trabalhistas, a afirmação de forças sindicais e ampliação dos direitos, fortalecendo as instituições democráticas.

1.2 A atenção à pobreza no Brasil

No Brasil, o tratamento da pobreza não foi muito diferente da explanada anteriormente. A mesma era tratada de forma a culpabilizar e a responsabilizar os sujeitos. Até a década de 1930, a pobreza não era vista como expressão da questão social, a qual é conceituada por Yamamoto (1998, p. 27) como:

O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se

mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade [...] Questão Social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem.

De acordo com Mestriner (2008), na década de 1930 o Estado ainda não intervia na proteção social, as ações eram realizadas pela Igreja Católica e pelas organizações de caridade, dessa forma, eram caracterizadas pelo paternalismo institucional, individual, disciplinador e coercitivo. A pobreza era caracterizada não como um reflexo da questão social, mas como caso de polícia e responsabilidade dos indivíduos. As Santas Casas de Misericórdia são exemplos de instituições de acolhimento aos pobres.

Portanto, pode-se afirmar que o Estado não intervia nas expressões da questão social para conferir proteção social às classes subalternas. Essas tinham que contar com ações caritativas fragmentadas, ficando desprotegidas e vulneráveis, e o tratamento conferido era individualizado.

Santana et al. (2013) afirmam que a década de 1930 apresentou mudanças significativas na sociedade brasileira. Foi um período de avanço do capitalismo industrial com consequente aumento da exploração da força de trabalho e do processo de urbanização. Esse contexto contribuiu para agravar a desigualdade social. Portanto, as expressões da questão social tenderam a emergir cada vez mais. Como resposta à conjuntura, iniciou-se um sistema de proteção social cujo objetivo foi a regulação das mazelas sociais.

Com a Revolução de 1930 no país, marca-se uma mudança no desenvolvimento das políticas sociais no período em que Getúlio Vargas chega à presidência. O Estado começa a assumir uma responsabilidade diante da questão social, o que traz mudanças significativas para os trabalhadores da época. É importante ressaltar que cada direito adquirido foi consequência de um processo de luta e pressão popular (LAJÚS, 2009).

O reconhecimento da questão social pelo Estado e a institucionalização das políticas sociais como resposta ocorreram no sentido de realizar medidas para que a classe trabalhadora continuasse se reproduzindo para garantir a acumulação, para que o sistema se mantivesse legitimado e as massas fossem integradas no apoio ao governo.

Nesse período, o Estado passou a organizar e a regulamentar as condições sociais e políticas para o desenvolvimento industrial e econômico do país, gerando o acesso ao projeto de urbanização e industrialização. Com isso, deu-se início a um processo de regularização das relações de trabalho no Brasil, no qual a principal característica desse momento deverá ser transformar a luta de classes em uma forma de colaboração entre as mesmas. As relações de trabalho começaram a ser regulamentadas. Essa consolidação trabalhista criou a carteira de

trabalho, instituiu uma jornada de trabalho de oito horas, férias remuneradas, salário maternidade e criou a área de segurança e medicina do trabalho (COUTO, 2006).

De acordo com Carvalho (2008), no ano de 1932 se deu o surgimento da Carteira de Trabalho, a qual consistiu em uma titularidade de cidadania, uma vez que determinados direitos eram concedidos apenas àqueles que trabalhassem com emprego registrado em carteira. Dessa forma, o acesso aos direitos sociais era restrito, estando à margem os desempregados e aqueles pertencentes ao mercado de trabalho informal, os quais ficavam à dependência de benefícios e ações de caridade e filantropia.

O Brasil começava a apresentar conquistas na área do direito, contudo, as mesmas eram limitadas. Os trabalhadores que com carteira de trabalho possuíam determinados direitos que os trabalhadores rurais ou em situação de informalidade não possuíam, ou seja, uma parcela restrita da sociedade. É como se a cidadania aos trabalhadores estivesse condicionada a essa carteira.

Ainda no governo de Getúlio Vargas, foram criadas as caixas de subvenções por meio do decreto n°. 20.351 de agosto de 1931. De acordo com Mestriner (2008), as caixas de subvenções consolidaram as leis trabalhistas no sentido de controlar as greves e movimentos sociais e aumentar a produção dos trabalhadores. As caixas de subvenções eram destinadas a realizar o auxílio de estabelecimentos de caridade – hospitais, creches, maternidades, asilos e etc – que não fossem custeados pela União, pelos estados ou pelos municípios (CARVALHO, 2008).

Durante esse período, a assistência social não recebia a devida atenção do Estado e não era uma política. Em 1938, foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social destinado a elaborar os inquéritos sociais, a analisar os pedidos e as isenções das entidades sociais e as principais demandas, de forma clientelista. Aos dependentes da assistência não lhes eram dada voz para participarem da elaboração de projetos de combate e enfrentamento à pobreza. O objetivo dessa criação seria o maior controle do Estado sobre as ações assistencialistas (CARVALHO, 2008).

Em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência (LBA), considerada a primeira notória instituição nacional de assistência social. Dentre as várias atribuições, estavam: a execução do programa de forma a colaborar com o poder público e com a iniciativa privada; a coordenação de ações que promovessem a assistência social; e a contribuição para o crescimento do Serviço Social brasileiro. Carvalho (2008) afirma que a LBA é criada como

uma estratégia política de dominação baseada no assistencialismo, tendo forte influência na figura do primeiro damismo para dirigir ações filantrópicas.

Dessa forma, por mais que a LBA tenha tentado realizar avanços no âmbito da assistência social, percebe-se que o caráter assistencialista ainda apresentava-se forte, estando muito distante da concepção de um direito.

Cisne (2007, p. 2) coloca que:

A LBA, ao expandir-se, passou a atuar em praticamente todas as áreas da assistência social, influenciando significativamente a própria dinamização, estruturação e racionalização da assistência social brasileira. Apesar disso, não rompeu com as práticas assistencialistas que vigoravam no “enfrentamento” à questão social.

A primeira presidente da LBA foi a primeira dama Darcy Vargas e constava no estatuto que, posteriormente, as presidências deveriam ser assumidas por outras primeiras damas. Esse ponto permite analisar como a questão de gênero estava imbricada à assistência. Historicamente, a responsabilidade dos problemas sociais foi delegada às mulheres. Havia uma reprodução ideológica em que o público feminino deveria ser encarregado de realizar uma “missão sagrada”, que envolvia o equilíbrio familiar e social, além da caridade. Dessa forma, a vertente positivista era utilizada como base para afirmar a naturalização do capital e adotar um viés moralizante no tratamento das desigualdades sociais. Portanto, o Estado se eximia da responsabilização diante da questão social, transferindo-a para a sociedade, mais especificamente, para as mulheres, sob a direção das primeiras-damas (CISNE, 2007).

Ainda que mudanças tenham ocorrido no país, as práticas clientelistas, focalistas e conservadores continuavam a se perpetuar. Era preciso o rompimento dessas práticas para que políticas sociais fossem implantadas e implementadas. A inclusão de políticas assistenciais na Constituição era mais que necessária para garantir direitos sociais ao considerar a situação socioeconômica dos brasileiros.

1.3 O surgimento da Política de Assistência Social no Brasil

A análise da assistência social pressupõe compreender que a mesma esteve historicamente relacionada à forma com que as classes sociais lidavam com a desigualdade social, considerando a tensão entre capital e trabalho.

Lájus (2009) aponta que historicamente, a sociedade brasileira percebeu a assistência social como um dever moral, relacionado ao merecimento de cada sujeito, de forma a

individualizá-la. Essa concepção estava distante do conceito de política social, por não compreendê-la como direito. A consequência disso foi o desenvolvimento de políticas sociais com caráter compensatório, residual e emergencial, distantes de medidas universais, capazes de provocar mudanças significativas na vida dos usuários que contribuíssem para a ampliação da cidadania.

Na década de 1960, quando parte da sociedade começava a se articular para reivindicar melhores condições de vida, ocorreu o Golpe de Estado pelos militares. A legislação voltada para o social passou a ser elaborada por tecnocratas com o objetivo de neutralizar a tensão e apaziguar a oposição ao regime, não obstante, buscava-se despolitizar a organização dos trabalhadores. Nesse período, a atenção à desigualdade manteve o caráter assistencialista e emergencial para conter os avanços dos movimentos sociais (Lájus, 2009).

A década de 1980 foi marcada por lutas e conquistas no campo dos direitos sociais como consequência da pressão e articulação dos movimentos sociais. Segundo Lájus (2009), a promulgação da Constituição Federal de 1988 foi um forte marco nesse processo, o qual culminou em significativos avanços para a proteção social. A Previdência, a Saúde e a Assistência Social foram integradas ao conceito de Seguridade Social como políticas públicas.

Depois de mais de uma década de ditadura, na qual os direitos eram violados diariamente, a promulgação da Carta Magna brasileira, denominada por alguns de “Constituição Cidadã” consistiu em passo enorme para o processo democrático no país.

Pela primeira vez a assistência social foi reconhecida como direito do cidadão que necessite e dever do Estado pela Constituição, constituindo em um grande avanço na busca de se superar a concepção filantrópica e clientelista como até então era caracterizada. Os demandantes dessa política passaram de clientes de uma atenção especial para sujeitos de direito.

No capítulo II da Constituição, que trata dos direitos sociais, artigo 6º, a assistência aos desamparados é apontada como um dos direitos expressos: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”. O artigo 194, Capítulo II, conceitua a Seguridade Social como “um conjunto integrado de ações dos Poderes Públicos e da sociedade, destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Tal conceito contribui para a realização e criação de mecanismos de proteção e participação social (VIANNA, 2001).

Na seção IV da Carta Magna, artigo 203, que trata da assistência social, é explicitado que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social”. Em seguida, são citados os objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Em relação a essa política ser voltada apenas a quem dela necessitar, Carvalho (2000) afirma que esses necessitados compõem um grupo heterogêneo, que apresentam variados interesses e demandas, mas que compartilham de algumas características como a condição de empobrecimento ou de minorias discriminadas e que não possuem o acesso satisfatório a bens, serviços e à riqueza produzida. Portanto, trata-se de uma política direcionada a um público inscrito em um contexto de desigualdade. Os usuários em questão estão desprotegidos por não estarem inseridos em mecanismos de segurança social possibilitados pelo ingresso no mercado de trabalho, pelo acesso a uma série de políticas públicas e pela sociabilidade familiar e comunitária.

É preciso reconhecer que as demais políticas sociais também apresentam elementos da assistência, portanto, realizar estratégias de articulação e gestão entre as mesmas permite maior fluidez para se estabelecer uma rede de segurança. Desse modo, a política de assistência social deve ser percebida de forma articulada e não isolada ou secundarizada, aumentando o protagonismo no enfrentamento da pobreza e da exclusão social. Carvalho (2000, p. 153) afirma que “nesse caso, não são apenas fatias assistenciais, mas a própria política, movendo-se em interconexão com outras”.

Diante do exposto, a assistência migra da esfera da caridade atingindo o patamar de direito – o que possibilita que a sociedade exija o cumprimento de medidas do Estado – contribuindo para reduzir a exclusão social. Essa política está incumbida de realizar ações preventivas e protetivas diante de danos, vulnerabilidade¹ e riscos sociais e de fomentar o desenvolvimento humano por meio de serviços, benefícios, programas e projetos sociais – os

¹ “[...] Vulnerabilidade pode ser definida como exposição a contingências e tensões, e as dificuldades em lidar com elas. Por um lado, os riscos, choques e tensões para que um indivíduo, grupo familiar, comunidade, é objeto e, por outro lado, desproteção, significando falta de meios para responder, sem perda prejudicial” (MDS, 2014, p. 28).

quais não se limitam a benefícios em pecúnia, mas possibilitam a reinserção e inclusão social por meio de apoio contínuo (SPOSATI, et al., 2007).

Os anos posteriores à promulgação da Constituição foram marcados por um processo de intensa disputa para a regulamentação dos direitos. Apenas cinco anos após a promulgação da Constituição Federal, foi aprovada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS - Lei nº. 8.742/1993), a qual trata da organização dessa política, dispondo dos princípios e diretrizes norteadores, da organização, da composição, do financiamento, dentre outros pontos. O direito à assistência possibilita a inserção social, ainda que de forma limitada, e o acesso a outros direitos.

O inovador é que não se tratava de implantar uma política voltada somente para as necessidades básicas da população, mas para o atendimento daqueles que socioeconomicamente foram os mais excluídos, que lhes foram negados o direito à voz – a população em situação de risco e vulnerabilidade social, geralmente os setores mais empobrecidos (SANTANA et al., 2013). Não obstante, na legislação específica consta a necessidade da participação dos usuários na gestão do SUAS, o qual possui caráter descentralizado e participativo. Assim, é um espaço para que a população alvo amplie seu protagonismo.

Sobre a LOAS, Yasbek (2004, p. 24) ressalta que “ela inova com a participação da população no controle social, na gestão e na execução dessa política, ela desmonta um antigo Conselho Nacional de Serviço Social, um órgão clientelista e cartorial que era objeto no momento da promulgação da lei, de processos contra corrupção”. Coloca, ainda, que a política em questão é uma forma de combater a subalternidade e a discriminação, não se limitando à esfera econômica.

Os objetivos da LOAS são voltados à proteção da família, da infância, da adolescência, da velhice, da habitação e da reabilitação profissional, assim como o salário mínimo mensal aos idosos e às pessoas com deficiência, desde que seja comprovado não possuírem meios de proverem a própria subsistência e a mesma não ser provida pela família. A Lei é destinada, também, ao enfrentamento da pobreza, buscando garantir os mínimos sociais e prover condições que possibilitem a universalização de direitos sociais. Esses mínimos devem ser compreendidos, conforme YASBEK (2004), como um patamar de qualidade de vida e dignidade no qual nenhum sujeito deve estar abaixo.

No capítulo II, seção I, artigo 4º da LOAS, são apontados os princípios que regem a assistência social:

Art. 4º A assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

II - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

III - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IV - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;

V - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Esses princípios promovem a concepção distinta da condição clientelista a qual a assistência social era anteriormente caracterizada. A universalização dos direitos possibilita que o público, que antes não tinha acesso a políticas que promovessem a cidadania, passe a ser destinatário de diversas políticas públicas que permitem a articulação entre setores e um atendimento integral. Para tanto, o atendimento deve ser realizado respeitando a diversidade, a autonomia e a dignidade da pessoa humana, pois tratar de universalidade é buscar integrar a todos.

O capítulo II, seção II, artigo 5º da LOAS, dispõe sobre as diretrizes:

Art. 5º A organização da assistência social tem como base as seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

III - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo.

A descentralização político-administrativa para entes federados – conforme o modelo federativo – possibilita que haja maior controle e participação da população na gestão pública. Não obstante, a descentralização altera a concentração de poder político, pelo poder ser partilhado entre o Governo Federal e local (CARVALHO, 2008). Yasbek (2004) aponta que essa diretriz contribui para a abertura de um espaço de participação de usuários e trabalhadores, de acordo com as particularidades de cada local. Logo, essa dimensão possui significativa importância para o controle social – compreendido como a participação da sociedade no acompanhamento dos serviços, avaliando-os e fortalecendo a cidadania.

A participação popular, por meio de organizações, é crucial para compreender as necessidades e anseios dos usuários e trabalhadores do setor, e contribuir para a efetivação do princípio democrático da Lei. Conforme Carvalho (2008), a diretriz em questão estabelece a relação entre o Estado e a sociedade civil, a qual poderá participar como entidades não-governamentais que prestam assistência social; nos conselhos paritários e deliberativos; e no

controle da Política. Essas entidades são instituições privadas sem fins lucrativos do terceiro setor, que atuam no atendimento e assessoramento de usuários da assistência social.

No artigo 6º da LOAS é instituído o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Esse sistema é organizado de forma descentralizada e participativa. A organização do SUAS, inspirada no Sistema Único de Saúde (SUS), é classificada em níveis de complexidade, que consideram as peculiaridades territoriais, com vista à descentralização e à garantia dos princípios da PNAS.

De acordo com a LOAS, a assistência social é dividida em proteção social básica e especial. A primeira consiste no conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios destinados à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de medidas que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de potencialidades. Essa prevenção se refere ao esforço em combater situações que tornem os indivíduos e familiares mais vulneráveis.

Enquanto que a proteção social especial destina-se à reconstrução de vínculos familiares e comunitários, assim como à defesa do direito e a proteção de famílias e indivíduos que tiveram os direitos violados. A oferta dessas proteções ocorre pela rede socioassistencial, pelos entes públicos e pelas entidades e organizações que possuam vínculo com o SUAS (BRASIL, 1993).

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), juntamente com as entidades sem fins lucrativos de assistência social são os principais ofertantes das proteções sociais. O CRAS é uma unidade pública municipal, presente nas áreas que apresentam maiores índices de vulnerabilidade e risco social. O trabalho realizado tem por base articular os serviços socioassistenciais no território em que atua e prestar serviços, programas e projetos para a proteção básica das famílias. Enquanto que o CREAS possui abrangência e gestão municipal, estadual ou regional. O serviço prestado é voltado aos indivíduos e às famílias em situação de risco pessoal ou social, que possuam os direitos violados e demandem intervenções especializadas (BRASIL, 1993).

O Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), juntamente com os recursos da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e de outras contribuições sociais previstas em lei, fazem parte do financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, os quais já foram referenciados. Ocorre o cofinanciamento dos três entes federais (BRASIL, 1993).

A assistência social, embora reconhecida como direito do usuário e responsabilidade do Estado, ainda possui no âmbito privado, por meio de instituições de cunho caritativo e filantrópico, o maior setor de atuação. Essa é uma questão que deve ser refletida, pois a relação entre público e privado nessa política deve ocorrer de forma colaborativa e não a transferir o dever do Estado para a sociedade para que não se incorra ao processo de “refilantropização” das políticas sociais. Sposati et al. (2007, p. 447) afirmam que o Estado “precisa alcançar o estatuto de regulador e responsável por garantir proteção social como política de cidadania, isto é, nem compensatória, nem residual, nem caritativa, nem assistencialista, mas sim política pública de direitos”. Essa deve ser compreendida como parte de um sistema de proteção social contínuo, não limitado a determinado governo.

No que se refere às instâncias deliberativas, a Lei traz no artigo 16 o Conselho Nacional de Assistência Social (instância máxima de deliberação), os Conselhos Estaduais de Assistência Social, o Conselho de Assistência Social do Distrito Federal e os Conselhos Municipais de Assistência Social. Os referidos conselhos se responsabilizam por controlar as ações públicas e privadas relacionadas à assistência social, deliberam e controlam as ações governamentais para que cumpram o estabelecido pela Lei.

O resgate histórico da assistência social demonstra que a mesma sempre, direta ou indiretamente, esteve relacionada ao trabalho. Se analisar-se o artigo 203 da Constituição, pode-se perceber que a assistência social não é destinada a todos, mas somente a quem dela necessitar, tendo por objetivo a proteção e amparo a determinados grupos que de certa forma apresentam alguma vulnerabilidade social, remetendo a uma distinção entre capazes e incapazes ao mercado de trabalho. Dessa forma, trabalho e assistência são tensionados, uma vez que essa é destinada apenas a quem dela necessitar e aquele não é assegurado a toda a população (CARVALHO, 2008). A concepção do trabalho como “dignificante” ainda é disseminada fortemente pela sociedade, a qual observa com preconceito os indivíduos que fazem uso de políticas assistenciais.

Sposati et al. (2007, p. 437) reiteram que “as demandas por proteção social têm relação intrínseca com o modo de inserção do cidadão no processo produtivo e o modo de produção da sociedade de mercado”. Portanto, em uma forma de sociabilidade cada vez mais marcada pela precarização do trabalho e desemprego, as expressões da questão social tendem a se intensificar e, conseqüentemente, se a atenção do Estado a essa população for orientada pelos interesses do mercado, as demandas por proteção social pelos trabalhadores tendem a aumentar.

1.4 A Assistência Social após a Constituição de 1988

Desde a promulgação da LOAS, os usuários, profissionais da área, conselhos e entidades têm se articulado em movimento para lutar pela consolidação da Política Nacional de Assistência Social (LAJÚS, 2009). Apesar da assistência social ser reconhecida como direito pela Constituição Federal em 1988, apenas em 2004, a Resolução n° 145 que trata da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) foi publicada e no ano seguinte, a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) – Resolução n° 130 de 2005 – foi aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

A Política Nacional de Assistência Social possui como finalidade a implantação do SUAS e é resultado de deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorreu em Brasília, 2003. Trata-se de um documento que normatiza as ações da política de Assistência Social, incumbindo a essa, ações de promoção à prevenção e à proteção social, assim como garantias e seguranças voltadas à população em situação de risco e vulnerabilidade social. A política em questão é constituída para ser trabalhada em articulação de redes, se relacionando a outras políticas sociais e com o conjunto de instituições para que haja um atendimento integral, considerando as particularidades de cada território e segmento atendido (SANTANA et al., 2013).

Embora haja legislação vigente, a superação do status de secundariedade para a concretização da assistência social como política pública tem sido desafiada até os dias atuais. Carvalho (2000, p. 145) afirma que:

Parece que a política de Assistência Social está confinada a realizar pequenos e obscuros programas compensatórios, reduzida a operar mínimos de sobrevivência processados num retrocesso seletivo que beira à barbárie. Basta citar aqui o infeliz benefício de prestação continuada para o idoso que substituiu a renda vitalícia.

A autora aponta a ausência de interlocução teórica entre os diversos motivos que conferem à política em questão um caráter de secundariedade. É necessário que se amplie o debate entre os teóricos e gestores das políticas públicas em busca de maior densidade e interlocução com as demais políticas para a superação do isolamento. A produção teórica realizada nesse campo se concentra no Serviço Social, o que gera um déficit da colaboração de outros saberes e profissionais, e de um pensamento socializado sobre o papel da Assistência Social.

Cabe o questionamento: Os mínimos vitais de sobrevivência são suficientes para garantir o mínimo de inclusão social? Deve-se ter a noção de que não cabe exclusivamente à

Assistência Social a garantia de mínimos sociais, os quais fazem parte de um pacto social e foram construídos historicamente. É necessário o trabalho articulado entre diversas políticas públicas para garantir uma atenção integral à população, pois essa apresenta múltiplas demandas que perpassam a capacidade de resolução de uma política. Todavia, é preciso conhecer afundo o perfil de usuários das políticas no que se refere às suas necessidades e anseios.

A dificuldade na efetivação da política em questão ocorre, dentre outros motivos, pela negligência no cumprimento dos princípios básicos da Seguridade Social tais como universalidade, respeito à dignidade do cidadão, igualdade no acesso e etc (SANTANA et al., 2013). Dessa forma, a execução de programas e serviços socioassistenciais tem sido permeada por irregularidades seja na gestão, no repasse de recursos ou no atendimento direto ao usuário.

Os neoliberais contam com o forte apoio ideológico da mídia, a qual impõe severas críticas aos programas de transferência de renda (WEISSHEIMER, 2006). A assistência social parece ser “menos” rejeitada pela sociedade quando orientada por práticas caritativas e filantrópicas – os setores conservadores apresentam-se contrários à concessão de direitos que promovam a cidadania, a justiça e a dignidade às classes subalternas.

A população ainda não reconhece a assistência social como política que possui a capacidade de possibilitar a inserção social e estabelecer redes de segurança, ainda que tenha introduzido benefícios, serviços, e programas (como creches, urbanização de favelas, dentre outros) que incluem a população que sócio e historicamente apresentavam-se à margem da sociedade (CARVALHO, 2000). Essa política deve ser objeto de conhecimento da população, para que a mesma possa acessá-la. A ampla divulgação da informação acerca dessa política, como a sua importância na inserção dos usuários na sociedade, promovendo o fortalecimento de vínculos na proteção social básica, por exemplo, pode fazer com que os indivíduos se reconheçam como possíveis usuários e busquem pelos serviços socioassistenciais. A busca ativa também é muito importante para que os profissionais identifiquem a população que demanda pelos serviços, mas que não foram até as unidades que os ofertam.

Sposati et al. (2007) afirmam que em pelo menos metade dos municípios a gestão da assistência social fica a cargo da esposa do prefeito – isso em pleno século XXI. A autora aponta que a assistência social é indevidamente relacionada à pobreza e considera que:

É este o campo das culpas, das vítimas e sofredores, dos coitados e dos não cidadãos. Somente quando a pobreza for criminalizada, isto é, quando seus causadores forem apontados, talvez se possa romper com o moralismo milenar que cerca a questão. A condição de ser pobre não gera direitos. É a condição de ser

cidadão que os gera. Por consequência, enquanto for atribuída a responsabilidade da assistência social ao trato do pobre, ela não será uma política de direito de cidadania. Esta é uma das questões mais difíceis a ser enfrentada, pois muda o “pólo energético” da assistência social (SPOSATI et al., 2007, p. 441).

Portanto, para romper com essa concepção estigmatizante, torna-se preciso realizar a defesa de que essa política social seja efetuada com cobertura de proteção a riscos e vulnerabilidades, e ampliação das condições de vida por meio da segurança da acolhida, do convívio social, da equidade e da autonomia para suprir as necessidades sociais e contribuir para o alcance da cidadania. Sposati et al. (2007, p. 453) afirmam que:

No caso, a segurança de acolhida supõe construir a possibilidade de cobertura a várias vulnerabilidades, como por exemplo: pela invalidez, pela deficiência, pela velhice, pela maternidade, pela morte, por um acidente, por ser criança, pela violência, pela doença, pela ausência de referências ou parentesco, entre outras situações.

A “velhice” é mencionada como uma das vulnerabilidades e como tal necessita de cobertura pela assistência social. No terceiro capítulo será dada ênfase dessa fase da vida relacionando-a ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), o qual faz parte da proteção social básica e será descrito de forma geral ao longo do próximo capítulo. Em relação à segurança de acolhida, a assistência social deve promover o acolhimento para além da hospedagem. Os sujeitos devem ser compreendidos de forma integral, o que exige medidas que ultrapassem ações pontuais e residuais. Portanto, os serviços de recuperação e reabilitação são essenciais para que os usuários sejam acolhidos dignamente e aos mesmos sejam ofertadas condições de cidadania (SPOSATI et al., 2007).

A convivência e a formação de vínculos faz parte da condição humana enquanto seres sociais. Ao considerar a sua importância nas relações sociais e após o pressionamento de diversos setores sociais, o Estado disponibilizou determinada atenção para a segurança de convívio, a qual está presente no Estatuto da Criança e do Adolescente, no Estatuto do Idoso e na Lei 12.425/2011, demonstrando sua importância intergeracional. A convivência é essencial em todas as fases da vida, mas é no envelhecimento que os indivíduos enfrentam um processo de mudança nos papéis sociais e veem suas relações interpessoais sofrendo alterações por uma série de questões a ser detalhadas no terceiro capítulo. Por isso, é importante que o Estado intervenha e possibilite que os indivíduos tenham formas de se relacionar com o próximo e de estabelecer vínculos saudáveis, para a melhoria da qualidade de vida.

Na segurança de convívio social, a interação com a sociedade é estimulada por meio de centros de convivência, que consistem em espaços nos quais estão presentes sujeitos que apresentam situações de compatibilidade uns com os outros, ou mesmo, vivências distintas,

possibilitando a criação de laços, a troca de experiências e possíveis soluções para a situação enfrentada (SPOSATI et al., 2007). A segurança em questão é fundamental, pois possibilita a realização de atividades que fomentem a socialização, a troca de experiências e a reflexão das necessidades entre grupos sociais, prevenindo a exclusão social e propiciando a reinserção daqueles que já se encontravam em situações de exclusão e isolamento.

Ressalta-se que as condições objetivas da vida interferem na forma como os indivíduos se constroem enquanto sujeitos sociais e, assim, nas relações sociais. Paulo Freire (2002) afirma a importância do processo coletivo, da troca, da mutualidade para o desenvolvimento de diferentes saberes. Isso permite uma construção coletiva da própria identidade, reconhecendo as características compartilhadas pelo grupo de trabalho e as particularidades apresentadas por cada indivíduo.

A segurança de convivência é primordial para o tipo de sociedade moderna. De acordo com Oliveira (2008), vive-se em uma sociedade marcada pelo individualismo, em que os indivíduos evitam a formação de vínculos. É um cenário do mundo capitalista em que ainda que haja várias formas de comunicação propiciadas pela globalização, a mesma se apresenta restrita a uma parcela da sociedade, em detrimento das excluídas socioeconomicamente. A indiferença é uma das expressões do individualismo, uma vez que indivíduos assim não demonstram apego e empatia pelo próximo. Dessa forma, tem-se uma forma de sociabilidade na qual os vínculos sociais tem enfraquecido, o que fere a inserção social, a coletividade, e assim, a universalidade. Por isso é importante que a assistência social tenha serviços e programas que previnam o rompimento de vínculos social e possibilite o fortalecimento dos mesmos, o SCFV é um deles.

A segurança de sobrevivência está relacionada à garantia aos sujeitos de uma renda mínima para contribuir na equidade e dignidade social dos indivíduos e de suas famílias. Na LOAS constam dois benefícios – Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os benefícios eventuais. Esses, ainda que restritos e ínfimos, contribuem para o enfrentamento do cotidiano e conferem uma relativa autonomia na vida dos beneficiários, como é o caso de determinados idosos que anteriormente eram exclusivamente providos pelos familiares. Por outro lado, a segurança de equidade se relaciona a políticas positivas que buscam reduzir as ações discriminatórias, como as voltadas à questão de gênero e de raça.

A análise da assistência social, assim como as demais políticas sociais, permite verificar o seu caráter contraditório, visto que, apesar de ser uma mediação realizada pelo Estado para manter a ordem social, inserida em uma sociedade de mercado, contribui para o

processo da efetivação dos direitos sociais, no suprimento de demandas de proteção e reprodução social. A compreensão de tais demandas se faz pelo conhecimento da realidade material, a qual é dinâmica e multifacetada (SPOSATI et al., 2007).

Apesar das políticas sociais terem legislação própria que reconhecem a responsabilidade do Estado diante da questão social, a atual conjuntura demonstra um processo de regressão de direitos em que a população deve lutar não só pela ampliação dos direitos, mas para que os direitos anteriormente conquistados sejam mantidos.

A realidade política e socioeconômica do Brasil consiste em um importante desafio para que o SUAS possa ser consolidado. Atualmente verifica-se um contexto que desde a década de 1990 é apresentado como uma “crise fiscal”. Os neoliberais consideram como alternativa a essa questão uma reforma no Estado capaz de aumentar a interferência do mercado na coordenação da economia e almeja-se uma diminuição da atenção voltada ao social (LAJÚS, 2009). Portanto, visam um Estado forte para garantir os lucros dos capitalistas, e parco para a atenção social, de forma a cada vez mais realizar cortes em políticas públicas voltadas para as classes subalternas. É o que se verificou nos últimos anos no Governo Federal, em que os trabalhadores tendem a “pagar” pela crise.

A forma de compreensão de um Estado forte para o capital e parco para o social é fortemente tensionada com a proposta que a PNAS apresenta, uma vez que essa promove a defesa de padrões universalistas de proteção social. Enquanto que um Estado baseado no ajuste fiscal tem sua responsabilidade social transferida, tendendo à redução dos direitos. Portanto, a política em questão ao se deparar com esse paradoxo tende a lidar com desafios como o rompimento com o assistencialismo e a contribuição para a construção de uma sociedade que atue na correlação de forças e no controle social, aqui referido como participação da sociedade necessária para a efetivação dos direitos (LAJÚS, 2009).

A forte tendência à privatização do público é um desafio para a materialização da assistência social, pois possibilita que fundos privados sejam aplicados às ações de assistência permitindo a intervenção de interesses privados e a destinação dos recursos públicos a ações meramente emergenciais e compensatórias. Não obstante, a população que não tem condições financeiras para custear os serviços privados, fica exposta e mais vulnerável.

A Assistência Social, ainda que atualmente seja reconhecida como política pública e direito, ainda reproduz a questão de responsabilização das mulheres em lidar com as expressões da questão social. Foi visto que Cisne (2007) aponta a origem da prática assistencialista realizada pelo público feminino. Atualmente, ações foram mudadas, mas ainda

são reproduzidas práticas opressoras sobre a mulher. A concepção de que o gênero feminino tem o papel de harmonizar os conflitos sociais permanece vigente em pleno século XXI. Conforme cita Cisne (2007, p. 8), “há uma instrumentalização da mulher para otimização dos recursos governamentais nos programas sociais”. Dessa forma, falta uma atenção voltada a ações afirmativas que possibilitem a busca por autonomia, liberdade e emancipação para esse público. Para tanto, é necessário o reconhecimento da particularidade da pobreza feminina com o desenvolvimento de políticas que compreendam o histórico de exclusão social do segmento em questão.

Diante do exposto, a PNAS e o SUAS trazem a possibilidade de concretizar as propostas contidas na LOAS. Entretanto, são desafiadas a romper com o assistencialismo e o clientelismo, e de se opor à reforma do Estado, a qual considera que esse deve ser desresponsabilizado de suas funções nas políticas públicas, em prol do mercado e em detrimento do social (LAJÚS, 2009). A assistência social, que ao longo da história carregou o status de benemerência e foi reconhecida como direito há alguns anos, tem enfrentado diversos setores para se reafirmar como política pública e para impedir um processo de precarização e regressão, tais como a manutenção de recursos destinados à área.

Após a implantação da Política Nacional de Assistência a mesma tem enfrentado momentos de avanço e de retrocesso. Por mais inovadora que essa política possa ser ao incorporar demandas sociais, dispor sobre o financiamento e a participação social, tende a enfrentar desafios para a materialização do SUAS e o desmonte dos direitos sociais. Esses desafios são de ordem político-institucional, administrativo-financeira e técnico-operativo (ANDRADE, 2008). Exemplo que pode ser dado é o quantitativo insuficiente de profissionais para o SUAS e os equipamentos precários.

2. OS DILEMAS PARA A MATERIALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS REPERCUSSÕES NO SCFV

2.1 Apresentação do Serviço de Convivência e Formação de Vínculos

A Assistência Social oferece programas e serviços socioassistenciais para os usuários. A organização desses serviços em rede é desafiada a ultrapassar as práticas fragmentadas e desconectadas da realidade vivenciada pelos usuários rumo a uma organização horizontal e

participativa, com práticas descentralizadas, na qual as múltiplas necessidades dos sujeitos de direito e de suas famílias devam ser atendidas por várias políticas de forma integral (XAVIER et al., 2007). Portanto, as políticas de vários setores devem ser articuladas para a prevenção de situações de risco social.

Os Serviços Socioassistenciais foram normatizados pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social (2009), aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social pela resolução n. 109/2009, e consiste em um documento que estabelece as nomenclaturas de forma padronizada e regulamenta os serviços prestados pela Assistência Social para reorganizar as condições de atendimento à demanda. Isso foi de suma importância para que os serviços fossem ofertados à população da mesma forma pelo país, de acordo com o SUAS. Dessa forma, esses serviços devem compor ações continuadas, preconiza o estabelecimento de unidades físicas que devem seguir determinados critérios de acordo com o poder público.

A Tipificação define três serviços referentes à proteção social básica: o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosos. Dentre esses Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será objeto de análise desse trabalho, que busca compreender os desafios sua prestação aos idosos conforme a Política de Assistência Social. Fez-se uma breve problematização dos desafios atuais para a materialização da PNAS; mas ainda se pretende apontar os desafios para a oferta do SCFV de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; e compreender esse serviço para os idosos como forma de contribuir para a inserção social, cidadania e melhoria da qualidade de vida. A hipótese é de que a atual conjuntura marcada por um Estado mínimo para o social tem repercussões que comprometem a Assistência Social, e, conseqüentemente, a oferta do SCFV para idosos.

Com base na Tipificação, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – que pode ser ofertado no CRAS, assim como em Centros de Convivência ou entidades privadas sem fins lucrativos que estejam referenciadas ao mesmo – consiste na tentativa de prevenir a violação dos direitos humanos com base na convivência e no fortalecimento de vínculos.

Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são realizados em grupos organizados em faixas etárias de forma contínua, ininterrupta, preventiva e complementar ao

trabalho realizado no CRAS com as famílias. Nesses grupos se estimula a troca de vivências individuais e coletivas, a autonomia e o desenvolvimento de potencialidades, o sentimento de pertencimento, a socialização e, conseqüentemente, a formação de vínculos. As informações sobre os direitos dos usuários são trabalhadas para que esses possam enfrentar a vulnerabilidade social (MDS, 2009). O SCFV promove o acesso aos benefícios e aos outros serviços socioassistenciais, de modo que a rede protetiva seja fortalecida. Não obstante, o acesso aos serviços setoriais – tais como à educação, à saúde e à cultura – contribui para que os usuários possam acessar de fato os direitos que possuem.

Assim, objetiva-se que o público alvo do SCFV passe a se reconhecer enquanto capaz de realizar escolhas de ordem pessoal e política. Para tanto, a formação de um espaço de relações protegidas é essencial para que os indivíduos pensem e projetem suas aspirações. Portanto, a convivência possui um caráter político, por possibilitar que os mais diversos usuários se relacionem e experimentem uma situação de igualdade e passem a compreender o próximo, assim como às instituições em que são atendidos.

Segundo o MDS (2014, p. 36) “as relações entre pessoas que se aproximam por contingências da vida e que estabelecem afinidades eletivas, interesses comuns e um cotidiano partilhados são capazes de constituir proteção”. No SCFV os indivíduos compartilham de necessidade e anseios, as quais podem ser problematizadas, fazendo com que os sujeitos percebam que o problema enfrentado não é individual, mas coletivo.

A oferta de um serviço da proteção social básica voltado para o fortalecimento de vínculos consiste em um desafio de suma importância, pois contribui para afirmar que o tratamento às vulnerabilidades no campo das relações sociais é uma responsabilidade pública. A Assistência Social como uma política pública que visa ao combate das desigualdades sociais possui papel central na passagem da perspectiva individual para a coletiva. Dessa forma, o fortalecimento de vínculos é resultado do trabalho social voltado às vulnerabilidades sociais das relações sociais.

A convivência em si não significa o desenvolvimento de potencialidades e proteção. É importante se atentar ao fato de que ao conviver, os humanos realizam trocas de vivências e de saberes, portanto, se afetam negativa ou positivamente. Dessa forma, podem-se estimular as mudanças e a valorização, ou mesmo, gerar relações baseadas na subordinação e na desumanização (MDS, 2014). Portanto, é necessário que o SCFV promova encontros nos quais haja a troca de saberes construtivos, que promovam a cidadania, o respeito, a desconstrução de preconceitos, e a mobilização para o enfrentamento das condições de

existência vivenciadas pelo público. A realização de encontros, que haja informações sobre os direitos e que fomentem o grupo a refletir e a problematizar a realidade social, provoca a criticidade dos indivíduos e forma cidadãos questionadores e interventores das relações sociais aparentemente cristalizadas.

Fomentar a participação dos usuários nas atividades desenvolvidas pelo SCFV imprime uma dimensão educativa e de pertencimento. Os usuários passam a se reconhecer como integrantes da instituição que oferta o serviço e como possuidores de poder decisório. Participar é uma relação mútua que envolve criticar e ser criticado, ver e ser visto. Assim, estimular a participação contribui para promover a inserção desse público em espaços de tomada de decisão.

Ainda que as ações sejam realizadas em grupos de determinadas faixas etárias, as ações intergeracionais devem ser estimuladas e a heterogeneidade quanto à etnia/raça, sexo, deficiência, a fim de possibilitar a inserção social. A divisão do SCFV é a seguinte:

- Crianças de até 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos;
- Adultos de 30 a 59 anos;
- E idosos.

Os objetivos gerais desse Serviço são voltados à complementariedade do trabalho com as famílias para: preveni-las de situações de risco social e fortalecer a convivência entre as mesmas; prevenir a segregação dos usuários; promover acesso aos programas e benefícios socioassistenciais; promover o acesso a outros serviços de modo a articular outras políticas públicas; fomentar a informação e o conhecimento sobre o acesso aos direitos; possibilitar o contato a vivências de lazer, cultura, esportes, dentre outras, para desenvolver a sociabilidade; e fortalecer as atividades intergeracionais, nas quais podem ocorrer trocas de vivências, de conhecimentos, a explanação de necessidades e o reconhecimento e afirmação entre os usuários (MDS, 2009). Esses objetivos, quando atingidos, contribuem para o desenvolvimento e a ampliação da cidadania, visto que o fortalecimento de vínculos é importante para a proteção e a inserção social. A promoção e o acesso aos programas e aos serviços socioassistenciais e de outros setores permite que os indivíduos conheçam, busquem e reivindiquem por políticas públicas que os contemplem na sua integralidade e contribuam para a melhoria da qualidade de vida.

Quanto à metodologia utilizada no SCFV, grupos de convivência são formados. De acordo com o MDS (2014, p. 09): “São grupos de usuários, reunidos conforme o seu ciclo de vida, para participar de encontros, ações e atividades com função preventiva, protetiva e proativa em relação aos seus direitos, com vistas ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários”. Portanto, esses grupos não são formados aleatoriamente, mas com base na vulnerabilidade e risco de vida que enfrentam e nas particularidades encontradas nas faixas etárias, sem promover a exclusão, mas em prol de um melhor acolhimento.

É importante destacar o caráter heterogêneo desses grupos quanto ao gênero, etnia/raça, orientação sexual, dentre outros. A experiência de reconhecer, aceitar e admirar suas próprias diferenças e dos outros é essencial para que os indivíduos percebam as situações de desigualdade e diversidade, realizem e problematizem, buscando a desconstrução de desvalores. Segundo o MDS (2014), a realização de leituras coletivas e filmes que abordem a diversidade humana é uma estratégia para a discussão.

O serviço em questão é um espaço de legitimidade na escuta, em que os usuários devem ter um papel de sujeito de fala para ser entendido e valorizado. O diálogo com a equipe profissional e com os outros participantes é essencial para que se possam pensar em estratégias de intervenção e solução de conflitos (MDS, 2014). Nesse âmbito, é importante ressaltar a reflexão sobre a tomada de decisões que realizarem, assim como as consequências com as mesmas.

A experiência de decidir coletivamente, ainda que trabalhada em nível micro, estimula uma percepção de responsabilização a nível macro, como a escolha dos representantes políticos. O uso de jogos que fomentem a tomada de decisões coletivamente é uma ótima estratégia para isso. A produção coletiva também deve ser valorizada nesses espaços, pois funciona como uma estratégia de fomentar as relações horizontais, a interação e a colaboração entre os participantes.

Diante do que foi abordado, há ainda estratégias indicadas pelo MDS (2014) para o trabalho no SCFV que envolvem: a participação dos usuários em atividades lúdicas, como as peças teatrais; a realização de atividades públicas que foquem no conhecimento do território; a promoção de encontros intergeracionais para propiciar a troca de vivências; as oficinas socioeducativas que incluam as danças populares, o esporte, o contato com a arte, dentre outros. Gomes et al. (2014) destacam a importância de atentar-se aos ambientes de estudo para que não se reproduzam as metodologias tradicionais de aprendizagem, pois isso tem gerado um ambiente cansativo e, conseqüentemente, tem sido a causa de evasão do SCFV.

O SCFV funciona articulado ao PAIF, o qual possui caráter continuado, e abrange projetos e serviços que buscam o desenvolvimento da autonomia familiar para o fortalecimento de vínculos e a da função protetiva. Esse serviço contribui para o acesso aos direitos e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade de vida dos usuários (GONDIM, 2013).

As famílias atendidas em um serviço também podem ser atendidas no outro, partindo do princípio do SUAS denominado Matricialidade Sociofamiliar, na qual a família é o centro da proteção social. A importância da família é destacada também na Constituição e na LOAS, assim como no Estatuto da Criança e do Adolescente e no do Idoso. A família, portanto, é a unidade de intervenção da política em questão (XAVIER et al., 2007).

A família é uma instituição dinâmica, fortemente marcada pelo contexto histórico, sendo passível de mudanças de acordo com os determinantes socioculturais, políticos e religiosos. Segundo Mounsnier (2002), a ideologia do patriarcado, fortemente marcada pela hierarquia, matrimônio, concentração de propriedade e procriação, foi responsável pelo modelo de estrutura familiar que atualmente ainda é preponderante. Os determinantes em questão podem contribuir para processos de exclusão social, uma vez que os indivíduos que não fazem parte do padrão imposto pela sociedade podem ser vítimas de preconceito (MAGALHÃES et al., 2012). Não obstante, a família é percebida como núcleo social essencial para a intervenção da assistência social e o Estado é responsável por tal proteção. Essa abordagem busca romper com a concepção tradicional do modelo de família nuclear burguesa e considerá-la nos mais diversos arranjos, fator primordial para o desenvolvimento de um trabalho efetivo (MDS, 2009).

É necessário se despir da concepção de família perfeita e perceber que a mesma pode ser fonte de afeto, assim como de conflito. Por isso, é importante o trabalho em conjunto com os membros da família.

A Matricialidade Sociofamiliar muda da abordagem individual para a familiar. Dessa forma, a atenção é voltada às famílias para que o enfrentamento das necessidades sociais seja fortalecido. Apesar da PNAS fazer uma abordagem plural sobre família, é necessário romper com abordagens conservadoras por parte dos profissionais que executam a política (ANDRADE, 2011). Dessa forma, é importante que o trabalho realizado com os usuários insira seus familiares e compreenda que ambos trazem consigo um acúmulo na vivência. Não obstante, os componentes da família devem ser concebidos como sujeitos de direitos e de escolhas de forma ativa, capaz de tomarem as próprias decisões.

De acordo com Xavier et al. (2007), a família provê os cuidados aos seus membros e media suas relações com a sociedade, para tanto, também necessita ser cuidada. As mudanças ocorridas na sociedade contemporânea interferem diretamente nas famílias, as quais materializam esses impactos por meio da pobreza e da exclusão social, por exemplo.

Contudo, ainda que determinadas relações de parentesco possuam uma dimensão efetiva e de proteção, há relações familiares nas quais não há esse vínculo. Há relações marcadas por violência que precisam ser restringidas.

Nesse contexto, o Estado deve proteger essa instituição e tornar possível o seu fortalecimento para que desempenhe suas responsabilidades. No artigo 226 da Constituição consta que: “A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. No § 8º desse artigo, se afirma que: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. Portanto, os programas, serviços e ações desempenhados para a proteção das famílias e para o fortalecimento de vínculos internamente e com a comunidade, dos quais o SCFV faz parte, é o Estado colocando em prática a responsabilização assumida na Carta Magna.

Outra estratégia de implantação do SUAS é a Territorialização, a qual permite que por meio da divisão territorial, os serviços prestados fiquem mais próximos à população e se conheça o perfil da comunidade atendida. Dessa forma, passa-se a ter mais conhecimento sobre as necessidades dos cidadãos, identificando suas particularidades, para realizar a intervenção de forma mais adequada. Conhecer o território é fundamental na execução da assistência social. É nele que as necessidades se expressam e pode ser um ambiente de articulação em redes mediante vínculos complementares e horizontais seja com as organizações locais ou com os serviços e políticas públicas (GONÇALVES, 2012).

Diferentes territórios podem repercutir em necessidades específicas às populações locais de modo que determinadas estratégias utilizadas podem ser muito úteis em determinadas regiões e em outras não. Os profissionais devem intervir nos territórios dos usuários de forma a buscar as habilidades e potencialidades presentes nos mesmos para, assim, prevenir situações de risco social. Portanto, conhecer as características da região onde será realizado o trabalho, o perfil do público atendido e a realidade social a qual pertence é essencial para a prestação do SCFV.

Em relação aos conselhos, aos fóruns e às conferências de Assistência Social, esses consistem em instrumentos democráticos norteadores de princípios como a participação social, a descentralização e o fortalecimento do controle social. Esse possibilita avaliar as

condições em que a política de assistência social tem sido materializada e, de certa forma, evitar que o interesse privado se sobressaia ao público. A participação da sociedade em sistemas como o SUAS é constantemente desafiada pela cultura política brasileira, que especificamente na área de assistência social é historicamente marcada pela não participação democrática, pelo clientelismo e pelo assistencialismo. É necessário superar a concepção clientelista para que os usuários se percebam como sujeitos de direitos e considerem a importância de participarem na discussão e acompanhamento para a manutenção da política em questão. A conscientização na participação da vida pública pode ser trabalhada no SCFV, de modo a estimular a população atendida a se perceber como sujeito ativo em relação aos instrumentos democráticos. Salienta-se que é desafiadora a participação social nesses espaços, devido à linguagem formal ser por vezes inacessível ao entendimento dos usuários da assistência social, o que acaba os afastando desses lugares.

Diante do exposto, Xavier et al. (2007) ressaltam que o grande desafio tem sido a criação de mecanismos de participação dos usuários em espaços deliberativos. É preciso romper com a concepção de que os usuários não possuem capacidade para participar e garantir que participem enquanto sujeitos de direitos. A criação de espaços de discussão sobre as necessidades que possuem e de informação é fundamental para que esses indivíduos se reconheçam como protagonistas. Os direitos que os usuários da Assistência Social possuem podem ser trabalhados em formas de debates e exposições socioeducativas nos grupos do SCFV. Dessa forma, esses usuários podem se inteirar dos direitos que possuem, informar aos familiares e à comunidade.

Outro ponto trago pelo SUAS que tem sido tensionado é a Descentralização Político-Administrativa, a qual é sustentada por setores da direita e da esquerda de forma diferenciada. Os neoliberalistas defendem a perspectiva privatizante e a autonomia econômica, em detrimento da intervenção estatal. Nesse ponto de vista, a descentralização seria uma forma de desresponsabilizar o Estado pelo cumprimento da política de assistência social, dando espaço à atuação filantrópica. Em contrapartida, setores mais progressistas, os de esquerda, percebem a descentralização como estratégia para aproximar as relações entre o Estado e a sociedade. Isso possibilitaria, inclusive, a participação social no que se refere às decisões públicas (ANDRADE, 2011).

Parte da sociedade ainda não tem a compreensão da assistência social como política de seguridade, reduzindo-a ao combate à pobreza. Isso é problemático, pois essa perspectiva desvincula a pobreza dos seus determinantes estruturais e o tratamento é tido de forma

individualizada, consistindo em entrave para o acesso a essa política, uma vez que os usuários desconhecem os direitos que possuem. A assistência social deve ser pensada no campo dos direitos, da responsabilidade do Estado e da universalização do acesso, funcionando como uma rede de proteção para a prevenção ou intervenção em situações de risco e vulnerabilidade social para possibilitar a inclusão social e melhorar as condições de vida do público atendido. Para isso, a assistência social deve estar articulada a outras políticas públicas de forma a fortalecê-las. Perceber essa política como direito à proteção social imprime um caráter de autonomia a quem dela necessitar, pois se migra da esfera tuteladora e assistencialista para o acesso a uma política que possa suprir necessidades sociais.

De acordo com Lima (2013), nas últimas duas décadas, houve um intenso processo de Reestruturação Produtiva no Brasil. A precarização do trabalho foi intensificada, configurando em novas formas de exploração, marcada pela informalidade das relações trabalhistas, alta rotatividade, terceirização, redução de direitos trabalhistas, dentre outros. O trabalho flexível caracterizou o mundo do trabalho nos anos de 2000. O termo “colaborador” tem sido amplamente utilizado para exigir dos trabalhadores proatividade e o cumprimento de metas. Nesse cenário, a fragilidade da organização sindical foi acentuada, enfraquecendo, dessa forma, a representação política da classe trabalhadora.

A Reestruturação Produtiva impactou diversas áreas sociais e na assistência social não foi diferente. Nessa política, os desafios assumiram peculiaridades devido às condições de sua trajetória. Há elementos que ainda podem ser identificados como a improvisação de estruturas institucionais que deveriam ser padronizadas, a desprofissionalização, o primeiro damismo e o patrimonialismo, que segundo Souza Filho (2011), juntamente com a burocracia, formam a espinha dorsal da Administração Pública do Brasil. O Estado pautado pelo ajuste fiscal tem feito intervenções contrárias às conquistas dos direitos. Na perspectiva do patrimonialismo, a máquina pública é tratada como patrimônio do chefe ou líder político, que orienta suas ações em prol de interesses particulares (LIMA, 2013).

Sobre os equipamentos públicos de assistência social, as condições de funcionamento precisam ser melhoradas para oferecer aos usuários e aos profissionais condições dignas. A literatura aponta a falta de recursos materiais, tais como computador e transporte, e estruturas improvisadas. Os recursos materiais limitados podem comprometer a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais, inclusive do SCFV.

De acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais (2009), o SCFV deve ser prestado em ambiente físico que disponha de salas para atendimento individualizado e as

destinadas ao atendimento coletivo. Assim como condições viáveis de atendimento—iluminação adequada, saneamento básico, salubridade, limpeza, acessibilidade etc. Contudo, isso é uma problemática para a oferta do SCFV, uma vez que esses serviços são realizados principalmente nos CRAS e nos Centros de Convivência e a literatura demonstra haver sucateamento nos equipamentos de assistência social que comprometem a prestação dos serviços socioassistenciais. Magalhães et al. (2012) apontam a falta de transporte como um dos desafios para a prestação do SCFV, pois restringe a atuação da equipe com as famílias.

Não obstante, acrescentam que o CRAS enfrenta a superlotação, dificultando a atuação profissional e o atendimento de qualidade aos usuários. Apontam, ainda, haver quantidade insuficiente de trabalhadores nos equipamentos. Dessa forma, os direitos da população e dos profissionais têm sido violados. O SCFV como integrante dos serviços ofertados pelo CRAS acabam sendo afetados.

Há municípios que apresentam dificuldades em estruturar unidades como o CRAS e o CREAS, que consistem em portas de entrada para a política de assistência social. Tais equipamentos precisam ser estruturados de maneira que a população os reconheça com facilidade. A má estruturação coloca em questão o atendimento e a busca por parte dos usuários. Uma unidade física de fácil reconhecimento contribui para o acesso. A estruturação de equipamentos de qualidade em todo o território brasileiro deve ser meta a ser cumprida para a assistência social se afirmar como política (GONÇALVES, 2012). Os profissionais ficam destituídos de instrumentos e recursos para operacionalizarem no espaço ocupacional (CASSIN et al., 2013). Não obstante, há municípios em que o SUAS é percebido de forma reduzida, em equivalência ao CRAS. Dessa forma, Xavier (2007) aponta que reduzem o SUAS a uma unidade de atendimento. Há entidades que também não tem a compreensão da dimensão do SUAS.

Klein (2009, p. 89) coloca que:

Infelizmente na maioria dos municípios a política de Assistência Social fica somente no papel, não é efetivada de acordo com o determinado. Os CRAS não possuem os requisitos mínimos necessários, são espaços físicos sucateados, sem acesso aos equipamentos e com a equipe necessária incompleta. A política assistencial ainda é efetivada como favor, troca por voto e não como direito. Muitos gestores ainda não compreenderam o SUAS como um sistema de gestão, pensam como um programa de governo e quando se tratam de partidos contrários na execução, o sistema não é efetivado.

A interdisciplinaridade também consiste em um desafio, visto que a assistência social foi durante anos voltada ao assistente social, e é essencial para se superar um saber fragmentado e produzir um conhecimento integrado e articulado para a proteção social do

cidadão. Atualmente, dispõe-se de profissionais de várias áreas para dividir o espaço sócio ocupacional. Nesse âmbito, as diferenças devem ser trabalhadas a fim de sintetizarem melhores estratégias de intervenção (NEGRI et al., 2012). Salienta-se a importância da interdisciplinaridade para as atividades fornecidas pelo SCFV, pois as necessidades dos sujeitos são multifacetadas e se expressam desde a falta de recursos materiais, a necessidade de instrução sobre os direitos e até mesmo acompanhamento psicológico, requerendo uma multiplicidade de saberes.

Em 2011, o CNAS deliberou a Resolução nº 17, a qual trata dos profissionais de nível superior que deveriam integrar o SUAS: assistente social, psicólogo, advogado, pedagogo, administrador, economista, antropólogo, contador, sociólogo e terapeuta ocupacional. A definição das categorias integradoras do SUAS foi essencial para se pensar na construção da interdisciplinaridade no trabalho socioassistencial. Esses trabalhadores devem ter a atuação orientada pelo compromisso ético estabelecido na NOB/RH-SUAS, pelo conhecimento e formação técnico-política, para melhor forma de proteção social aos usuários. Os recursos humanos são essenciais para a viabilização dessa política (LIMA, 2013).

A prestação do SCFV requer uma equipe técnica composta pelo técnico de referência, o qual deve possuir nível superior e fazer parte da equipe do CRAS de acordo com a Resolução n. 17/2011. Deve ter, também, o orientador ou educador social, com no mínimo o nível médio completo de escolaridade – Resolução n. 09/2014 – o qual atua constantemente nos grupos no que se refere ao planejamento, execução e avaliação. O número de profissionais depende da demanda do SCFV, assim como das especificidades de cada território.

Segundo Negri et al. (2012), a composição incompleta das equipes de referência do SUAS também consiste em um desafio a ser superado, pois fragiliza a implementação do SUAS, visto que os recursos humanos são a matéria-prima para que essa política seja materializada. A falta de profissionais sobrecarrega os que atuam na área, podendo levar a um atendimento acrítico e pragmático. Dessa forma, o resultado do atendimento compromete as expectativas da população atendida. O Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo lançou uma carta aberta à população em 13 de maio de 2014, na qual, constava a inquietação do sucateamento e da negligência do Estado quanto à política de Assistência Social de São Paulo:

Os serviços foram precarizados, com desvalorização e assédio moral contra os trabalhadores (as), salários defasados, trabalho massivo sem infraestrutura e equipamentos, com vagas não preenchidas por concurso público, espaços físicos reduzidos e insalubres, sucateamento e suspensão de benefícios eventuais, concessão

de cestas básicas sem qualidade e com itens estragados. Assim, não existem as mínimas condições de trabalho para o devido atendimento que merece a população (2014, p. 01).

Esse contexto se reflete na prestação do SCFV, visto que o CRAS é o equipamento de prestação desses serviços. Um espaço sem infraestrutura, com superlotação, poucos profissionais, impossibilita que os trabalhos em grupos sejam realizados de forma adequada, capaz de cumprir os objetivos que se propõem. Moraes et al. (2014) apontam que o SCFV não é ofertado da forma preconizada pelo MDS. Não têm sido formados grupos com todos os segmentos por causa de irregularidades. Contudo, há grupos em que são desenvolvidas as atividades de forma correta. Portanto, o SCFV é ofertado de forma regular em determinados municípios e em outros, por haver irregularidades na estrutura dos equipamentos ou na composição de recursos humanos, se distanciam do proposto ou até não funcionam.

Negri et al. (2012) apontam a necessidade de haver maior capacitação continuada entre os profissionais do SUAS. Há que se considerar a dimensão da abrangência desse sistema e mesmo com as dificuldades em se atingir todos os municípios, é preciso investir em projetos de capacitação que realizem discussões que não sejam pontuais para a compreensão da realidade territorial, da população, a informação e a atualização. O caráter burocrático e restrito dos critérios de acesso para as políticas sociais pode ser uma armadilha na intervenção profissional, a qual pode vir a ser reduzida a mera administração da pobreza (CASSIN et al., 2013).

A intersectorialidade também está entre os pontos da assistência social que necessitam ser aprimorados. É necessário que os serviços e programas socioassistenciais sejam articulados, para que, juntamente com as demais políticas sociais, sejam criadas condições para um atendimento efetivo. Isso deve ser um compromisso entre os gestores e técnicos (NEGRI et al., 2012). Mas não se trata apenas das esferas técnica e administrativa.

Potyara Pereira (2014) coloca que a intersectorialidade abrange decisões políticas entre os indivíduos relacionados. Portanto, está envolta de interesses políticos, de disputas e de conflitos que devem ser mediados tendo a percepção da importância da contribuição de cada setor para que a fragmentação seja superada. Por mais desafiante que seja materializar esse princípio, é de suma importância buscar sua efetivação ao considerar as possibilidades de intervenção. A gestão e a execução das políticas sociais de forma fragmentada torna ainda mais difícil contemplar as demandas dos usuários e dar respostas às mesmas.

Para que os cidadãos tenham um atendimento integral, é necessário pensar em políticas articuladas, pois a proteção social envolve um conjunto de setores no âmbito da

seguridade social e não cabe à assistência social isolada abarcar causas multidimensionais. Portanto, a política de assistência social é transversal a outras políticas.

Gonçalves (2012, p. 70) afirma que “a articulação endógena e com outras políticas indicam que as ações públicas devem ser diversificadas e integradas para o enfrentamento das expressões da questão social”. A concretização do SCFV de qualidade necessita de uma rede de atores públicos, os quais possibilitarão que diferentes setores relacionados à cultura, ao esporte, ao lazer, à educação, dentre outros, se articulem, para disponibilizar um atendimento que contemple as múltiplas necessidades e particularidades que os usuários possuem.

Ressalta-se a importância das atividades propostas fazerem sentido para os usuários, pois propor uma série de tarefas desarticuladas e desconectadas para a mera ocupação do tempo torna-se mecânico, pouco construtivo. Portanto, a intersetorialidade e a interdisciplinaridade são essenciais para a efetividade do SCFV, pois a articulação em redes e de saberes propicia um atendimento integral dos indivíduos e familiares. Lopes (2014), em estudo sobre o SCFV aponta a dificuldade da intersetorialidade na articulação entre os programas e serviços, sendo que por vezes a mesma existe, mas não de forma efetiva ou formal. Isso se torna prejudicial ao desenvolvimento de atividades do SCFV que transcendam ao CRAS.

As transformações advindas pelo capitalismo têm intensificado as expressões da questão social, exemplos disso é o aumento da violência, do desemprego, da drogadição, o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, o sucateamento de políticas públicas, dentre outros. Essas expressões são sentidas com maior intensidade pelos segmentos excluídos socioeconomicamente, repercutindo em diversas necessidades que devem ser supridas em uma concepção ampla, não podendo ser respondidas por setores individualizados, mas em redes (GONÇALVES, 2012).

As expressões da questão social, tais como o desemprego, a pobreza e a falta de acesso às políticas públicas impactam negativamente na forma de coexistir e conviver, impedindo o desenvolvimento das potencialidades humanas tais como a sociabilidade e a liberdade. De acordo com Gomes e Pereira (2005), o desemprego e a situação de miserabilidade repercute no desgaste dos vínculos familiares. Nesse cenário, a assistência social deve intervir e a prestação do SCFV é uma forma de se trabalhar com esse público o fortalecimento de vínculos.

As mudanças ocorridas nas relações trabalhistas nas últimas décadas se expressaram não só no setor privado, mas no setor público. A precarização das relações trabalhistas foi

uma das mudanças ocorridas que interferiu nos serviços socioassistenciais, os quais passaram a abarcar trabalhadores terceirizados marcados pela alta rotatividade nos postos de trabalho (LIMA, 2013).

A precarização do trabalho afetou também os trabalhadores do SUAS. Lima (2013) aponta que as garantias estabelecidas pela NOB-RH/SUAS têm sido desafiadas. Essas garantias apontam que a assistência social deve ser executada por trabalhadores concursados e que possuam qualificação contínua. A gestão do trabalho no SUAS pressupõe uma construção coletiva e definição dos profissionais envolvidos e as competências para que as responsabilidades de gestão e atendimento seja realizadas em condições dignas. Não obstante, o trabalho do SUAS deve estar articulado aos direitos dos trabalhadores e de condições propiciadores para que os serviços, benefícios, projetos e programas sejam ofertados de acordo com os princípios e diretrizes da Assistência Social.

Há que se considerar que na primeira década do século XXI o SUAS teve um crescimento significativo dos trabalhadores, como consequência da expansão desse sistema para as mais diversas regiões brasileiras. Contudo, Lima (2013) afirma que de acordo com o censo SUAS de 2012, há precarização no trabalho nesse sistema. Ainda há um grande percentual de trabalhadores que não possuem vínculo permanente, tendo cargos comissionados ou vínculo precarizado, com extensa jornada de trabalho e vínculo na prestação de serviço em mais de um município, repercutindo em alta rotatividade. A dimensão política entre esses trabalhadores é fundamental para compreenderem a realidade brasileira e na luta pela universalização das políticas sociais.

Portanto, diante da conjuntura neoliberal de regressão dos direitos trabalhistas, é fundamental que seja dada atenção à gestão do trabalho para que a NOB-RH/SUAS seja materializada e os profissionais envolvidos sejam valorizados para a construção de uma política que rompa com a esfera clientelista (LIMA, 2013).

O fortalecimento das lutas sociais se faz imprescindível diante dessa conjuntura para que a cidadania e os direitos sejam defendidos e o Estado pressionado a romper com formas minimalistas no enfrentamento da questão social.

2.2 A política de Assistência Social na atual conjuntura do Estado brasileiro

A análise da política de assistência social requer a compreensão do papel do Estado em cada momento histórico e em como o mesmo interfere nas relações sociais. Conforme

Gonçalves (2012), vive-se em um momento de ajuste neoliberal marcado fortemente por posturas antidemocráticas e regressivas. Não obstante, ocorre a busca pela rentabilidade exacerbada do capital e se retiram direitos anteriormente conquistados com muita luta – um exemplo é a diminuição dos recursos alocados para o social, penalizando a classe trabalhadora e fortalecendo a dominante (GONÇALVES, 2012).

O enfrentamento da questão social em meio ao projeto neoliberal apresenta o predomínio de políticas sociais minimalistas, as quais são voltadas apenas para o enfrentamento superficial da pobreza. Dessa forma, as necessidades humanas são submetidas aos interesses do capital. Diante dessa conjuntura até o número de profissionais contratados para prestarem serviços fica comprometido. É necessário que ainda haja aqueles com a atuação ética e questionadora da ordem capaz de realizar atividades de conscientização da população. O SCFV é um espaço onde os debates podem ocorrer, para que os usuários se inteirem dos direitos que possuem e se mobilizem para pressionar o Estado a investir em políticas públicas de qualidade.

Nesse sentido, a assistência social tem sido abordada de forma residual e compensatória, destinada a uma parcela bem restrita da população. Iamamoto (2011, p. 124) aponta que “na raiz do atual perfil assumindo pela questão social encontram-se as políticas governamentais favorecedoras da esfera financeira e do grande capital produtivo”.

Na assistência social esses efeitos tem se intensificado, ao considerarmos a trajetória dessa política. Considerando a importância de um trabalho de articulação em redes, uma conjuntura que realiza o corte de gastos em várias políticas sociais impacta negativamente no alcance de cada programa e serviço social. Os serviços socioassistenciais como integrantes dessa política têm sido impactados negativamente com a falta de recursos e estrutura adequada para a execução de acordo com a Tipificação. Portanto, com a prestação do SCFV não tem sido diferente.

Cabe o questionamento: Como conceber a assistência social como uma política de Estado em um país em que os direitos sociais são percebidos por grande parte da população como concessões oferecidas pela elite econômica e política aos segmentos mais pauperizados? Os movimentos sociais são importantes autores no processo de disputa por interesses e devem ser percebidos como questionadores da conjuntura política e do Estado e pressionadores em prol de melhores condições de vida, contribuindo para a configuração das políticas sociais. O SCFV é um espaço importante para se trabalhar a participação social e a mobilização dos usuários para reivindicarem seus direitos.

Atualmente, o Brasil passa por um intenso processo de regressão de direitos e de fortes reajustes, os quais oneram a classe trabalhadora. Os representantes políticos que se encontram no poder são reflexos de uma sociedade conservadora e alienada. O ano de 2016 tem sido marcante para a conjuntura política brasileira. No primeiro semestre, ocorreu o impeachment da então presidente Dilma Rousseff. O atual presidente do Brasil é Michel Temer, o qual em um curto espaço de tempo trouxe propostas e ajustes que ferem os direitos da classe trabalhadora e da população socialmente excluída, demonstrando ser um Governo da elite.

Nesse ano, entrou em processo de votação da Proposta de Emenda à Constituição, PEC nº 55/2016 (anteriormente PEC 241), a qual estabelece um teto no gasto público por vinte exercícios financeiros. De acordo com Carmela Zigoni, do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), a PEC impõe limite aos gastos nas áreas da educação e da seguridade, não obstante, institucionaliza o reajuste fiscal. Virgínia Barriel, da Frente Nacional do Sistema Único de Assistência Social e da Seguridade Social afirma que no Governo Temer tem sido promovido o desmonte do Estado de Direito. Ademais, Vilson Antônio Romero, presidente da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil (Anfip) afirma haver um discurso falacioso quanto à ideia de que há um déficit na previdência social, uma vez que não tem sido apresentada à população as diversas fontes de custeio na Seguridade Social, tais como Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), PIS/Pasep, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), dentre outros. Reitera que não existe déficit e que o sistema é superavitário (Portal Vermelho, 2016).

Há um forte discurso disseminado da classe dominante de que o país necessita de fortes ajustes, inclusive da PEC 55, para não “quebrar”. Tal ideia é proposta para justificar o corte de gastos para o social e o arrocho nos trabalhadores. Em suma, a PEC é um retrocesso aos direitos conquistados, agravando a desigualdade social do país. Aprovar a PEC é extremamente impactante para a Assistência Social, pois diante do exposto até aqui, percebe-se que essa política até hoje passa por um processo de disputa de interesses para se reafirmar.

Congelar o investimento nessa área é abrir portas à precarização dos serviços prestados, tais como SCFV. Não obstante, o congelamento dos investimentos em políticas sociais impacta diversas políticas essenciais para a qualidade de vida humana, o que pode acentuar as expressões da questão social, tais como o desemprego e a exclusão social. Isso pode repercutir no enfraquecimento de vínculos sociais e da convivência entre os indivíduos, justamente o que o SCFV busca prevenir. Se esse serviço sofrer mais sucateamento, o número de usuários em situação de violação de direitos poderá aumentar.

Em junho desse ano foi criada a Frente Nacional em Defesa do Sistema Único de Assistência Social e da Previdência Social para realizar o debate com a sociedade sobre a defesa dessas políticas públicas e a manutenção dos direitos. A Frente é formada por trabalhadores de diversas categorias, gestores, usuários, pesquisadores, instituições, dentre outros para exercer a cidadania (Frente em Defesa do SUAS e da Seguridade Social, 2016).

A frente lançou um manifesto que defende que: o Estado seja responsabilizado pela Seguridade Social; haja continuidade dos serviços e benefícios socioassistenciais; a valorização e profissionalização dos trabalhadores do SUAS; os equipamentos e equipes estejam de acordo com o previsto para a adequada materialização da PNAS; a pobreza não seja criminalizada, dentre outros pontos. É muito importante que a sociedade se posicione e se una contra a PEC 55, uma vez que todo o futuro da população estará comprometido. Novamente, os trabalhadores terão que pagar a “conta” pelas medidas de enxugamento de gasto.

De acordo com o Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-SP), aprovar a PEC 55 é agravar a desigualdade brasileira. Reitera, também, que o projeto de país defendido no Governo Temer intensifica o processo de desmonte de direitos. Dessa forma, os trabalhadores têm sido responsabilizados a pagar pela crise econômica (CFESS, 2016).

Em resposta a esse cenário, emergem formas de resistência ao governo Temer. As ocupações da juventude em escolas e Universidades demonstram a capacidade de luta dessa geração. De acordo com o CFESS (2016), a PEC representa a escolha de Temer pelo ajuste fiscal, em detrimento dos direitos da classe trabalhadora. O governo não tem feito diálogo necessário com os manifestantes, mas tem combatido as organizações de forma autoritária. As mais de mil ocupações, nas quais há debates e interações com as comunidades sobre os impactos da PEC 55, têm sido reprimidas pela polícia militar e com o corte de água, energia e a falta de alimentos.

A Universidade de Brasília (UnB) também aderiu às ocupações após deliberação em assembleia histórica dos estudantes. Parte dos docentes também aderiu à greve. As ocupações são frutos de mobilização coletiva. Várias entidades e conselhos têm se manifestado favorável às ocupações. O CFESS é um deles. Essas ocupações são fundamentais nesse cenário, pois expressam a indignação do povo e colaboram para que a sociedade reflita e debata sobre, contribuindo para a participação social (CFESS, 2016). Os grupos do SCFV, aproveitando ser um espaço de diálogo e de conscientização, também podem se mobilizar e convocar a comunidade para lutarem contra a PEC.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) divulgou uma nota técnica intitulada de “Novo regime fiscal e suas implicações para a política de Assistência Social no Brasil”. Nessa, se explica que no primeiro ano de vigência da PEC em questão, a assistência social teria significativa redução de recursos. Tal perda ocorreria de maneira progressiva, ou seja, cada vez maior, comprometendo os avanços ao combate da desigualdade social e da pobreza. O novo regime poderá estabelecer um entrave às conquistas alcançadas pela política assistencial. A aprovação da PEC 55 representa um desmonte à proteção social (Nota Técnica – IPEA, 2016). O SCFV, enquanto serviço socioassistencial, que depende do repasse de recursos de Estado, e que está inserido em uma política que historicamente foi negligenciada, pode sofrer grandes impactos, comprometendo os objetivos propostos. Os recursos humanos e materiais para prestação desse serviço poderão ser reduzidos com a PEC 55, uma vez que essa objetiva o enxugamento de “gastos”. Investir no social é visto como gasto pelo Governo brasileiro.

A alternativa que a classe dominante utiliza para garantir a permanência do lucro em meio à crise do capital é a reforma do Estado, por meio da privatização e mercantilização dos direitos, além do corte dos gastos sociais. Essas medidas interferem na responsabilização do Estado diante da questão social. Dessa forma, as políticas sociais, particularmente a Seguridade Social, têm sido fortemente marcadas pelo caráter seletivo (DAVI et al., 2010).

Nesse cenário, conta-se com um forte aparato ideológico para disseminar a concepção de que a população deve fazer sacrifícios para reerguer o país. É, de fato, o que tem acontecido com o Brasil. Justificaram a PEC 55 como uma medida urgente de cortes na área social para que o país não “quebrasse”. A classe dominante não utilizou de outras alternativas, mas buscou penalizar e onerar a classe trabalhadora. Diante disso, ganha espaço a perspectiva de proteção social apenas aos “desprotegidos”, ou seja, o Estado focaliza as ações para uma parcela da população, a identificada abaixo da linha de pobreza. Assim, muitas pessoas que precisam dos serviços socioassistenciais não são atendidas, pois não cumprem os pré-requisitos, uma vez que a oferta é seletiva e não contempla a todos. Isso reflete em uma sociedade desprotegida e vulnerável.

Na atual conjuntura a Assistência Social já encontra uma série de desafios para a prestação dos serviços socioassistenciais conforme preconizado, quem dirá com a aprovação da PEC, a qual realizará cortes em diversas áreas como nas políticas públicas. A falta de acesso às políticas públicas ou a oferta parca das mesmas tornam os sujeitos mais suscetíveis e desprotegidos, superlotando o CRAS, o qual é a porta de entrada da proteção social básica.

Não obstante, se a PEC pretende cortar recursos, o CRAS e os Centros de Convivência estarão entre as unidades sujeitas à precarização. Ou seja, pode-se ter um cenário de aumento de demanda e necessidades sociais sem, contudo, haver o investimento necessário para supri-las. Dessa forma, a aprovação da PEC 55 vai impactar negativamente no SCFV, o qual é ofertado em unidades como o CRAS.

Davi et al. (2010) apontam que no âmbito da redução de gastos, há um grande esforço em rebater a Seguridade Social, com o uso da argumentação de que são as causas dos déficits públicos do país, uma vez que garantem políticas de saúde e assistência social, as quais não são contributivas. A Seguridade Social passa a ser objeto do mercado e do individualismo, em detrimento da universalidade, dos interesses coletivos e da proteção social. Em relação à assistência social, a mesma apresenta-se hipertrofiada, com a ampliação parca e seletiva de programas de transferência de renda que aliviam a pobreza. Tal contexto contribui para a fragilização dos vínculos sociais, requerendo um SCFV ativo de qualidade para realizar as intervenções. Contudo, esse serviço socioassistencial tem sido precarizado devido aos cortes de investimento na área social.

3. O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMO MEIO DE INSERÇÃO SOCIAL E DE ACESSO AOS DIREITOS DOS IDOSOS

3.1 O Envelhecimento populacional no Brasil

O envelhecimento é um processo humano que necessita ser analisado em um contexto para além do biológico, que envolva aspectos sociais, políticos, econômicos, culturais e psicológicos. Compreende-se que o ambiente em que a pessoa idosa – entendida como indivíduos com 60 anos ou mais – está inserida deve propiciar condições dignas de vida, de socialização, de bem-estar e de respeito, conforme consta na Constituição Federal de 1988.

Atualmente, ocorre um processo de envelhecimento global devido à queda na taxa de fertilidade e de mortalidade e à elevação da expectativa de vida que tem ocorrido desde meados do século passado. Essas mudanças trazem repercussões para toda a sociedade, inclusive para o Estado, o qual deve rever a forma da responsabilização social diante do contexto de desigualdade social e fragilidade na oferta de políticas públicas, adequando-se às novas demandas e necessidades sociais com o intuito de possibilitar a oferta de serviço

público de qualidade e um envelhecimento ativo e saudável (BRITO et al., 2013). Dessa forma, esse processo tem sido alvo de preocupação para governantes, pesquisadores e profissionais que estudam e trabalham com o tema em suas diversas repercussões.

No processo de envelhecimento, houve maior crescimento da população idosa feminina. Freire et al. (2015) apontam que os fatores biológicos e a exposição a fatores de risco podem ser as causas desse aumento. As políticas públicas para idosos devem considerar esse dado para sua implementação atender de fato as demandas desse segmento populacional.

A Tabela 1 mostra o perfil da população idosa brasileira de acordo com o sexo e a faixa etária. A população feminina tem se apresentado superior à masculina. A projeção para o ano de 2020 é de que a população idosa tenha um aumento significativo e seja majoritariamente feminina.

Tabela 1 – Proporção da população idosa brasileira por sexo e faixa etária

	2000		2010		2020	
	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina	Masculina	Feminina
Proporção de população idosa (60 e mais)	7,8%	9,3%	8,4%	10,5%	11,1%	14,0%
<i>Proporção da população</i>						
<i>Grupos de idades</i>						
60-64	46,8%	53,2%	46,4%	53,6%	45,6%	54,4%
65-69	45,8%	54,2%	45,2%	54,8%	44,5%	55,5%
70-74	44,8%	55,2%	43,2%	56,8%	42,8%	57,2%
75-79	43,9%	56,1%	40,2%	59,8%	39,9%	60,1%
80 ou mais	39,9%	60,1%	34,7%	65,3%	33,8%	66,2%
População idosa	6.533.784	8.002.245	7.952.773	10.271.470	11.328.144	15.005.250

FONTE: Censo 2000 e Projeções 2000 – IBGE

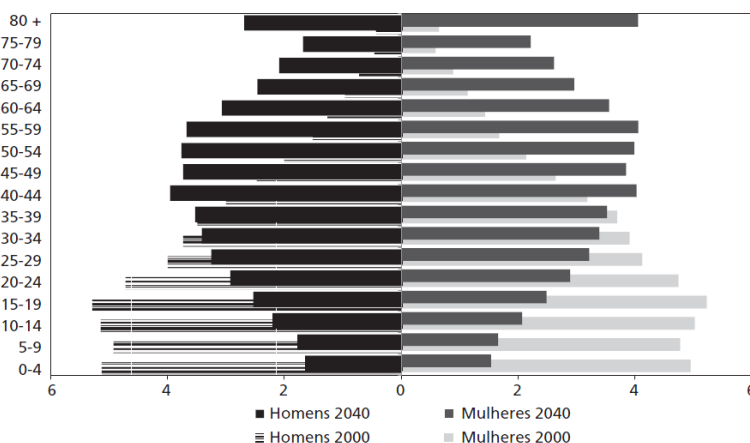
Apesar do Estado prover determinados serviços básicos para a terceira idade, a cobertura demonstra-se insuficiente. A Saúde, por exemplo, é uma política que passa a ter aumento na procura por serviços pelos idosos, mas encontra uma série de desafios para o acesso de qualidade (KÜCHEMANN, 2012). Portanto, as políticas públicas destinadas aos

idosos necessitam se atentar à capacidade funcional² que possuem, à autossatisfação e à autonomia que almejam.

O envelhecimento populacional é uma realidade brasileira que tem ocorrido de forma acelerada. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgados em 2011, a população de idosos no Brasil é contabilizada em 23,5 milhões. Não obstante, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), estima-se que o Brasil seja o sexto país do mundo com a maior população de idosos em 2025.

No Gráfico 1 tem-se a distribuição da população brasileira de acordo com o sexo nos anos de 2000 e 2020. Observa-se na tonalidade mais escura a projeção da distribuição populacional em 2020 em que haverá o alargamento do topo da pirâmide, o que demonstra que haverá aumento da população idosa. Novamente percebe-se a feminização do envelhecimento populacional no sentido de que a mulher será a maioria da população idosa.

Gráfico 1 – Distribuição da população por sexo – Brasil , 2000 e 2040



FONTE: Censos Demográficos 1980, 1991 e 2000/ IBGEe SIM/MS

A situação se torna agravante ao considerar a atual conjuntura do país, em que de um lado se observa o sucateamento das políticas públicas e o enxugamento de gastos sociais e do outro, há o aumento de um segmento etário que demanda por políticas específicas. Por isso, se

² Por capacidade funcional, compreende-se “a capacidade de manter as habilidades físicas e mentais necessárias para uma vida independente e autônoma” (VERAS, 2009, p. 550)

torna imperativo a discussão sobre o envelhecimento e as ações que possibilitem uma melhor qualidade de vida para esse público. Por qualidade de vida, entende-se:

O conceito de qualidade de vida está relacionado à autoestima e ao bem-estar pessoal e abrange uma série de aspectos como a capacidade funcional, o nível socioeconômico, o estado emocional, a interação social, a atividade intelectual, o autocuidado, o suporte familiar, o próprio estado de saúde, os valores culturais, éticos e a religiosidade, o estilo de vida, a satisfação com o emprego e/ou com atividades diárias e o ambiente em que se vive (VECCHIA et al., 2005).

Esse conceito é subjetivo e variável. Em estudo realizado por Vecchia et al. (2005), os idosos relacionavam esse conceito à rede social sólida, à saúde, à autonomia financeira, aos hábitos saudáveis, à segurança, ao conhecimento ao trabalho prazeroso, à solidariedade e à espiritualidade, dentre outros pontos. É importante ter a concepção de que qualidade de vida não é responsabilidade individual, mas coletiva, envolvendo uma série de fatores, tais como sociais, econômicos e culturais. Bartholo et al. (2012) colocam que qualidade de vida se refere à forma como as pessoas percebem e lidam com o ambiente e os conflitos diários.

Os serviços públicos devem ser ofertados de maneira acessível, assim como ter profissionais capacitados. Contudo, o que se percebe é a precarização nos investimentos públicos, a falta de profissionais qualificados e o preconceito da sociedade, que impossibilitam que as necessidades da população idosa sejam satisfeitas. É necessário repensar o papel social do idoso para que ações que possibilitem uma maior autonomia, que o compreendam e que desconstrua o preconceito sobre os mesmos sejam feitas, com o objetivo de lhe conferir uma atenção que preserve a dignidade, a melhoria na qualidade de vida e que atendam as suas reivindicações.

Percebe-se que o papel do Estado diante das demandas das pessoas idosas tem sido insuficiente. Por vezes é relegada às famílias responsabilidades que deveriam ser tomadas pelo Poder Público. O Estado deve disponibilizar políticas públicas tanto para a população idosa, quanto para a que está envelhecendo, de forma a disponibilizar condições que garantam a longevidade com qualidade de vida, priorizando a manutenção de vínculos familiares e comunitários.

A pessoa em envelhecimento passa por mudanças de inserção na sociedade, as quais muitas vezes são negligenciadas e reduzidas a problemas médicos. Na atualidade, ainda que haja o aumento da longevidade, é negado aos idosos a sua importância social. É uma sociedade em que se valoriza o novo, os que têm papel produtivo na acumulação do capital, e se descarta aquele que já não está em atividade laboral. Nunes e Couto (2016) afirmam que a velhice é uma fase peculiar, na qual ocorrem diversas mudanças, inclusive no papel social. É

um período em que ocorre uma exclusão gradual. A presença da família e de amigos é essencial para a situação de conflitos e para o reconhecimento de suas habilidades e de sua importância como ser social.

De acordo com Marx (1999) o trabalho é a categoria fundante do ser social que possibilita a sociabilidade humana. Dessa forma, as relações sociais são construídas no âmbito do trabalho. Conforme abordado, na sociedade capitalista os trabalhadores são úteis apenas enquanto ativos. É por meio da produção que os humanos produzem a vida material. Nesse âmbito, o trabalho é uma forma de reafirmar o papel social dos indivíduos e quando os idosos deixam de realizá-lo, acabam tendo uma participação diferenciada nas relações sociais.

As teorias marxistas, nas quais se podem citar as discussões de Yamamoto e Carvalho (2009) abordam a valorização do mundo das coisas, em detrimento das pessoas. Em relação aos idosos, essa desvalorização é ainda mais intensa, por serem considerados socialmente improdutivos, por não estarem inseridos no mercado de trabalho. Assim, a velhice é articulada ao processo de produção e reprodução das relações sociais. Nesse âmbito, os idosos são muitas vezes tidos como improdutivos, portanto, sem papel social.

O papel social que outrora os idosos tinham, muitas vezes é perdido. Nessa fase ocorre a aposentadoria, em detrimento da vida ativa no mercado de trabalho, que pode levar o idoso à falta de perspectiva ou de motivação. Não obstante, há idosos que ainda se encontram ativos no mercado de trabalho, onde sofrem estigmatização quanto à produtividade, à aparência e à funcionalidade. Muitos apresentam dificuldade em conseguir emprego. Quando a estigmatização e o preconceito atingem a percepção sobre os idosos, o papel desse público na sociedade precisa ser problematizado. Heller (1989, p. 47) aponta os preconceitos como “juízos provisórios refutados pela ciência e por uma experiência cuidadosamente analisada, mas que se conservam inabalados contra todos os argumentos da razão”. Ao partir dessa compreensão, os preconceitos possuem o moralismo, a desinformação e a ignorância como base de sustentação.

Na forma de sociedade contemporânea, os idosos são excluídos de diversos lugares de convívio social. A perda do papel ativo dessas pessoas e do papel de chefe ou provedor da família gera o isolamento. Conforme apontam Carneiro et al. (2007), os idosos vão diminuindo o contato e os vínculos sociais, o que pode levar à depressão.

Diante desse contexto, o exercício da cidadania deve ser estimulado para a melhor qualidade de vida. Sobre cidadania, Chauí (1998) afirma que no Brasil, há a esfera passiva e a ativa. A primeira é outorgada pelo Estado, o qual media os direitos de forma tuteladora. A

segunda é percebida como o processo de criação de direitos por meio da participação social em espaços de luta e de tomada de decisão e por formas políticas que garantam direitos. O exercício da cidadania pressupõe o acesso aos direitos civis, políticos e sociais e também a existência de obrigações. Portanto, a cidadania é construída ao longo da história. Nesse âmbito, a cidadania dos idosos não diz respeito apenas à reivindicação dos segmentos.

Por isso a importância de realizar programas e projetos, em que esse público se sinta acolhido e possa estabelecer vínculos com as demais pessoas. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas se apresenta como uma estratégia de inserção social e de prevenção à violação de direitos das pessoas idosas, conforme será abordado ao longo desse capítulo.

Diante do exposto, torna-se imperativo realizar estudos que discutam a importância de políticas públicas efetivas direcionadas às pessoas idosas a fim de se pensar em um envelhecimento saudável. Esse Trabalho de Conclusão de Curso busca contribuir para repensar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos como meio de prevenção à violação dos direitos dos idosos e a sua inserção e compreender como esse serviço possibilita a cidadania e a melhoria da qualidade de vida. Nos capítulos anteriores, preocupou-se em fazer um resgate histórico da assistência social como prática caritativa, até se tornar direito, por compreender que a evolução dessa política originou o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Esse serviço foi descrito e problematizado com as dificuldades que a PNAS enfrentou e tem enfrentado. Agora, no terceiro capítulo, a preocupação está em descrever a população idosa como usuária desse serviço.

3.2 A atenção do Estado aos idosos

As perdas fazem parte do processo de envelhecimento, contudo esse não se limita a isso. É uma fase de muitas mudanças, em que a interação com a família e com a sociedade é essencial para a qualidade de vida. Muitos idosos enfrentam o preconceito por serem vistos como inúteis à sociedade.

A atenção aos idosos pelo Estado é relativamente atual. No âmbito da assistência social, conforme trabalhado no primeiro capítulo, antes de ser reconhecida como direito, a mesma era prestada majoritariamente pela Igreja e pelas entidades filantrópicas. A evolução da atenção aos idosos também passou por um processo de conquista de direitos.

Segundo Alves (2014), antes da década de 1970 ocorriam ações esparsas de atenção às pessoas idosas. O Serviço Social do Comércio (SESC) deu início em 1963 a atividades para pessoas idosas. As áreas trabalhadas estavam voltadas à arte e ao lazer. Na década posterior, houve uma série de debates sobre os idosos organizados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), resultando em diretrizes para a população em questão. Nesse período, foi realizado, também, o Seminário Nacional sobre Política Social da Velhice, dando origem ao documento denominado de Política Social para o Idoso: diretrizes básicas.

A autora aponta ainda que na década de 1970 foi criado por meio do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) o Programa de Assistência ao Idoso (PAI), onde eram realizados grupos de convivência para aposentados e pensionistas para reaproximá-los da sociedade. Contudo, o PAI era voltado para aqueles inseridos no mercado de trabalho formal, que contribuía para o INPS. Portanto, os idosos que durante o período de trabalho estiveram inseridos em relações trabalhistas informais ficavam excluídos desse programa.

Percebe-se então que não havia legislação específica para os idosos que pudesse lhes conferir o status de sujeitos de direitos. Portanto, o Estado não era responsabilizado por essa questão.

A década de 1980 também trouxe avanços para a atenção aos idosos. Nesse período o Ministério da Saúde criou o Programa de Saúde do Idoso, o qual realizava ações com o objetivo de promover a saúde e estimular o autocuidado do público em questão. Os avanços relatados, embora limitados, contribuíram para a visibilidade e importância da proteção ao idoso e, conseqüente, inclusão na agenda pública (ALVES, 2014).

O grande salto em relação aos direitos dos idosos foi estabelecido com a Constituição de 1988. A Constituição foi um marco para os idosos, pois ao garantir a assistência social a quem dela necessitar e na perspectiva de direito fez com que o Estado tivesse obrigações legais a cumprir com esse público, ultrapassando a esfera da benemerência:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; [...]
(Brasil, 1988).

Ao trazer o conceito de Seguridade Social, a Constituição inseriu indivíduos que, por não estarem inseridos no trabalho formal, eram excluídos no sistema de Proteção Social, inovando ao assegurar a esse público o direito à vida e à cidadania. Ademais, a velhice foi incluída como segmento de proteção pela assistência social o que representa um grande avanço ao considerarmos esse público desprotegido ao longo da história.

Outro ponto importante que consta na Constituição é:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

§ 1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

§ 2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.

A Constituição incluiu os idosos como grupo de proteção social obrigatório, diferentemente das outras constituições brasileiras anteriores. Esse artigo aponta que a responsabilização pelos idosos deve ser compartilhada entre Estado, família e sociedade. Ressalta-se que a importância de realizar mobilizações e debate acerca da melhoria da qualidade de vida dos idosos com a sociedade para que a mesma se inteire da importância que esse grupo representa e para que as pautas abordadas contribuam para se pensar em estratégias e medidas que possibilitem o bem-estar e o envelhecimento de qualidade e para que sejam colocadas na agenda brasileira.

Não obstante ao que consta na Constituição, na Lei n. 8842/1994 também está explícita a responsabilização compartilhada sobre os idosos. No artigo 3º consta:

Art. 3º A política nacional do idoso rege-se-á pelos seguintes princípios:

I - a família, a sociedade e o Estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;

II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;

III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;

IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.

Reconhece-se que a responsabilidade compartilhada sobre os idosos. A legislação garante, também, o salário mínimo mensal como benefício da assistência social para idosos que não possuem meios de provisão ou que são providos pela família. Não obstante, é um benefício não contributivo. Portanto, o amparo aos idosos como direito ocorreu por meio da Constituição, tornando-se possível a elaboração posterior de legislação às pessoas idosas.

A Assistência Social como política pública responsabiliza o Estado a prover os mínimos sociais e a convivência familiar e comunitária para os idosos. A LOAS aponta a velhice como uma das fases de proteção prioritária.

Na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e na Lei n. 12.435/2011 conta o Benefício de Prestação Continuada (BPC), no artigo 20:

O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.

Não obstante, a LOAS prevê outros benefícios, programas e serviços da Assistência Social, os quais os idosos também podem ser usuários. Portanto, a assistência social tem sido uma política importante para a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas, estabelecendo um marco da passagem do assistencialismo para a Política.

No ano seguinte à publicação da LOAS, foi instituída a Política Nacional do Idoso (PNI) pela Lei 8.842/1994 (PNI). Essa Lei também criou o Conselho Nacional do Idoso. A PNI representa um marco para a proteção dos idosos, que outrora foram tão negligenciados pela sociedade e recebiam atenção fragmentada por parte do Estado. De acordo com seu primeiro artigo: “A política nacional do idoso tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade”. Essa política trouxe um alargamento dos direitos do público a que foi criada, pois normatiza um conjunto de ações do Estado voltadas aos idosos na perspectiva de que esses sejam sujeitos de direitos e que possuem peculiaridades devido à faixa etária que se encontram, devendo ser atendidos de acordo com as necessidades físicas, socioeconômicas e políticas.

Outro marco muito importante para a concepção dos direitos dos idosos foi a publicação do Estatuto do Idoso por meio da Lei n. 10.741/2003, o qual regula os direitos das pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. No seu terceiro artigo afirma que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

O Estatuto reforça a concepção dos idosos como sujeitos de direito e novamente aponta a responsabilização compartilhada sobre os mesmos. A sociedade civil também possui papel fundamental, uma vez que pode contribuir para que os direitos dos idosos sejam reivindicados e para a construção de políticas públicas para essa população.

Não basta existir legislação sobre os idosos, é necessário que a mesma seja amplamente divulgada e conhecida por toda a sociedade, pois de forma contrária, os direitos e deveres não serão reconhecidos.

Diante do exposto, se verifica que houve diversos avanços dos direitos dos idosos, por meio de leis que garantem essa obrigação do Estado. Contudo, em muitas regiões a legislação

não tem sido cumprida, conforme já discutido. É necessária maior fiscalização do Poder Público para seu cumprimento, a qualificação dos profissionais que trabalham com as políticas, e o debate da questão em espaços públicos para que a sociedade se sensibilize e os idosos se informem dos direitos que possuem e possam reivindicá-los.

3.3 A convivência familiar, comunitária e social da pessoa idosa

Diante do explicitado, a inserção social dos idosos tem ganhado atenção como estratégia que contribui para um processo de envelhecimento mais digno. Por conseguinte, a formação de grupos de convivência é uma das principais formas de inserção dos idosos, consistindo em aliada para se trabalhar questões sobre a cidadania e sobre a qualidade de vida.

Os humanos, como seres sociais, possuem na convivência a possibilidade de pertencimento de grupos, de se relacionar e de formar vínculos. Fomentar a convivência por meio de atividades socioeducativas, fortalecer a comunidade e desenvolver o sentimento de pertencimento de forma preventiva são fatores que propiciam a sociabilidade (AFONSO, 2006). Convivência seria a forma dos sujeitos se relacionarem e vínculo seria o resultado dessa interação. Trabalhar essa questão com os idosos é estimular a relação entre esses, as famílias e a comunidade e estabelecer vínculos de solidariedade.

No artigo 9º do Estatuto do Idoso consta que: “É obrigação do Estado, garantir à pessoa idosa a proteção à vida e à saúde, mediante efetivação de políticas sociais públicas que permitam um envelhecimento saudável e em condições de dignidade”. E ao longo do Estatuto é afirmada a necessidade dos idosos terem a convivência social e familiar asseguradas como um direito. Todavia, grande parte dos usuários de serviços socioassistenciais sofre com a ausência de políticas públicas e desconhecem os direitos que possuem durante toda a vida.

O Estado, por meio da Assistência Social, além de outras políticas, pode possibilitar aos idosos o acesso aos direitos. A oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é uma forma de inserção dessa população à sociedade e contribuir para um processo de envelhecimento mais prazeroso, evitando a exclusão e o isolamento desse público. Não obstante, o SCFV possui uma metodologia organizacional em que é possível realizar a conscientização dos usuários quanto aos direitos que possuem, conforme apontam Silva et al. (2015). Apesar das potencialidades que possui, esse Serviço não consegue responder a todas as demandas apresentadas pelas famílias e pelas comunidades.

Os idosos com os vínculos afetivos fragilizados são considerados como pessoas em vulnerabilidade social. Nesse âmbito, a política de Assistência Social deve intervir por meio de serviços e programas que propiciem a sociabilidade. A oferta do SCFV é uma forma do Estado se responsabilizar quanto à questão.

A família possui papel essencial no cuidado ao idoso, porém, conforme já explicitado, a mesma pode não ser fonte de afeto, mas de conflito. Dessa forma, para que o idoso permaneça na família, é necessário que essa disponibilize condições dignas, com respeito à autonomia. Zimmerman (2007) afirma que os idosos são vítimas de diversas formas de violência familiar e social não só física, mas psicológica e moral. A família muitas vezes acredita que o seguimento do tratamento médico com o uso de medicamentos é suficiente para garantir a qualidade de vida e o bem-estar, e se esquecem da atenção, da comunicação e do vínculo afetivo. Há inclusive famílias que provocam a “infantilização” do idoso, os tratando como crianças incapazes de realizar múltiplas tarefas, ainda que possuam capacidade.

O trabalho realizado para fortalecer os vínculos familiares dos idosos é a tentativa de reforçar os laços afetivos com as pessoas que apresentam um papel significativo na sua vida. Não obstante, é reconhecer a importância da família enquanto instituição de proteção e promoção do bem-estar dos idosos.

A convivência familiar é uma relação marcada, geralmente, pela mutualidade e pelo estabelecimento de laços afetivos e consanguíneos. Enquanto que a convivência social possui uma dimensão mais ampla ao abranger o espaço público, a comunidade, os amigos, as redes, os espaços de lazer, de educação, de política, de esporte, de cultura, dentre outros (MDS, 2012). Essas convivências consistem em suporte que podem propiciar a qualidade de vida dos idosos. Uma rede social articulada e fortalecida possibilita que os idosos enfrentem as situações de crise, tais como as doenças.

O encaminhamento dos idosos para a participação no SCFV ocorre pelo CRAS, o qual se responsabiliza pela gestão dos territórios e, também, pela articulação da rede socioassistencial. Ressalta-se que além do CRAS, esse serviço destinado aos idosos pode ser ofertado, também, em Centro de Convivência de Idosos ou em entidade privada de assistência social referenciada ao CRAS (MDS, 2012).

Os CRAS são unidades muito importantes para o acompanhamento dos idosos e de suas famílias, pois é nesses que são mapeadas a vulnerabilidade social, são realizados projetos de prevenção a risco, atividades de interesse e característica do grupo que propiciem a melhoria na qualidade de vida, assim como no envelhecimento e na integração social.

A oferta do SCFV objetiva prevenir a ocorrência de riscos sociais ou que os mesmos sejam agravados, promover o acesso aos serviços socioassistenciais e a outras políticas públicas, melhorar a qualidade de vida, fomentar a participação social, possibilitar a sociabilidade dos idosos e prevenir e reduzir o isolamento familiar e social, assim como despertar o senso crítico de acordo com a Tipificação (2009). Esse despertar do senso crítico ainda se faz de forma tímida, uma vez que a oferta desse serviço é insuficiente para o processo de conscientização da população idosa.

Na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais consta como um dos segmentos de usuários:

Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço (BRASIL, 2009, p. 12).

Dessa forma, a prioridade é dada aos idosos que recebem benefícios assistenciais ou de transferência de renda – os quais, por se encontrarem em situação de pobreza, estão entre os grupos de maior vulnerabilidade. Não obstante, é priorizado o público que teve alguma vivência relacionada ao isolamento, representando grupos mais vulneráveis, nos quais os vínculos sociais podem ser ameaçados. As famílias atendidas pelo SCFV, geralmente, possuem algum beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC), usuários do Programa Bolsa Família (PBF), assim como crianças, adolescentes ou pessoas idosas. O acesso é feito de forma espontânea ou mesmo pelo encaminhamento da rede socioassistencial (GONDIM, 2013). Esse benefício não garante uma velhice segura e de qualidade por ser um valor irrisório, mas confere determinada autonomia financeira que outrora os idosos beneficiários não tinham.

De acordo com a Tipificação, o trabalho essencial ao SCFV envolve:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania. (BRASIL, 2009, p. 13).

- A acolhida se ampara na segurança de acolhida, anteriormente conceituada. Essa segurança perpassa as atividades do SCFV para pessoas idosas ao promover o contato

entre os usuários e a equipe técnica. Isso possibilita uma sensação de pertencimento ao grupo de trabalho e uma aproximação à instituição onde o serviço é prestado.

- As orientações e encaminhamentos se referem a todas as formas de transmitir o conhecimento para o público alvo, seja por meio de um folder explicativo ou até mesmo ao encaminhamento do CRAS a outra unidade que preste o serviço que o usuário necessitar, de forma a haver uma articulação de rede.
- A informação, comunicação e defesa de direitos são fundamentais para que esse público fique a par dos seus direitos, possa reivindicá-los, e ter acesso às políticas que possibilitem um envelhecimento de qualidade. Exemplo: O conhecimento do SUS como um sistema universal que deve possibilitar o acesso à saúde a todos possibilita que os idosos reivindiquem a responsabilização do Estado para esse acesso. Conhecer direitos e requerê-los é exercer a cidadania, é se inteirar da existência de outras políticas e de sua importância para as relações sociais. É poder participar socialmente de conselhos de defesa de direitos dos idosos.
- O fortalecimento da função protetiva da família faz parte das atividades realizadas pelo SCFV para pessoas idosas e envolve a discussão da matricialidade familiar no sentido da importância dessa instituição. O SCFV contribui para reestabelecer os vínculos familiares e comunitários promovendo atividades.
- A mobilização e o fortalecimento das redes sociais de apoio – já foi apontada a importância do trabalho em redes. Salienta-se que é essencial para o tratamento do idoso de forma integral, ao sanar suas necessidades em várias esferas. A articulação em rede socioassistencial compete ao CRAS, mas o SCFV pode participar na orientação dos usuários e na realização de atividades que articulem outras instituições e setores.
- O estabelecimento de banco de dados dos usuários do SCFV, segundo o MDS (2012) é essencial para monitorar o desenvolvimento do público participante, avaliar o serviço e pensar em estratégias de melhorá-lo.
- A elaboração de relatórios é uma tarefa importante para o registro do trabalho realizado pelo SCFV;
- O desenvolvimento do convívio familiar e comunitário como um dos objetivos prioritários do SCFV é fundamental para o estabelecimento de laços e o contato com grupos heterogêneos, que estimula a aceitação, o reconhecimento, o pertencimento, dentre outros. Para que o SCFV seja efetivo, é necessário que trabalho não seja

individual, mas articule a família dos usuários envolvidos para a melhor compreensão do ciclo de vida e da realidade enfrentada.

- Por fim, a mobilização para a cidadania é um ponto muito relevante para o reconhecimento dos idosos enquanto sujeito de direitos para um envelhecimento ativo. Por meio de atividades desenvolvidas no Serviço, pode haver uma conscientização para se exercer a cidadania. Fomentar a participação do idoso na sociedade é contribuir para a inclusão social e conceder ao mesmo um papel ativo nos acontecimentos. Isso deve ter uma atenção especial na aposentadoria, que é um período em que as relações sociais tendem a ser diminuídas e substituídas pelo isolamento. O enfrentamento desse novo quadro requer novas alternativas de convivência e de interação (ALVES, 2014)

No SCFV para idosos são abordados temas éticos que incluem a cidadania, a cultura, a saúde, o lazer, dentre outros pontos que envolvem o seu cotidiano. É possível abordar, também, temas que informem sobre os direitos que possuem (COSTA e SANTOS, 2016). Por isso, a participação do SCFV é uma momento bastante relevante para os idosos, principalmente para aqueles que passaram a vida sem acessar espaços de convivência que os possibilitasse a informação, o conhecimento e a realização de atividades que possibilitassem a melhoria da qualidade de vida.

3.3.1. Grupos de Convivência

No processo de envelhecimento, o idoso encontra mudanças significativas na autoestima e na aceitação de si próprio, o que repercute na autonomia, na liberdade e no convívio social. A literatura aponta a importância dos grupos de convivência para inserir o idoso na sociedade e estimular sua autonomia, autoestima e o sentimento de pertencimento, assim como preencher o tempo livre e evitar o isolamento. Por meio dos grupos, relações são estabelecidas, possibilitando a inclusão social para superar o isolamento dos indivíduos (ALVES, 2014). O estabelecimento de laços afetivos e sociais é essencial para a qualidade de vida na fase idosa. Durante a vida, os humanos passam por diversos tipos de grupo em ambientes como a escola, o trabalho, a faculdade, os eventos etc.

Historicamente, os idosos estão entre os segmentos que mais sofrem com a segregação social. Nessa fase da vida tendem a ser excluídos das relações interpessoais. É necessário assegurar o espaço social da população idosa, não só pelo crescimento populacional que vem adquirindo, mas por serem humanos, seres sociais, portanto, encontram na sociabilidade o sentido de existir (BARTHOLO et al., 2012). Os indivíduos da terceira idade necessitam ter os direitos e necessidades atendidos, assim como as vontades respeitadas. Essa afirmação deve perpassar diversas esferas, leis e políticas.

Wichmann et al. (2013) afirmam que a chegada da fase idosa faz com que os indivíduos busquem por novos projetos e anseios não realizados anteriormente. Os últimos anos revelam que no Brasil houve um aumento da procura de idosos por grupos de convivência. A procura se dá por diversas razões tais como a melhoria física e mental, a realização de viagens e de atividades dinâmicas como jogos e peças teatrais. Infere-se o quanto é importante o Estado possibilitar espaços de convivência para a terceira idade, uma vez que há a demanda e a legislação garante como direito a esse público a convivência social.

Pesquisa realizada por Wichmann et al. (2013) demonstrou que para os idosos, a participação em grupos sociais é uma forma de sair do cotidiano, por meio dos conhecimentos adquiridos, da realização de atividades que não costumam fazer e da sensação de liberdade que sentem. Os mesmos apontam o alívio de sentir que saíram da solidão e a sensação de objetivo para a vida. Sobre a cotidianidade, Heller (1989) a compreende como o espaço em que ocorre a vida do indivíduo e onde se dá o acontecer histórico do ser social, portanto, ocorre a reprodução da vida social. Não obstante, é insuprimível, mas, é possível suspendê-la. Por meio dos centros de convivência para idosos, é possível então suspender a cotidianidade por meio de atividades de reflexão, que ultrapassem a imediatividade e estimulem a criticidade dos participantes.

Nos grupos de convivência os idosos compartilham experiências e dificuldades; podem se sentir mais produtivos ao realizem diversas atividades; sentem-se aceitos; e podem crescer coletivamente como sujeitos ativos e reflexivos (KATZER e GOBBO, 2015). Dessa forma, podem exercer a sociabilidade.

Dentro do SCFV aponta-se a importância da atuação do assistente social, por ser um profissional com formação que lhe permite ter um olhar crítico diante da questão social, capaz de formular respostas às demandas sociais que os idosos apresentam, que muitas vezes podem passar despercebidas. Ademais, são profissionais que possuem o projeto profissional orientado pelo reconhecimento da liberdade como valor central para a atuação profissional,

possuem o compromisso em defender os direitos humanos, a ampliação e a consolidação da cidadania para que os direitos da população sejam garantidos e atuam contra as formas de preconceito, buscando garantir o pluralismo, dentre os vários princípios e diretrizes que constam no Código de Ética de 1993, que conferem a esses profissionais características particulares para uma atuação profissional de qualidade e que compreenda os idosos.

A literatura revela que os idosos sentem diferenças em relação à melhoria da qualidade de vida depois de terem acesso ao SCFV. Nunes e Couto (2015) apontam o fortalecimento dos grupos, a conscientização dos idosos e o reconhecimento dos próprios enquanto sujeitos de direitos. Os idosos afirmam ter deixado algumas práticas que não contribuíam para sua melhoria e adotaram hábitos mais saudáveis para uma vida mais ativa. Afirmaram, ainda, sentirem-se mais autônomos diante da sociedade.

Ressalta-se a importância de não impor atividades prontas para todos os grupos. É necessário conhecer os interesses dos participantes e as necessidades e particularidades que possuem, para que o trabalho seja construído coletivamente. Não obstante, as atividades devem se adequar ao nível de escolaridade que possuem, para que seja de fácil compreensão e assimilação. A articulação em redes do CRAS com instituições e programas de fomento à educação é uma estratégia sugerida.

Os grupos de convivência fortalecem o papel social dos idosos, os reinserindo na sociedade. Portanto, não devem ser um espaço de alienação, mas de oferta de atividades que promovam a reflexão dos mesmos e possibilite a formação de vínculos, de conscientização e de reconhecimento enquanto sujeito de direitos a fim de possibilitar um envelhecimento saudável. Atividades socioeducativas que possibilitem a conscientização dos participantes possibilita o acesso ao saber e à cidadania, contribuindo para um envelhecimento consciente e com maior qualidade de vida. Essa convivência deve ocorrer não só com pessoas da mesma faixa etária, mas possibilitar a interação intergeracional, inclusive da sociedade, para que os idosos possam compartilhar suas experiências e saberes com os mais jovens. A realização pelos idosos das variadas atividades disponibilizadas pelo SCFV possibilita essa interação.

Nesses grupos, as pessoas idosas podem realizar diversas tarefas que estimulam o físico, o cultura, o social, dentre outros campos, que contribuem para a melhoria da qualidade de vida. Dessa forma, os grupos de convivência contribuem para um envelhecimento ativo. A realização de cursos, rodas de diálogo, esportes, e outras atividades, são meios de possibilitar isso (MDS, 2012). Ressalta-se que a importância do diálogo entre os profissionais e os idosos é fundamental para saber o que esse público almeja e o que espera dos grupos de convivência.

Dentre as diversas atividades ofertadas pelo SCFV, o esporte apresenta bastante destaque. Por meio desse, ocorre a melhoria na saúde, que por sua vez se reflete no bem-estar físico e emocional dos idosos.

Os grupos de convivência do SCFV devem realizar atividades que vão além do lazer, com programações aprimoradas, que estimulem a reflexão e conhecimento de diversas temáticas. É necessário formar espaços de debates construtivos, onde sejam problematizadas as reivindicações referentes às necessidades dos idosos e seja fortalecido o papel social desse segmento. Portanto, esse serviço deve conter ações compatíveis aos interesses, necessidades e limitações do grupo a quem é destinado. No caso dos idosos, devem ocorrer ações que contribuam para o envelhecimento saudável.

Os grupos são meios de socialização em que os idosos podem se juntar e compartilhar interesses de modo a se incluir socialmente e reconstruir a sua identidade. Incluir o idoso na sociedade é dar a ele um papel ativo aos acontecimentos, tirando-lhe da posição de mero espectador. Dessa forma, deve-se promover o envelhecimento ativo e participativo.

Os CRAS são unidades em que os idosos e seus familiares podem ser acompanhados, pois disponibiliza o Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos, além de outros. Como porta de entrada do SUAS, no CRAS deve ocorrer o mapeamento de idosos que se encontram em situação de vulnerabilidade social e nessa instituição devem ser elaborados projetos de prevenção a violação de direitos desses usuários (MDS, 2014).

Segundo Martins (2008), a função dos profissionais que coordenam os grupos é muito importante. O mesmo possui o papel de educador e incentivador para que as atividades sejam realizadas de forma construtiva em um espaço em que os participantes possam desenvolver suas potencialidades. A preservação da ética também é apontada como relevante para toda atuação profissional.

Ferreira et al. (2015) apontam que a oferta do SCFV apresentou avanços ao longo dos anos. Contudo, ainda há traços de assistencialismo. Os gestores e os profissionais necessitam realizar novas práticas que reafirmem esse serviço como um direito. Colocam também o desafio da interdisciplinaridade posto na dificuldade da atuação compartilhada para a reflexão sobre diversos saberes de forma a possibilitar o melhor atendimento aos idosos. Assim, não se deve pensar em intervenção aos usuários de forma fragmentada, mas no trabalho em conjunto não só entre profissionais, mas entre entidades e órgãos, desenvolvendo a intersetorialidade também.

Por fim, com base nos trabalhos lidos, destaca-se que o SCFV por mais que promova melhoria na qualidade de vida dos idosos e seja uma ferramenta útil de possibilitar o conhecimento e a busca pela cidadania, o serviço é limitado. Sozinho e desarticulado de outras políticas não é capaz de realizar rupturas com os antigos padrões sociais que geram a exclusão dos idosos. É necessário um trabalho contínuo, de base, em várias esferas da sociedade desde a infância até o envelhecimento, que envolva a mídia, a educação, a saúde e outras políticas e ferramentas que desconstruam o preconceito contra os idosos, que divulgue amplamente seus direitos e promovam sua inserção social.

3.4 Análise sobre os desafios para a prestação do SCFV para idosos

O levantamento bibliográfico permitiu observar que é necessário um estudo sistematizado sobre o SCFV no Brasil, que envolva críticas para mudanças e possibilidades de intervenção, para além da descrição do serviço. Os resultados encontrados em cada pesquisa sugerem que os diversos profissionais envolvidos na prestação do SCFV pouco têm realizado pesquisas sobre esse serviço, sendo os assistentes sociais os que mais tiveram produção científica sobre o tema, mas ainda assim, foram escassas. Uma vez que as equipes que trabalham com os usuários são heterogêneas, formadas por diversos saberes, é importante a contribuição teórica e científica de outros profissionais sobre o serviço, por considerar as particularidades na formação de cada um, a fim de que estratégias de melhoria sejam levantadas, contribuindo para o melhor acesso dos usuários e à ampliação da cidadania e da qualidade de vida. Em geral, os trabalhos encontrados sobre o SCFV trouxeram o histórico da assistência social e descreveram o Serviço de acordo com a Tipificação.

Os artigos que problematizaram o SCFV foram escassos, em um total de 11: Costa e Santos (2016); Ferreira et al. (2015); Florentino e Florentino (2015); Gomes et al. (2012); Katzer e Gobbo (2015); Magalhães et al. (2012); Morais et al. (2014); Nunes e Couto (2016); Oliveira (2012); Santos et al. (2016); e Silva et al. (2015). Encontrou-se 02 dissertações de mestrado: Lopes (2014) e Souza (2016). E foram localizados 06 Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação que trouxeram entrevistas e enriqueceram o debate: Alves (2014); Bessa (2015); Ferreira (2013); Gondim (2013); Medeiros (2016); Nogueira (2015). As produções científicas são atuais. Dentre os quais, 04 artigos e 03 trabalhos de conclusão de curso foram sobre o SCFV para idosos. Os estudos analisados foram relacionados no Quadro – 1 abaixo.

Quadro 1 – Relação de artigos, dissertações de mestrado e trabalhos de conclusão de curso sobre o SCFV

Fonte	Título	Autores/as	Ano	Local	Metodologia empregada no estudo
ARTIGOS					
UNISC	O Atendimento da comunidade infanto-juvenil no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e as práticas justiça restaurativa como ferramenta de garantia de direitos e inclusão social.	COSTA, Wesley Fran Cabral; SANTOS, Alita Batista.	2016	Santa Catarina	Revisão Bibliográfica-Direito
SANA RE	A “parede” da intersetorialidade: relato de experiência no serviço de convivência do idoso*	FERREIRA, Cleverson Felipe da Silva et al.	2015	Sobral/CE	Observações – Serviço Social
UFU/ Rer. Ed. Popular	“Plantando sonhos”: serviço de convivência e inclusão produtiva do CRAS	FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérغامo; Florentino, Angra dos Reis.	2015	Minas Gerais	Relato
UESB/ Práxis Educacional	Trabalho Pedagógico realizado no PETI: Desafios e perspectivas de uma atuação multifacetada na contemporaneidade	GOMES, Geisa Pereira; SOUZA, Janyne Barbosa de; SOUZA, Tamires Silva de.	2012	Vitória da Conquista	Entrevista e observação participante/Pedagogia
UNIED U	Percepção sobre convivência familiar e comunitária da população idosa*	KATZER, Mônia Datiane; GOBBO, Edenilza.	2015	Santa Catarina	Questionário/ Serviço Social
Faculdades Integradas Antônio Eufrásio de Toledo	O desafio do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários nos CRAS de Álvares Machado e Regente Feijó	MAGALHÃES, Sabrina da Silva; SILVA, Vanessa Oliveira e; OLIVEIRA, Juliene Agliode.	2012	Presidente Prudente-SP	Observação e Entrevista / Serviço Social
Editora Realize	Inclusão social e a política pública de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).	MORAIS, Maria Mabel Nunes de et al.	2014	Pau dos Ferros – RN; Cajazeiras	Entrevista/ Interdisciplinar

				– PB; Cachoeira dos Índios – PB.	
Centro Universitário Toledo	A melhoria da qualidade de vida com a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no Centro de Convivência do idoso no município de Pirapozinho*	NUNES, Evelin de Cássia. COUTO, Eduardo Luis	2016	São Paulo	Entrevista/ Serviço Social
UFRGS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários com Crianças em Situação de Trabalho Infantil-Juvenil	OLIVEIRA, Luciana Francisca de	2012	Rio Grande do Sul	Observação/Psicologia
UNIEDU	A voz dos adolescentes: Estudo de caso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS do bairro Jaqueline no município de Içara/SC	SANTOS, Ana Claudia Soares dos et al.	2016	Içara-SC	Entrevista/Serviço Social
Editora Realize	Idosos e a gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Sistema Único de Assistência Social: avanços e desafios*	SILVA, Fátima Eugênia de Araújo et al.	2015	Teresina-PI	Revisão Bibliográfica/ Serviço Social
	DISSERTAÇÕES DE MESTRADO				
Universidade Federal da Paraíba	Proteção às crianças e aos adolescentes em processo de escolarização à luz dos direitos humanos: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	LOPES, Maria do Socorro Estrela	2014	Santa Rita/ Paraíba	Entrevista/Serviço Social
Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na relação família e sociedade	SOUZA, Antonia Luzinete	2016	Araripina/ PE	Entrevista
	TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO				
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	O envelhecimento e a importância da convivência social e familiar: estudo sobre um Grupo de Convivência na cidade de Cruz das Almas – Bahia*	ALVES, Danielle dos Santos	2014	Cachoeira/ BA	Entrevista e observação/Serviço Social
Faculdade Católica	A atuação do assistente social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para	BESSA, Ticiane Maria	2015	Vitória/ES	Pesquisa documental e entrevista/Serv

Salesiana do Espírito Santo	crianças e adolescentes do CRAS Alvorada – Vila Velha (ES)	Gonçalves			ção Social
Centro de Ensino Superior do Ceará. Faculdade Cearens e	“Não me arrependo de ter ficado velha, feliz daquele que fica véi”: Uma análise das contribuições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Processo de Envelhecimento*	FERREIRA, Silvio Rodrigo Alves	2013	Fortaleza/CE	Entrevista/Serviço Social
Centro de Ensino Superior do Ceará. Faculdade Cearens e	A atuação do (a) assistente social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa no CRAS*	GONDIM, Fernanda Braga	2013	Genibau/CE	Entrevista/Serviço Social
UFSC	O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: a percepção das famílias	MEDEIROS, Janine	2016	Florianópolis/SC	Entrevista/Serviço Social
UnB	O Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do Distrito Federal – experiência da Casa de Ismael – Lar da Criança e do CRAS Sobradinho – DF	NOGUEIRA, Thayná Pinto Lopes	2015	Brasília/DF	Entrevista/Serviço Social
*Estudos sobre os idosos					

Ressalta-se que a maioria dos artigos encontrados aborda o SCFV para crianças e adolescentes e os outros segmentos etários apresentaram escassez de pesquisa. Os idosos foram o segundo grupo com maior produção teórica de estudiosos. Isso é problemático, uma vez o SCFV deve ser ofertado para várias faixas etárias e é por meio da produção científica sobre os grupos de convivência de vários segmentos do SCFV estabelecidos na Tipificação que se pode ter a percepção de que esse serviço tem sido de acordo ou não com o que preconiza o MDS.

Ao começar a ler as produções sobre o SCFV surgiram algumas indagações:

- O SCFV tem causado algum impacto na vida dos idosos e contribuído para a ampliação da cidadania e da qualidade de vida? Os mesmos percebem essas mudanças? Isso é encontrado nos grupos de outras faixas etárias?

- A população idosa demonstra interesse em participar? E se demonstra, possui facilidade no acesso ao serviço?
- O SCFV tem sido ofertado da forma como consta na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais?

Essas indagações puderam ser respondidas ao se analisar todos os estudos identificados e serão trabalhadas a seguir.

Durante o trabalho, fez-se um esforço em ressaltar a importância do SCFV para a sociabilidade, e ao longo desse terceiro capítulo foi abordada a relevância do serviço para os idosos, que foram objeto de análise desse estudo. Verificou-se que de forma geral, grande parte das famílias não tem participado dos grupos de convivência, independente da faixa etária. Isso provoca a reflexão de que o SCFV não tem cumprido um dos objetivos centrais que é: “Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária” (MDS, 2009, p. 19). Diante disso, os profissionais da equipe do serviço devem realizar ações interventivas que motivem as famílias a participarem de fato e a interagirem de modo que os vínculos sejam fortalecidos. Para realizar uma intervenção em busca da aproximação da família com o serviço ofertado, é necessário que a equipe compreenda a pluralidade de arranjos familiares e as particularidades que as envolvem, para que possa atraí-la ao serviço dentro de suas capacidades, pois há famílias que trabalham e não tem tempo de comparecer às atividades, outras têm dependentes em casa, portanto não podem sair, dentre outros motivos. A aproximação familiar deve ocorrer de forma prazerosa e não como uma imposição ou coerção.

Santos et al. (2016) em estudo realizado no CRAS de Içara – SC apontam que um dos motivos principais que levou crianças e adolescentes a participarem do SCFV foi o incentivo da mãe e o trabalho infantil, motivado pela pobreza e pela falta de universalização de políticas públicas que atuem na defesa dos direitos desses sujeitos. Outros autores afirmam que os usuários tiveram conhecimento do SCFV por meio de amigos. Não houve relato sobre a divulgação do serviço de forma ampla pelo Estado, como por meio da mídia, por exemplo.

A literatura revela de forma geral que os usuários gostam de participar dos grupos de convivência devido às amizades formadas e às atividades propostas. No estudo analisado de Santos et al. (2016), os adolescentes afirmam que participar dos grupos possibilitou uma melhora no desempenho escolar, na formação de novas amizades e no relacionamento familiar. Conforme adolescentes afirmam na entrevista realizada pelo pesquisador

supracitado: “Antes eu tinha vergonha, e fui conhecendo novos amigos”; “tenho amigos, gente legal pra conversar e não quero ficar na rua”.

Considera-se que as atividades realizadas devam ser de interesse dos usuários e tendo em vista as particularidades que a fase da vida lhes confere. Os adolescentes, por exemplo, sentem falta de quadra de esportes, piscinas e laboratório de informática. Investir nessa infraestrutura serviria não só para esse grupo como para os outros. Os idosos, por exemplo, podem realizar atividades físicas, a qual contribui para a melhoria da qualidade de vida (SANTOS et al., 2016).

As pesquisas analisadas revelam um perfil comum entre os grupos do SCFV: maioria feminina, de baixa renda e de cor parda ou negra. Bessa (2015) também identificou esse perfil em estudo sobre o SCFV no CRAS Alvorada, em Vila Velha (ES), o que demonstra que a pobreza e a desigualdade social possuem um recorte de gênero e racial.

Os estudos analisados observam que o perfil de idosos que frequentam grupo de convivência é majoritariamente feminino, o que pode ser justificado por uma questão cultural e de gênero. As mulheres tendem a procurar mais por meios que propiciem uma melhoria da qualidade de vida e se preocupam mais com a saúde e bem-estar. Apontam também que a maioria possui baixa escolaridade e são casadas. A desigualdade social é aspecto marcante nos grupos de idosos. A baixa escolaridade está relacionada à baixa renda e pode ocorrer pela dificuldade em conciliar o trabalho aos estudos, levando as pessoas de baixa renda a optarem pelo primeiro como forma de sobrevivência. Isso interfere no processo de envelhecimento, uma vez que o nível de instrução se relaciona aos hábitos de vida e às condições econômicas (ALVES, 2014; NUNES e COUTO, 2016; FERREIRA, 2013; FREIRE et al., 2015; SILVA, 2011; WICHMANN et al., 2013). Logo, as ações destinadas aos grupos de convivência devem considerar esse perfil e suas particularidades e, também, realizar estratégias que estimulem a participação e o interesse masculino.

É importante destacar que esse perfil de idosos é encontrado tanto em grupos formados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos, quanto em grupos de convivência de idosos fora desse Serviço. Silva et al. (2015), em estudo realizado em Terezina (Piauí) identificaram o mesmo perfil de usuários do SCFV conforme descrito acima. Assim como Nunes e Couto (2015) encontraram no município de Pirapozinho (São Paulo), Alves (2014) no município de Cruz das Almas (Bahia) e Ferreira (2013) em Maracanaú (Ceará).

Uma sugestão em relação ao baixo número de usuários do sexo masculino no SCFV seria a realização de busca ativa pela equipe de profissionais responsável pela prestação do Serviço. Quanto à baixa renda dos usuários desse serviço, sugere-se um programa de geração de renda no âmbito dos Centros de Convivência de Idosos e do Centro de Referência de Assistência Social para complementá-la.

A análise dos estudos permitiu perceber que o SCFV tem sido insuficiente para conseguir responder às diversas demandas que surgem que variam entre: violência, negligência do Estado, sustento básico, educação, dentre outras. Além disso, não é objetivo do SCFV responder a todas essas. Por isso é importante ressaltar um trabalho que garanta a intersetorialidade de modo a formar redes de proteção que contemplem os cidadãos na integralidade.

A falta de recursos humanos e materiais foi praticamente unânime entre os estudos analisados. Bessa (2015) relata que as demandas no SCFV em Vila Velha são tantas que faltam profissionais capacitados para atendê-las. Outros estudos também revelam o mesmo.

O número insuficiente de profissionais no serviço sobrecarrega outros, de modo que tendem a realizar atividades que não são de sua competência. Conforme abordado por Bessa (2015), os assistentes sociais acabam realizando atividades que não lhes competem por não ter quem as faça, ficando sobrecarregados.

Quanto à falta de funcionários efetivos, os estudos também são unânimes. Bessa (2015), afirma que nos CRAS pesquisados, a maioria dos funcionários não são efetivos, sendo marcados pela precariedade do trabalho e, conseqüente, alta rotatividade.

Tabela 2 - Vínculo empregatício dos trabalhadores do CRAS (Brasil, 2015)

Estatutários	32,0%
Celetistas	6,8%
Comissionados	9,7%
Outros vínculos não permanentes	51,5%

Fonte: Censo 2015

De acordo com a Tabela 2, que trata do vínculo empregatício dos trabalhadores do CRAS, ao somarmos o percentual de trabalhadores comissionados e que possuem outros vínculos empregatícios, tem-se um total de 61,2% trabalhadores do CRAS que possuem

vínculo empregatício fragilizado. Os trabalhadores estatutários, os quais são efetivos, somam um percentual de 32%. Observa-se que os vínculos trabalhistas no âmbito do CRAS apresentam-se precarizados, conforme abordado nos estudos sobre o SCFV. Isso reflete em alta rotatividade de trabalhadores, sobrecarga no trabalho, atribuições profissionais de atividades que não são de competência e comprometimento da qualidade do serviço ofertado.

Albuquerque e Santos (2013, p. 03) colocam que:

Apesar das inovações trazidas com os marcos regulatórios da assistência social, rompendo com práticas assistencialistas e fragmentadas, observa-se nos dados do Censo de 2015 do SUAS um grande desafio no tocante à precarização do trabalho no âmbito da política. Essa precarização se revela nos vínculos empregatícios fragilizados, nas gestões precarizadas e nos recursos humanos pouco qualificados.

Conforme observado na tabela e apontado pelas autoras, apesar de a assistência social ser reconhecida como política, a mesma ainda é marcada pela precariedade das relações trabalhistas. A Política de Educação Permanente do SUAS (PNEP) – instituída pela Resolução n. 04 do CNAS – traz a relevância da capacitação e qualificação profissional de forma contínua no âmbito da PNAS. O objetivo da PNEP é a construção de uma educação permanente com uma perspectiva pedagógica de forma que os profissionais amadureçam as competências e atribuições que possuem no SUAS (MIRANDA et al., 2015). Essa política pode contribuir para alterar o cenário de precarização por promover um SUAS que requer profissionais qualificados e que valorize os trabalhadores.

De acordo com Couto, Yazbek e Raichelis (2010), a questão da falta de recursos humanos é percebida em toda a Administração Pública, inclusive na Assistência Social, que é uma política marcada pelos recursos reduzidos. Isso reflete na precarização do trabalho, em que as contratações visam à redução dos custos, os trabalhadores trabalham por excessivas horas e há alto índice de rotatividade.

A oferta do SCFV não tem sido feita de acordo com a Tipificação em determinados CRAS. Não se pode afirmar que é algo generalizado, pelas limitações de dados já referidas nessa revisão bibliográfica. No estudo de Moraes et al. (2014), observa-se que há unidades em que o SCFV não tem sido ofertado conforme deveria. O autor faz referência a um grupo de convivência formado apenas por mulheres em Cajazeiras – PB. Contudo, na Tipificação (2009) não determina a existência de grupos separados por gênero. Isso deve ser problematizado, pois o SCFV deve ter a capacidade de formar vínculo entre os usuários, considerando um público heterogêneo e estimulando a diversidade e não a reafirmação de papéis sociais. Nessa CRAS há esse grupo de mulheres, mas não há grupo de jovens, dessa forma, compromete os objetivos do serviço. O autor também relata que em Cachoeira – PB

que foram cumpridas as especificações do SCFV. Em contrapartida, em Pau dos Ferros – RN há um grupo só de homens. Esse grupo pode ser uma forma de atrair esse gênero para participar, contudo, questiona-se o fato de ser uma forma de segregação. Portanto, segundo o autor em questão, o SCFV é cumprido da forma preconizada em determinados municípios e em outros destoa do que é proposto na Tipificação, ou mesmo, não é ofertado.

A estrutura inadequada dos equipamentos de proteção social já foi citada ao longo do trabalho como uma problemática. Gondim (2013) relata a estrutura inadequada no ambiente em que ocorrem os encontros dos grupos de convivência no CRAS localizado na periferia de Fortaleza. Menciona também haver alta rotatividade dos trabalhadores e que todos são terceirizados. Nesse estudo, constatou-se que os idosos têm percepções positivas sobre o SCFV. Afirmam que participar do grupo tornou os mesmos mais dinâmicos e felizes. Não obstante, ressaltaram a conscientização dos direitos que possuem como forma de envelhecer com maior qualidade de vida por meio do SCFV. Pontuam que deixam de ficar sozinhos em casa para participarem das atividades, o que propicia o bem-estar. Ressaltam a importância das profissionais para a orientação. Não obstante, apontam que o bom relacionamento com os profissionais contribui para elevar a autoestima.

Nesse mesmo estudo, os idosos apontaram a falta de atividades intergeracionais, o que negligência um dos objetivos gerais do SCFV que consta na Tipificação (2009, p. 19): “Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários”.

De acordo com Gondim (2013), os idosos ainda percebem o SCFV como uma ação assistencialista. Dessa forma, determinados usuários não compreendem esse serviço como um direito. É importante a compreensão de que foram décadas de uma prática clientelista no Brasil. A assistência social para os idosos é uma política relativamente nova, principalmente ao considerar usuários que passaram muitos anos desprotegidos de políticas sociais.

No estudo de Oliveira (2012), constatou-se que próximo à região metropolitana de Porto Alegre (RS) havia um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que ofertava o SCFV. O motivo era a proximidade do equipamento à comunidade atendida, a qual possuía dificuldade de se deslocar até o CRAS. Pode-se problematizar essa questão no sentido de que o SCFV faz parte da proteção social básica e possui caráter preventivo e o CREAS é uma unidade de proteção social especial.

Outra questão identificada pela autora é a irregularidade das crianças às oficinas. Aquelas faltam com frequência e não aderem às atividades propostas. Não obstante, percebeu-se a reprodução de violência e a falta de afeto nas crianças. Sinais graves que deveriam estar sendo trabalhados no SCFV, estimulando uma vivência coletiva, saudável e com vínculos. Nessa unidade foi verificada que as condições de cidadania estavam precárias. Não obstante, o atendimento diante dessa questão era pautado pelo moralismo, o que é reflexão do despreparo de profissionais. Novamente problemas como a falta de recursos humanos e materiais são apontados, assim como a alta rotatividade de profissionais. Souza (2016) também aponta essas questões e ainda, que coloca a falta de transporte e o desafio da intersetorialidade. Apesar das dificuldades, aponta que os objetivos têm sido cumpridos, demonstrando os relatos dos participantes. Os jovens entrevistados percebem mudança de vida ao participarem dos grupos de convivência. Referem sentir falta de laboratório de informática e da prática de esportes. Esses pontos poderiam ser conseguidos com a parceria da Secretaria de Educação e a de Esporte e Lazer e com a construção de uma área de lazer para a comunidade que seja próxima ao CRAS.

Nesse mesmo estudo, apontou-se que as famílias não possuem uma percepção do que seria o CRAS ou dos serviços ofertados, mas colocam que o trabalho realizado foi determinante em suas vidas. Diante disso, é necessário que os profissionais instiguem as famílias a refletirem sobre a realidade e lhes apresentem a importância dos serviços ofertados e como funcionam. Não obstante, é importante fomentar a mobilização desses indivíduos a lutarem pelos direitos.

Florentino e Florentino (2015) observaram um grupo no SCVF em Minas Gerais, onde era feita uma horta apenas por mulheres. Novamente, expõe-se um caso em que o grupo é exclusivamente feminino. O fato de a horta ser vista como uma atividade apenas para mulheres, reforça o papel de gênero, em que aos homens são destinadas atividades mais elaboradas e às mulheres, atividades relacionadas ao lazer e à colheita.

Magalhães et al. (2012), em estudo realizado em dois CRAS de São Paulo, apontam que os usuários perceberam mudanças significativas. As famílias dos usuários participam das atividades propostas. Quanto à estrutura do CRAS, esse havia adquirido recursos materiais entre os anos de 2009 e 2011. Havia dificuldades quanto ao transporte utilizado na instituição, o qual era compartilhado com o CREAS e outro CRAS, comprometendo as atividades que requeressem veículo. Novamente, a maioria das atividades são ofertadas às mulheres por demonstrarem-se mais participativas. É importante refletir sobre essa prática, pois a

problematização permite perceber que as instituições têm reforçado os estereótipos de gênero, principalmente nas famílias, em que o papel da mulher é centralizado como cuidadora e protetora. Isso é problemático, pois acaba exigindo das mesmas a responsabilização pelas vulnerabilidades vivenciadas.

Essa unidade desenvolve o SCFV para vários segmentos, conforme preconizado na Tipificação, inclusive, são realizados grupos de idosos. As atividades relatadas incluem a formação de grupos de convivência, jogos e oficinas de artesanato. A assistente social referiu que o mais desafiador tem sido o fortalecimento de vínculos com as famílias e a conscientização enquanto sujeitos de direitos.

Andrade (2015) também realizou estudo sobre o SCFV. Relata a falta de compromisso dos municípios em investir nessa proteção, ainda que o serviço seja de muita importância para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. A falta de investimento é desafiante para a atuação profissional. Outra questão que problematiza é a população ter de ampliar a percepção sobre as políticas sociais, pois a concepção caritativa ainda está arraigada na compreensão dos usuários.

Medeiros (2016), em estudo realizado em SC, demonstrou que o serviço trouxe melhoria na qualidade de vida das famílias. As entrevistas realizadas com as mesmas permitiu perceber a importância que o SCFV possui em suas vidas. Conforme demonstram entrevistados: “O SCFV é a solução para minha vida. Se não fosse o SCFV eu não arrumaria tempo para procurar emprego, e trabalhar, pois teria que ficar com meus filhos em casa. Aqui meus filhos descobrem o que é certo o que é errado.”/ “Meus netos melhoraram muito na questão do respeito, educação, e comportamento, a fala (linguagem) deles está melhor.” /“SCFV pra mim é a oportunidade para minhas crianças crescerem com respeito e sabendo que meu filho vai ser buscado em casa, com o ônibus do SCFV, fico mais tranquila para ir trabalhar.”/“O SCFV melhora o comportamento dos meus filhos, eles brigavam muito, e agora não mais.”/“Muito bom, meus filhos preferem o SCFV do que a escola” (p. 57).

O estímulo da cidadania foi realizado nos grupos de convivência. A participação infantil dos grupos permitiu que as crianças estivessem em ambiente seguro, quando os pais estavam trabalhando. O estudo novamente demonstrou outra instituição em que as famílias possuem pouca participação, apenas quando requerem algum atendimento que vão a mesma.

Nunes e Couto (2016) apontam que o grupo trouxe melhoria para a qualidade de vida dos idosos. Nas entrevistas os idosos falam do SCFV como um espaço de formação de amizades, de fala e de escuta, de apreensão de hábitos saudáveis, a conscientização de direitos

que não sabiam que existia, enfim, apontam que sentiram uma melhoria na qualidade de vida. Também apontaram a falta de transporte para leva-los até o centro onde ocorrem os grupos.

Quando questionados sobre a melhoria da qualidade de vida com o SCFV, os idosos responderam: “Ahh sim, CCI é minha vida fia, eu fiquei viúva na época faz um tempo já (risos), ai minha colega “J” me convidou pra vim aqui né, ai foi bom, distrai minha cabeça, não sinto sozinha, sinto bem, eu venho com vontade mesmo, encontro minhas colegas, é muito bom, tem as atividades, os grupos pra gente conversar (risos)”/ ”Eu sinto falta desse grupo, aqui a gente pode falar, é ouvido, todo mundo dá sua opinião, e tem coisas que eu levo até minhas fias e netas, tenho quatro netas, tudo muié (risos), e as atividades eu gosto muito viu, gosto de todas mesmo”/ “As oficinas aqui são excelentes pra gente que é idoso né, e aqui no grupo a gente é orientado né fia, fala sobre o que pode, fala sobre os direitos que a gente nem sabia, do ônibus mesmo fiz depois que vocês me passou e fui na assistência, agora viajo de graça (muita risada), mas não consigo ficar longe daqui, se fico uma semana parece que fico doente gosto demais daqui fia” (p. 14-15). Sobre a motivação em continuar participando do grupo, um idosa respondeu:” Eu me sinto motivado, mas falta mais homem aqui né (risos) as mulherada que domina tudo, mas eu gosto de vim aqui” (p. 16). Isso demonstra que os usuários podem sentir essa falta da variedade de gênero participante dos grupos. As falas revelam um contentamento desse público em participar desse serviço.

Alves (2014) realizou estudo em Cruz das Almas (BA). Apontou que o SCFV proporcionou a interação social e preveniu o isolamento dos idosos. Em entrevistas realizadas com esses, foram notórias as dimensões positivas quanto à participação nos grupos. Responderam que a interação com a sociedade e com a família adquiriu melhoria, que participar do grupo preenche o tempo livre e desenvolveu o sentimento de pertencimento, contribuindo para um envelhecimento mais ativo e para o aumento na autoestima. É o que pode ser observado com trechos de entrevistas realizadas por Alves (2014) aos idosos: "Eu era muito tímida, bastante fechada, hoje em dia eu sou uma pessoa mais alegre, faço amizade fácil"/ "A gente pega mais amizade com as pessoas que aqui estão né, então eu acho que é uma boa razão pra gente participar” (p. 68). Quando questionados sobre o SCFV, responderam: "Isso aqui é remédio. Não sei o que seria da gente se o Prefeito tirasse"/ "Aqui todo mundo é meu amigo. Todos me tratam bem"/ "O pessoal aqui é nota dez. Todo mundo trata a gente bem, dá atenção"/"Acredito que os idosos vivem melhor hoje. Eu vivo, e o grupo tem participação nisso sim. Aqui não vejo ninguém reclamar não" (p.67).

O pesquisador aponta que apesar das respostas positivas, o SCFV ainda apresenta-se muito tímido para a viabilização da participação social, a autonomia e a integração. As ações realizadas no grupo têm sido insuficientes para estimular o senso crítico e falta uma forma efetiva de consolidar a participação política dos idosos. O processo de conscientização desse público tem sido muito brando. Inferiu também que o grupo não reconhece o SCFV como um direito, mas que está na esfera da benevolência.

Os poucos estudos encontrados que falam do SCFV para idosos permitiu apontar que esses compõem o público mais participativo, em relação às crianças e adolescentes. Os trabalhos encontrados foram relativos ao SCFV para crianças e adolescentes, mulheres (público que não consta na Tipificação) e idosos. Não foram encontrados trabalhos que compreendem os outros grupos. Apesar das limitações encontradas nas unidades que ofertam o SCFV, esse serviço tem sido muito importante na vida dos idosos por lhes conferir oportunidade de socialização que muitos deles não tiveram acesso ao longo da vida.

De acordo com os estudos analisados, percebeu-se que o SCFV possui significativa importância na vida dos idosos. Que no campo das possibilidades e do que consta na Tipificação, é um serviço muito significativo, capaz de possibilitar a formação de vínculos e os demais objetivos já apresentados. Contudo, os estudos anteriormente realizados em várias unidades pode demonstrar que a oferta desses serviços tem enfrentado uma série de desafios, em várias regiões do Brasil, que dificultam que os objetivos propostos sejam alcançados. A análise do SCFV permitiu perceber que os idosos sentem mudanças na qualidade de vida ao participarem dos encontros, passam a ter conhecimento de determinados direitos que possuem e que talvez, a vida inteira passaram despercebidos. Não obstante, é uma forma de prevenir o isolamento social e os inseri-los.

No que tange à cidadania, o SCFV tem apresentado pequenas conquistas. Os usuários ainda possuem dificuldade em compreender a assistência social como uma responsabilização do Estado. Veem os serviços ofertados como uma prática caritativa. Essa concepção arraigada é difícil de romper, mas não impossível, e é fruto de um processo histórico de desproteção social, marcado pelo clientelismo e pela desvinculação e violação de direitos. Todavia, não se pode negar os avanços do SCFV para a socialização dos idosos. Nas entrevistas encontradas nos grupos analisadas, pode se perceber o quanto a socialização e o retorno ao contato com a comunidade são benéficos para a qualidade de vida dos idosos. Frequentar esses grupos contribui para um envelhecimento saudável. Mas, cabe salientar que a qualidade de vida e a cidadania não se reduzem ao sucesso de um serviço socioassistencial. Abrangem dimensões

bem mais amplas que requerem um Estado forte para atender a sociedade e garantir os direitos. Salienta-se a importância da articulação de redes nesse processo como questão imprescindível para um atendimento integral aos sujeitos de direito.

É possível se alcançar um envelhecimento sadio e com autonomia. Contudo, não se pode delegar essa responsabilização apenas ao SCFV. O mesmo pode contribuir nesse processo, mas apresenta limitações. Salienta-se, também, que a participação do protagonismo político precisa ser estimulada em diversas instâncias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo trouxe a discussão dos desafios para a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento para idosos de acordo com a Política de Assistência Social e a reflexão desse serviço como meio de inserção social, cidadania e melhoria da qualidade de vida desse público. Para tanto, buscou-se analisar estudos sobre como esse serviço tem sido ofertado pelo Brasil e se essa oferta tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida e a ampliação da cidadania de acordo com a revisão bibliográfica. Os estudos identificados

demonstram haver um padrão entre os desafios apresentados na prestação do SCFV para várias faixas etárias e em vários municípios brasileiros. A falta de atividades intergeracionais, a dificuldade entre os usuários para se perceberem como sujeitos de direito, a estrutura inadequada dos equipamentos que oferecem esse serviço, a alta rotatividade entre os trabalhadores estão entre os desafios para a prestação desse serviço para diversos grupos que foram identificados em diversos estudos analisados. Essas dificuldades são também encontradas nos grupos de convivência para os idosos. Apesar das limitações, foi apontado que os idosos perceberam melhoria na qualidade de vida ao participarem das atividades ofertadas pelo SCFV. Esse público demonstrou em entrevistas nos estudos analisados que o serviço lhes confere bem-estar, possibilidade de conviver e conhecer outras pessoas, de falar e de ouvir, de adquirir informação sobre hábitos saudáveis, de prevenir o isolamento, assim como de se informar sobre direitos que não sabiam que possuíam. Esses pontos contribuem para um envelhecimento mais saudável.

O SCFV necessita estar articulado a outros serviços e programas para que a cidadania seja estimulada e ampliada. Não compete exclusivamente a um serviço socioassistencial conferir a participação social e a autonomia dos usuários, visto essas abrangerem várias esferas sociais e não serem limitadas. Embora tenha sido apresentada uma série de limitações do SCFV, é necessário buscar ampliá-lo e fortalecê-lo, pois esse serviço apresenta potencial para a melhoria de vida dos idosos por possibilitar uma socialização para um segmento que muitas vezes é excluído socialmente.

A análise da Assistência Social feita no capítulo I e II permitiu perceber que a passagem de uma prática caritativa para uma política com caráter de direito foi um processo longe e ainda tem sido difícil reafirmar cada conquista adquirida. A atual conjuntura revela um contexto no qual os direitos têm sido revistos e o corte de gastos tem sido feito como estratégia do Estado garantir os privilégios da classe dominante. Isso impacta negativamente a oferta dos serviços socioassistenciais.

O cenário de sucateamento das políticas sociais reflete nas demandas dos usuários do SUAS, inclusive dos idosos que participam do SCFV. Ao realizar esse trabalho de Conclusão de Curso, pode-se chegar a conclusão de que se a oferta desse serviço for realizada seguindo tudo o que consta na Tipificação, pode-se obter avanços significativos no processo de envelhecimento. Contudo, a literatura analisada revela que o SCFV não tem sido ofertado da forma que deveria, por diversos motivos, dentre os quais, a precarização dos equipamentos, com a falta de recursos físicos, e as condições precárias dos trabalhadores, em que muitos são

sobrecarregados a fazerem tarefas de outros e possuem vínculo empregatício fragilizado, conforme já explicitado.

Considera-se as limitações da pesquisa bibliográfica realizada nesse Trabalho de Conclusão de Curso pelo fato de haver sido encontrado poucos artigos que tratassem do SCFV para idosos, dificultando uma análise sistematizada sobre a oferta desse serviço no Brasil. É prematuro generalizar que o SCFV não é ofertado da forma correta pelo Brasil até mesmo pela pequena quantidade de unidades que ofertam o serviço que foram analisadas nas produções científicas no subtítulo 3.4 desse estudo. Contudo, percebeu-se que em regiões distintas do Brasil, a oferta do SCFV tem apresentado dificuldades para cumprir com o estabelecido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Foram citados vários exemplos – que por não contemplarem uma amostra significativa do total de unidades que ofertam o SCFV, requerem um estudo mais aprofundado. Mas, a produção científica acerca do sucateamento do CRAS é mais ampla e nessas unidades o SCFV pode ser ofertado, o que leva a compreender que o SCFV tem sido ofertado em unidades precarizadas. Essa afirmação é baseada não só no Censo SUAS, o qual demonstra a fragilização dos vínculos trabalhistas, mas, também com base nas observações e entrevistas em diversos municípios realizadas pelos pesquisadores do SCFV. Garantir equipamentos de acordo com a Norma Operacional Básica do SUAS, assim como estabelecer vínculos efetivos de trabalho e que confirmem aos profissionais condições dignas, se faz emergente para a prestação de um serviço de qualidade.

A maioria dos estudos encontrados foi do SCFV para crianças e de adolescentes. A análise dos estudos encontrados sobre o SCFV para idosos permitiu inferir que esses são mais participativos do que as outras faixas etárias, e que embora o serviço apresente limitações, é essencial para contribuir para a inserção social considerando as particularidades encontradas em pessoas da terceira idade, que passam por uma série de mudanças que refletem no papel social que possuem.

Se o SCFV for ofertado de acordo com a Tipificação, os avanços na inserção social dos idosos serão mais significativos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e da cidadania. Mas, a oferta desses serviços tem sido limitada, o que interfere nos resultados e no alcance dos objetivos previstos. Apesar dessas limitações, os idosos têm sentido mudanças na qualidade de vida e no relacionamento com outras pessoas. Participar dos grupos também tem contribuído para a orientação sobre os direitos que possuem.

Ressalta-se que a cidadania é uma dimensão ampla e que não depende apenas da inserção de determinado segmento social em um serviço. Participar dos grupos de

convivência pode contribuir para a cidadania, mas de forma branda. A conscientização dos indivíduos e o acesso aos direitos dependem de uma série de fatores que incluem: o trabalho articulado de redes, no qual as diversas instituições possam disponibilizar um atendimento integral aos usuários para que esses possam ser visto como um todo e suas necessidades possam ser atendidas; o esforço do Estado em fornecer condições concretas de acesso às políticas públicas; as unidades que ofertam os serviços precisam ter recursos materiais e humanos adequados para atender as demandas; e os profissionais precisam de condições dignas de trabalho, assim como de qualificação, para oferecer um atendimento de melhor qualidade, com ética e comprometimento, despidos de julgamentos moralistas sobre os usuários; dentre outros.

Percebeu-se que os usuários ainda possuem dificuldade na compreensão da assistência social como um direito. O longo período de práticas assistencialistas ocorridas no país torna difícil romper a concepção de que o acesso às políticas sociais não é um favor e sim um direito. É necessário contribuir para o processo de conscientização dos cidadãos brasileiros em espaços variados e desde o período escolar, para que desde criança se compreendam como sujeitos de direito.

Mesmo com as limitações apresentadas, o SCFV possui avanços significativos para a socialização dos idosos. A análise dos estudos permitiu verificar que os idosos se sentem melhor ao frequentar os grupos de convivência, fazem amizades, têm contado com atividades que estimulam o pensar e a criticidade e são orientados sobre os direitos que possuem, de forma a contribuir para uma melhoria no processo de envelhecimento. Ressalta-se que essa melhoria é limitada, pois a qualidade de vida e a cidadania envolvem várias dimensões que ultrapassam um serviço socioassistencial.

A precarização das políticas sociais é um agravante para um envelhecimento saudável e digno. A aprovação da PEC 55/2016 representa um comprometimento na materialização das políticas públicas para os idosos, uma vez que compromete o SUAS, o SUS, a previdência e demais políticas.

Portanto, foi confirmada a hipótese inicial de que a atual conjuntura de um Estado mínimo para o social – com corte de gastos voltados para as políticas sociais e com tendência à regressão dos direitos em prol do capital – compromete o estabelecimento da política de Assistência social, e o SCFV como um serviço socioassistencial, também é comprometido. As repercussões foram apresentadas ao longo do trabalho. Dessa forma, o alcance dos objetivos propostos pela Tipificação ficam comprometidos, refletindo em um Serviço fragmentado,

com práticas que por vezes podem reproduzir o assistencialismo e preconceitos, com a falta de estrutura para a execução de atividades propostas e de profissionais em condições dignas de trabalho, dentre outras.

Diante de um cenário mesquinho, não se pode arrefecer. A sociedade, enquanto uma das responsabilizadas pelos idosos, deve se unir para pressionar o Estado a disponibilizar condições de um envelhecimento saudável.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, M. S. L. Metamorfoses do mundo do trabalho: apolítica nacional de assistência social e os desafios para a consolidação da política nacional de educação permanente do SUAS, 2013. In: VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2013, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2013. Disponível em:<<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/apoliticapublicadeeducacaopermanentedosistemaunicodaassitenciasocial-suas.pdf>> (LINK ERRADO) . Acesso em: 04 de dez. 2016.

ALVES, Danielle dos Santos. **O envelhecimento e a importância da convivência social e familiar**: estudo sobre um Grupo de Convivência na cidade de Cruz das Almas – Bahia. Monografia (Graduação em Serviço Social)-. Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Cachoeira, 2014. Disponível em:<<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&>

uact=8&ved=0ahUKEwipueKRldnQAhWBh5AKHQ2_AJgQFggcMAA&url=http%3A%2F%2Fwww1.ufrb.edu.br%2Fservicosocial%2Ftccs%2Fcategory%2F7-tcc-2014-1%3Fdownload%3D113%3Adanielle-dos-santos-alves&usg=AFQjCNFAgMGmAYybGtq2AxIRPmHUC3dyHA&sig2=QjEaBYpqSYZtohU40h6c2Q>. Acesso em: 24 de nov. 2016.

ANDRADE, Elena. **Serviços socioassistenciais: o reordenamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na proteção social básica do SUAS**. Monografia (Graduação em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socioeconômico, Florianópolis, 2015. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/156630/TCC%20Elena%20Andrade.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 17 de nov. 2016.

ANDRADE, Fabrício Fontes de. Avanços e desafios da assistência social em nível municipal: a implantação do SUAS no norte em Minas Gerais. In: V JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 2011, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2011. Disponível em:<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/AVANCOS_E_DESAFIOS_DA_ASSISTENCIA_SOCIAL_EM_NIVEL_MUNICIPAL.pdf>

ANDRADE, Iraci de. Direito à proteção social: Desafios para sua materialização. In: III MOSTRA DE PESQUISA DA PÓS-GRADUAÇÃO, 2008, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: PUCRS, 2008. p. 1-12. Disponível em:<<http://www.pucrs.br/edipucrs/online/III mostra/ServicoSocial/61778%20-%20IRACI%20DE%20ANDRADE.pdf>>. Acesso em: 12 de nov. 2016.

BARTHOLO, Maria Elisa Carvalho et AL. . Educação e Qualidade de vida do idoso: uma ação de extensão no Centro de Convivência do Idoso. **Revista Fluminense de Extensão Universitária**, Vassouras, v. 02, n. 01, p. 21-32, jan/jun., 2012. Disponível em:<<http://www.uss.br/pages/revistas/revistafluminense/v2n12012/pdf/003-QualidadeVidaIdoso.pdf>>. Acesso em: 27 de nov. 2016.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006.

BESSA, Ticiane Maria Gonçalves. **A atuação do assistente social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes do CRAS Alvorada – Vila Velha (ES)**. Monografia (Graduação em Serviço Social)-Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Vitória, 2015. Disponível em:<http://www.ucv.edu.br/fotos/files/TCC_2015-1_Ticiame.pdf>. Acesso em: 12 de nov. 2016

BRASIL, Lei nº 10741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, 1º de outubro de 2003. Brasília: DF, Outubro de 2003.

BRASIL, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm>. Acesso em: 18 de nov. 2016.

BRASIL, Lei nº 8.842. Política Nacional do Idoso. Brasília: DF, 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Acesso em: 18 de nov. 2016.

BRASIL, Ministério da Previdência e Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: DF, setembro 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). **Diário Oficial da União**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 05 jan. 1988. Disponível em: < <http://conselho.saude.gov.br/14cns/docs/constituicaofederal.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Emenda constitucional n.º 241 de 2016. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1468431&file_name=PEC241/2016>. Acesso em: 08 de nov. 2016.

BRASIL. Lei n. 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Presidência da República, 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 02 de set. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **SUAS: Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS-NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006.

_____. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. Brasília, 2013.

_____. Censo SUAS 2014. Brasília, 2015.

BRITO, Maria da Conceição Coelho et al. Envelhecimento Populacional e os Desafios para a Saúde Pública: Análise da Produção Científica. In: **Revista Kairós Gerontologia**, São Paulo, v. 16, n. 03, p. 161-178, 2013. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/viewFile/18552/13738>>. Acesso em: 14 de dez. 2016

CARNEIRO, Rachel Sihimba et all. Qualidade de vida, apoio social e depressão em idosos: relação com habilidades sociais. In: **Psicologia: Reflexão e crítica**. 20 (2), p. 229-237. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/prc/v20n2/a08v20n2>>. Acesso em: 04 de nov. 2016.

CARVALHO, Graziela Figueiredo de. **A assistência social no Brasil: da caridade ao direito**. f. Monografia (Graduação em Direito). Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. 116 p. Disponível em: < <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/11992/11992.PDF> >. Acesso em: 21 de set. 2016.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A política de Assistência Social no Brasil: dilemas na conquista de sua legitimidade. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 62, p. 144-155, 2000.

CASSIN, Márcia Pereira da Silva; RAMOS, Sandra Maria Pereira Cassin; MORAIS, Heloisa Helena de Souza. A assistencialização minimalista das políticas sociais no trato da questão

social. In: III SIMPÓSIO MINEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 2013, Belo Horizonte. **Anais...** Belo Horizonte: CRESS, 2013. Disponível em: <<http://www.cress-mg.org.br/arquivos/simposio/A%20ASSISTENCIALIZA%C3%87%C3%83O%20MINIMALISTA%20DAS%20POL%C3%8DTICAS%20SOCIAS%20NO%20TRATO%20DA%20QUEST%C3%83O%20SOCIAL.pdf>>. Acesso em: 09 de nov. 2016.

CASTEL, Robert. **As Metamorfoses da Questão Social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

CFESS. **O Serviço Social apoia as ocupações nas escolas, institutos e Universidades**, 2016. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/visualizar/noticia/cod/1312>>. Acesso em: 11 de nov. 2016.

CFESS. **Perfil profissional do assistente social no Brasil**. Maio, 2004. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf (link errado)>. Acesso em: 15 de nov. 2016. >. Acesso em: 11 de nov. 2016.

CHAUÍ, M. As raízes teleológicas do populismo no Brasil: teocracia dos dominantes, messianismo dos dominados. In: DAGNINO, Evelina (Org.). **Anos 90**: política e sociedade no Brasil. São Paulo: Brasiliense, 1998.

CISNE, Mirla. A “feminização” da assistência social: apontamentos históricos para uma análise de gênero. In: III JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS: QUESTÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO SÉCULO XXI, 2007, São Luís. **Anais...** São Luís: UFMA, 2007. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIII/html/Trabalhos/EixoTematicoD/6912b8f5264e3ab9992bMIRLA_CISNE.pdf>. Acesso em: 21 de out. 2016.

CNAS. Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/cnas-2011-017-20-06-2011.pdf/download>>. Acesso em: 10 de set. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Aprova, em reunião do Colegiado de 22 de setembro de 2004, por unanimidade dos Conselheiros a Política Nacional de Assistência Social. Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Portal de Legislação. Brasília, 2004. Disponível em: <<https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelink.php?numlink=1-140-34-2004-10-15-145>>. Acesso em: 12 de nov. 2016.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução n. 17, de 20 de junho de 2011. Diário Oficial da União. Brasília, p. 01-03, jun. 2011. Disponível em: <<http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2011/cnas-2011-017-20-06-2011.pdf/download>.....>. Acesso em: 12 de nov. 2016.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DE SÃO PAULO 9ª REGIÃO. PEC 241 agrava desigualdade social brasileira, 2016. Disponível em: <[90](http://cress-</p></div><div data-bbox=)

sp.org.br/direitos/2016/10/14/pec-241-agrava-desigualdade-social-brasileira/>. Acesso em: 12 de nov. 2016.

COSTA, Wesley Fran Cabral; SANTOS, Alita Batista . O atendimento infanto-juvenil no Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e as práticas justiça restaurativa como ferramenta de garantia de direitos e inclusão social. In: XII SEMINÁRIO NACIONAL – DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, II Mostra Nacional de Trabalhos Científicos, 2016, Santa Catarina. **Anais...** Santa Catarina: UNISC, 2016. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=27&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjFjfXNtr3QAhWDvJAKHXDZAEs4FBAWCD4wBg&url=https%3A%2F%2Fonline.unisc.br%2Facadnet%2Fanais%2Findex.php%2Fsnpp%2Farticle%2Fview%2F14614%2F3529&usg=AFQjCNEEbTtDt-7M28dvT4aG48UjPePosw&sig2=-W060F6FGmMBNBmqS_LdKQ&bvm=bv.139250283,d.Y2I>. Acesso em: 21 de nov. 2016.

COUTO, Berenice Rojas. **Assistência social: direito social ou benesse?** * Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 124, p. 665-677, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n124/0101-6628-sssoc-124-0665.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** São Paulo: Cortez, 2006.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; RAICHELIS, Raquel. A Política de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamentos e conceitos. Em: COUTO, Berenice Rojas et AL. (Orgs.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.** São Paulo: Cortez, 2010.

DAVI, Jordeana et al. **A Seguridade Social em tempos de crise do capital: o desmonte de seu orçamento.** SER Social, Brasília, v. 2, n. 26, 2010. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/1013/678>. Acesso em: 13 de set. 2016.

DEWES, João Osvaldo. **Amostragem em bola de neve e respondent-driven samplig:** uma descrição dos métodos. Porto Alegre: UFRGS 2013. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/93246/000915046.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 01 de dez. 2016. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n2/04.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

FERREIRA, Cleverson Felipe da Silva Ferreira et all. **A “parede” da intersetorialidade:** relato de experiência no Serviço de Convivência do idoso. SANARE, Sobral, v. 14, n. 02, p. 104-110, jul./dez. – 2015. Disponível em: <<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjmlpeRodnQAhWJQ5AKHfZVANEQFggcMAA&url=https%3A%2F%2Fsanare.emnuvens.com.br%2Fsanare%2Farticle%2Fdownload%2F841%2F512&usg=AFQjCNE-6eyKkN6gv3kzxdNyfVFh5trvA&sig2=9ejW2wluD3ioqufawTjjvg>>. Acesso em: 28 de nov. 2016.

FERREIRA, Silvio Rodrigo Alves. **“Não me arrependo de ter ficado velha, feliz daquele que fica véi”:** Uma análise das contribuições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Processo de Envelhecimento. Monografia (Graduação em Serviço Social) -.

Centro de Ensino Superior do Ceará. Faculdade Cearense. Fortaleza, 2013. Disponível em:<<http://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/UMA%20ANALISE%20DAS%20CONTRIBUICOES%20DO%20SERVICO%20DE%20CONVIVENCIA%20E%20FORTALECIMENTO%20DE%20VINCULOS%20NO%20PROCESSO%20DE%20ENVELHECIMENTO.pdf>>. Acesso em: 25 de nov. 2016.

FLORENTINO, Bruno Ricardo Bérghamo; FLORENTINO, Angra do Reis. “**Plantando sonhos**”: serviço de convivência e inclusão produtiva do CRAS. Universidade Federal de Uberlândia, Minas Gerais, 2015. Disponível em:<<http://www.seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/viewFile/29686/pdf>>. Acesso em: 16 de nov. 2016.

FONTENELE, Iolanda Carvalho. A política de assistência social no Brasil: O foco na família e a questão dos mínimos sociais. In: **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 13, n. 2, p. 153-173, 2007. Disponível em: <<http://revistas.ucpel.tche.br/index.php/rsd/article/viewFile/406/360>>. Acesso em: 16 de nov. 2016.

FREIRE, G. V.; SILVA, I. P. ; MOURA, W. B. ; ROCHA, F. C. V. ; MADEIRA, M. Z. A. ; AMORIM, F. C. M. . Perfil de idosos que frequentam um centro de convivência da terceira idade. **Revista Interdisciplinar**, v. 8, p. 11-19, 2015.

Frente em Defesa do SUAS e da Seguridade Social. Manifesto da Frente Nacional em defesa do SUAS e da Seguridade Social, 2016. Disponível em: <<http://sindsascgdf.org.br/uploads/FrenteSuas-ManifestoFinal.pdf> >. Acesso em: 02 de dez. 2016

GOMES, Geisa Pereira; SOUZA, Janyne Barbosa de; SOUZA, Tamires Silva de. **Trabalho Pedagógico realizado no PETI**: desafios e perspectivas de uma atuação multifacetada na contemporaneidade. *Práxis Educacional, Vitória da Conquista*, v. 08, n. 13. p. 139-142, jul. dez. 2012. Disponível em:<<http://periodicos.uesb.br/index.php/praxis/article/viewFile/1583/1455>>. Acesso em: 03 de dez. 2016.

GOMES, Mônica Araújo; PEREIRA, Maria Lúcia Duarte. **Família em situação de vulnerabilidade social**: uma questão de políticas públicas. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 10, n. 02, p. 357-363, 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/csc/v10n2/a13v10n2.pdf>>. Acesso em: 01 de dez. 2016.

GONÇALVES, Edinalda José. **Sistema Único de Assistência Social**: O Desafio da Intersetorialidade na PNAS. 2012. 129 f. Trabalho de Conclusão de Curso - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012. Disponível em: <<http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/7220/1/arquivototal.pdf>>. Acesso em: 11 de nov. 2016.

GONDIM, Fernanda Braga. **A atuação do (a) assistente social no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoa idosa no CRAS**. Trabalho de Conclusão de Curso. Faculdade Cearense. Centro de Ensino Superior do Ceará. Fortaleza, 2013. Disponível em:<<http://www.faculdadescearenses.edu.br/biblioteca/TCC/CSS/A%20ATUACAO%20DO%20A%20ASSISTENTE%20SOCIAL%20NO%20SERVICO%20DE%20CONVIVENCIA>>

%20E%20FORTALECIMENTO%20DE%20VINCULOS%20PARA%20PESSOA%20IDOSA%20NO%20CRAS.pdf>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

HELLER, A. **O cotidiano e a história**. 3ª ed. Rio de Janeiro. Paz e terra, 1989.
https://www.abrasco.org.br/site/wp-content/uploads/2016/09/nt_27_IPEA_regime_fiscal_assistencia_social.pdf>. Acesso em: 18 de nov. 2016.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O Brasil das desigualdades: “questão social”, trabalho e relações sociais. In: **SER Social**, Brasília, v.15, n. 33, p. 261-384, 2013. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjNwJTnbHQAhWEipAKHfkVAhYQFggeMAA&url=http%3A%2F%2Fperiodicos.unb.br%2Findex.php%2F_SER_Social%2Farticle%2Fdownload%2F9520%2F7600&usq=AFQjCNHS9qSMBS-zWr3qVZuO-gIoC4WdFA&sig2=r3IGasIh75L6x0cb_AM5sA>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade**. Trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998.

IAMAMOTO, Marilda. **Serviço Social em tempo de capital fetiche**: capital financeiro, trabalho e questão social. 5ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

KATZER, Mônia Datiane; GOBBO, Edenilza. **Percepção sobre convivência familiar e comunitária da população idosa**, Uniedu, Santa Catarina, 2015. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2015/02/Monografia-M%C3%B4nia-Datiane-Katzer.pdf>>. Acesso em: 16 de nov. 2016.

KLEIN, Fernanda Bortolini. **A inclusão produtiva e os desafios para a PNAS e o SUAS**. Dissertação (Mestrado Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009. Disponível em: <<http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/5173/1/000419469-Texto%2bCompleto-0.pdf>>. Acesso em: 09 de nov. 2016.

KÜCHEMANN, Berlindes Astrid. **Envelhecimento populacional, cuidado e cidadania**: velhos dilemas e novos desafios. Sociedade e Estado, Brasília, v. 27, n. 01, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922012000100010>. Acesso em: 15 de dez. 2016.

LAJÚS, Maria Luiza de Souza. **A Política Pública de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. Cadernos do CEOM (UNOESC), v. 22, n. 30, p. 165-178, 2009. Disponível em: <<https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/rcc/article/download/456/290>>. Acesso em: 10 de ago. 2016.

LIMA, Célia Maria de Souza Melo. **A gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social**: Avaliação em processo no âmbito da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social no Ceará. 2013. 213 f. Monografia (Graduação em Serviço Social) - Universidade

Federal do Ceará, Fortaleza, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/7974/1/2013-DIS-CMSMLIMA.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

LOPES, Maria do Socorro Estrela. **Proteção às crianças e aos adolescentes em processo de escolarização à luz dos direitos humanos: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**. 196f. Dissertação de Mestrado – Programa de pós-graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas – Universidade Federal da Paraíba. Paraíba, 2014. Disponível em: <<http://www.cchla.ufpb.br/ppgdh/wp-content/uploads/2015/12/DISSERTACAOMariaLopes.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

MAGALHÃES, Sabrina da Silva; SILVA, Vanessa Oliveira e. **O desafio do Fortalecimento dos Vínculos Familiares e Comunitários no CRAS de Álvares Machado e Regente Feijó**. Faculdades Integrantes. Presidente Prudente, São Paulo, 2012. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/viewFile/2891/2669>>. Acesso em: 07 de nov. 2016.

MARTINS, Danuta Dantas de Oliveira. **Trabalho com grupo de idosos na perspectiva da cidadania e na melhoria da qualidade de vida: um estudo a partir do grupo dos mais vividos do SESC/DF**. Monografia (Graduação em Serviço Social) -. Universidade de Brasília. Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://bdm.unb.br/bitstream/10483/673/3/2008_DanutaDantas.pdf>. Acesso em: 08 de nov. 2016.

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto do Partido Comunista**. 9. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1999.

MARX, Karl. **O Capital**, Livro I, volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1988. Prefácio à 1ª edição e posfácio à 2ª edição.

MAURIEL, Ana Paula Ornallas. **Pobreza, seguridade e assistência social: desafios da política social brasileira**. Rev. Katál., Florianópolis, v. 13, n. 02, p. 173-180, 2010.

MDS. Norma Operacional Básica. NOB/SUAS. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 130 de 2005. Disponível em: <<http://www.assistenciasocial.al.gov.br/sala-de-imprensa/arquivos/NOB-SUAS.pdf>>. Acesso em: 02 de set. 2016.

MDS. Resolução nº 145. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br/portal/orientacao/outros-de-int-categoria/resolucao-145-2004.pdf>>. Acesso em: 13 de nov. 2016.

MDS. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Encontro Congemas Regional Nordeste, 2014. Disponível em: <https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwiivp_etsnQAhVKGpAKHeBtD3UQFggiMAE&url=http%3A%2F%2Fwww.congemas.org.br%2Fnoticias%2Fitem%2Fdownload%2F198_b8e0f3211d12ea0e2e1262c126560eb2.html&usg=AFQjCNEhN2xRbkDDJwTaT8zGsICMfy926w&sig2=4VOcfT1f-4cidNSWMv0e0w>. Acesso em: 21 de nov. 2016.

MEDEIROS, Janine. **O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: a percepção das famílias.** Monografia (Graduação em Serviço Social) -. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2016. Disponível em:<<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/169853/TCC%20Janine%20Medeiros.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso: 16 de nov. 2016.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** 3. Ed. São Paulo. Cortez, 2008.

MINAYO, M. C. de S.; MINNAYO, C. G. **Difíceis e possíveis relações entre os métodos quantitativos e qualitativos nos estudos dos problemas de saúde.** Rio de Janeiro: Ensp, 2001.

MIRANDA, Aurora Amélia Brito de.; SILVA, Lilia Penha Viana; SANTOS, Tatiane Nogueira; LIMA, Letícia Camila Santos; ROCA, Maricleide Cutrim. Configuração e Contextualização da Política de Educação Permanente do SUAS (PNES/SUAS): Aspectos relevantes para a compreensão da formação e capacitação no SUAS. In: **VII Jornada Internacional de Políticas Públicas**, 2015. São Luís: Universidade Federal do Maranhão, 2015. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo14/configuracao-e-contextualizacao-da-politica-de-educacao-permanente-do-suas--pnep-suas--aspectos-relevantes-para-a-compreensao-da-formacao-e-capacitacao-no-suas.pdf>>. Acesso em: 11 de nov. 2016.

MORAIS, Maria Mabel Nunes de; CARVALHO, Raiany Augusto; SOUSA, Samara Pereira de Sousa; LACERDA, Édja Larissa Simão de Lacerda; SUASSUNA, Maria Aparecida F. Menezes. Inclusão Social e a Política Pública de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). In: **Congresso Internacional de Educação e Inclusão – Práticas Pedagógicas, direitos humanos e interculturalidade**, 2014. Disponível em: <http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade_1datahora_06_11_2014_12_48_46_idinscrito_1662_b5ac9fc3118efe9ece6ec707de8b69f4.pdf>. Acesso em: 09 de nov. 2016.

MOUNSNIER, Conceição A. A nova família à luz da Constituição Federal, da Legislação e do Novo Código Civil. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 05, n. 20, 2002. Disponível em: <http://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista20/revista20_244.pdf>. Acesso em: 18 de dez. 2016.

NEGRI, Fabiana Luiza; LAJUS, Maria Luiza de Souza; NECKEL, Vanessa. **O exercício profissional do assistente social no SUAS: avanços e desafios**, 2012. Disponível em:<<https://www.unochapeco.edu.br/static/data/portal/downloads/1552.pdf>>. Acesso em: 09 de nov. 2016.

NOGUEIRA, Thayná Pinto Lopes. **O Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) do Distrito Federal – experiência da Casa de Ismael – Lar da Criança e do CRAS Sobradinho - DF.** Monografia (Graduação em Serviço Social) -. Brasília, 2015. Disponível em:<http://bdm.unb.br/bitstream/10483/13921/1/2015_ThaynaPintoLopesNogueira.pdf>. Acesso em: 08 de nov. 2016.

NUNES, Evelin de Cássia. COUTO, Eduardo Luis. **A melhoria da qualidade de vida com a implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no Centro de Convivência do idoso no município de Pirapozinho – SP, 2016.** Disponível em: <<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/download/5149/4901>>. Acesso em: 14 de nov. 2016.

OLIVEIRA, Carmem S. de. Os devires da cidade-pandemônio. Simpósio 4 – cultura, individualismo e sociabilidade contemporânea. In: GUARESCHI, N., org. **Estratégias de invenção do presente: a psicologia social no contemporâneo.** Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, p. 131-142, 2008. Disponível em: <<http://books.scielo.org/id/hwhw6/pdf/guareschi-9788599662908-11.pdf>>. Acesso em: 05 de nov. 2016.

OLIVEIRA, Luciana Francisca de. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários com Crianças em Situação de Trabalho Infanto-Juvenil.** Eixo 8 – Contribuições dos Movimentos Sociais para a educação dos trabalhadores, crianças, jovens, adultos e idosos (espaços forais e não formais). Universidade Federal de Santa Maria, 2012. Disponível em: <<http://coral.ufsm.br/sifedocregional/images/Anais/Eixo%2008/Luciana%20Francisca%20de%20Oliveira.pdf>>. Acesso em: 21 de nov. 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A intersetorialidade das políticas sociais na perspectiva dialética. In: **A intersetorialidade na agenda das políticas sociais.** Organizadores: Giselle Lavinias Monnerat; Ney Luiz Teixeira de Almeida; Rosimary Gonçalves de Souza. Campinas, SP: Papel Social, 2014. p. 23-39.

POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PNAS/ 2004. Resolução 145/2004. Brasília: CNAS, 2004. Disponível em: <<http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%ADtica-Nacional.pdf>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

PORTAL VERMELHO, 2016. Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/288795-1>>. Acesso em: 21 de set. 2016.

SANTANA, Eline Peixoto; SILVA, Jéssica Aparecida dos Santos; SILVA, Valdiana Souza da. Histórico da Política de Assistência Social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais, 2013. In: IV JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. MARANHÃO: Universidade Federal do Maranhão, 2013, São Luís. **Anais...** São Luís, 2013. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo8-direitosepoliticaspUBLICAS/pdf/historicodapoliticadeassistenciasocial.pdf>>. Acesso em: 08 de ago. 2016.

SANTOS, Ana Claudia Soares dos; CARLOS, Gisele Ghedin; BASTOS, Maria de Lourdes da Silva Leite. **A voz dos adolescentes: Estudo de caso no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no CRAS do bairro Jaqueline no município de Içara/SC.** Santa Catarina: Uniedu 2016. Disponível em: <<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2016/03/Artigo-Ana-Claudia-Soares-dos-Santos.pdf>>. Acesso em: 05 de dez. 2016.

SILVA, D. A. S. Perfil sociodemográfico e antropométrico de idosos de grupos de convivência. **Estud. interdiscipl. envelhec**, Porto Alegre, v. 16, n. 1, p. 23-39, 2011. Disponível em: <<http://www.seer.ufrgs.br/RevEnvelhecer/article/view/8114>> Acesso em: 04 de dez. 2016.

SILVA, Fátima Eugênia de Araújo; ALMEIDA, Fabiana Soares de; LIMA, Caroline de Lira. Idosos e a gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Sistema Único de Assistência Social: avanços e desafios. **Anais CIEH**. VOL. 02, N. 01. 4º Congresso Internacional de Envelhecimento Humano. 2015. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/revistas/cieh/trabalhos/TRABALHO_EV040_MD2_SA10_ID2422_27082015204842.pdf>. Acesso em: 04 de dez. 2016.

SINDSEP. Carta aberta à população de São Paulo. São Paulo, 2014. Disponível em: <<http://sindsep-sp.org.br/sistema/materiais/174/arquivo/carta-13mai2014-carta-aberta-suas.pdf>>. Acesso em: 28 de nov. 2016.

SOUZA FILHO, Rodrigo. **O fenômeno burocrático: contradição, dominação e racionalidade**. In: Gestão Pública & Democracia: a burocracia em questão. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. p. 79-142.

SOUZA, Antonia Luzinete. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos na relação família e sociedade**. Dissertação de mestrado. 2016. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Instituto de Educação, Lisboa, 2016. Disponível em: <http://recil.grupolusofona.pt/bitstream/handle/10437/6950/Antonia_Luzinete_de_Souza_Final.pdf?sequence=1>. Acesso em: 02 de nov. 2016.

SPOSATI, Aldaíza et al. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**. 9º. ed.. São Paulo: Cortez, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Serviço Social & sociedade**, n. 87. São Paulo, Cortez, 2006.

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Disponível em: <<http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/tipificacao.pdf>>. Acesso em:

VECCHIA, Roberta Dalla; RUIZ, Tania; BOCCHI, Silva Cristina Mangini; CORRENTE, José Eduardo. Qualidade de vida na terceira idade: um conceito subjetivo. **Revista Brasileira de Epidemiologia**, São Paulo, v. 08, n. 3, setembro 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-790X2005000300006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 27 de nov. 2016.

VERAS, Renato. Envelhecimento Populacional: desafios e inovações necessárias para o setor saúde. **Revista Hospital Universitário Pedro Ernesto**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 01, 2008. Disponível em: <http://revista.hupe.uerj.br/detalhe_artigo.asp?id=186>. Acesso em: 16 de dez. 2016.

VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. O Silencioso Desmonte da Seguridade Social no Brasil. In: BRAVO, Maria Inês Souza; PEREIRA, Potyara A. P. (Org.). **Política Social e Democracia**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.

WEISSHEIMER, Marco Aurélio. **Bolsa Família: Avanços, limites e possibilidades do programa que está transformando a vida de milhões de famílias no Brasil.** São Paulo: Perseu Abramo, 2006. Disponível em: <http://csbh.fpabramo.org.br/uploads/Bolsa_Familia.pdf>. Acesso em: 25 de nov. 2016.

WICHMANN, Francisca Maria Assman; COUTO, Analie Nunes; AREOSA, Silva Virgínia Coutinho; MONTAÑÉS, Maria Concepción Menéndez. Grupos de convivência como suporte ao idoso na melhoria da saúde. **Revista Brasileira de Geriatria**, Rio de Janeiro, v. 16, n. 04, p. 821-832, 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbgg/v16n4/1809-9823-rbgg-16-04-00821.pdf>>. Acesso em: 15 de nov. 2016.

XAVIER, Helen Cristina Osório; SILVA, Jaqueline Ribeiro; RAMOS, Vanessa Martins; GONÇALVES, Vera Lucia Canhoto. SUAS: Desafios para a sua efetivação. **ETIC: Encontro de Iniciação Científica**, v. 3, n. 3, p. 01 -21, 2007. Disponível em: <<http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/1358/1297>>. Acesso em: 10 de nov. 2016.

YASBEK, Maria Carmelita. Tendências da Política de Assistência Social. In: **Mesa Redonda Assistência e Previdência: Caminhos e tendências no XX Ciclo de Debates do Serviço Social do hospital das Clínicas da UNICAMP.** Serviço Social & Saúde. Campinas, v.3, n.3, 2004.

ZIMERMAN, Guite I. **Velhice: aspectos Biopsicossociais.** Porto Alegre: Artmed, 2007. Disponível em:<https://www.academia.edu/16699998/ZIMERMAN_Guite_Velhice_Aspectos_Biopsicosociais?auto=download>. Acesso em: 02 de dez. 2016.